

Diário do Legislativo de 25/05/2002

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Antônio Júlio - PMDB

1º-Vice-Presidente: Alberto Pinto Coelho - PPB

2º-Vice-Presidente: Ivo José - PT

3º-Vice-Presidente: Olinto Godinho - PTB

1º-Secretário: Mauri Torres - PSDB

2º-Secretário: Wanderley Ávila - PPS

3º-Secretário: Álvaro Antônio - PDT

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 360ª Reunião Ordinária

1.2 - 169ª Reunião Especial - Ciclo de Debates Auditoria Cidadã da Dívida Externa

1.3 - 244ª Reunião Extraordinária

1.4 - Reuniões de Comissões

2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Comissões

3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Plenário

3.2 - Comissão

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

6 - ERRATA

ATAS

ATA DA 360ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 23/5/2002

Presidência do Deputado Fávio Avelar

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 2.188 a 2.190/2002 - Requerimentos nºs 3.364 a 3.374/2002 - Requerimentos dos Deputados Sargento Rodrigues, Dalmo Ribeiro Silva e João Paulo - Proposições Não Recebidas: Proposta de emenda à Constituição do Deputado Dalmo Ribeiro Silva e outros e projetos de lei dos Deputados Ermano Batista e Durval Ângelo - Comunicações: Comunicações das Comissões de Educação, de Política Agropecuária, de Turismo e de Direitos Humanos e do Deputado Hely Tarquínio (2) - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Comunicação da Presidência - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimentos dos Deputados João Paulo, Sargento Rodrigues e Dalmo Ribeiro Silva; deferimento - Suspensão e reabertura da reunião - Discussão e Votação de Pareceres: Parecer da Comissão de Justiça pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei nº 1.988/2002; rejeição - Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 1.729/2001; aprovação - 2ª Fase: Palavras do Sr. Presidente - Discussão e Votação de Proposições: Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.400/2001; utilização pelo relator do prazo regimental para emissão de seu parecer - 3ª Parte: Leitura de Comunicações - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Alberto Pinto Coelho - Wanderley Ávila - Álvaro Antônio - Adelino de Carvalho - Adelmo Carneiro Leão - Aílton Vilela - Ambrósio Pinto - Amílcar Martins - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Bené Guedes - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Chico Rafael - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dimas Rodrigues - Doutor Viana - Durval Ângelo - Eduardo Brandão - Eduardo Hermeto - Elbe Brandão - Ermano Batista - Fábio Avelar - Gil Pereira - Glycon Terra Pinto - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - João Paulo - João Pinto Ribeiro - Jorge Eduardo de Oliveira - José Braga - Kemil Kumaira - Luiz Menezes - Luiz Tadeu Leite - Márcio Cunha - Marco Régis -

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Fábio Avelar) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Eduardo Hermeto, 2º- Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - Não havendo correspondência a ser lida, a Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

Projeto de Lei Nº 2.188/2002

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Campos Elízios - AMBACE -, com sede no Município de Capinópolis.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Campos Elízios - AMBACE -, com sede no Município de Capinópolis.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 23 de maio de 2002.

Adelino de Carvalho

Justificação: A Associação dos Moradores do Bairro Campos Elízios - AMBACE - é sociedade civil de intuítos não lucrativos e duração ilimitada, constituída com o objetivo de defender os interesses dos moradores, incentivando sua união e sua participação nos problemas comunitários; desenvolver o espírito cristão, democrático, associativo, de harmonia e solidariedade entre os moradores; colaborar com as autoridades constituídas nas múltiplas atividades de saúde, segurança, educação, trabalho e lazer; pugnar em todos os setores pelo melhoramento e aceleração do desenvolvimento econômico e social do bairro; estimular e promover o lazer para as pessoas de todas as faixas etárias; promover cursos práticos e profissionalizantes ou colaborar na realização destes, quando patrocinados ou ministrados por entidades outras ou pelos poderes públicos.

Por cumprir a entidade os pressupostos legais e por se tratar de medida justa, aguardo que os Deputados aprovem este projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 2.189/2002

Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação de informações sobre o café torrado e moído na embalagem do produto.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Os estabelecimentos especializados na torrefação e moagem de café, no Estado de Minas Gerais, ficam obrigados a apresentar, em destaque, na embalagem do produto, informações sobre:

I - espécie do café;

II - em caso de mistura de espécies, o percentual de cada uma na composição do produto;

III - a classificação da bebida;

IV - o ponto de torra.

Art. 2º - Fica sujeito à apreensão, pelo órgão competente, o café torrado e moído cuja embalagem estiver em desacordo com o disposto nesta lei.

Art. 3º - Os estabelecimentos a que se refere o art. 1º terão o prazo de noventa dias para adequarem a embalagem de seus produtos ao disposto nesta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 22 de maio de 2002.

João Batista de Oliveira

Justificação: O presente projeto de lei visa resguardar o consumidor, ao prever que lhe sejam proporcionadas informações sobre o tipo de café que está comprando, em meio a uma gama infinita de marcas hoje disponíveis nas gôndolas dos supermercados. A falta de informação induz o consumidor, muitas vezes, à compra de produtos de qualidade duvidosa, colocando em risco sua saúde e a de sua família.

O Brasil produz dois tipos de café: *Coffea arabica* e *Coffea canephora*, que apresentam diferenças significativas em suas composições químicas, que interferem no aroma e no sabor. Número significativo de torrefadoras usa as duas espécies em misturas, com percentuais variáveis, descaracterizando os dois tipos e tirando do consumidor a oportunidade de escolha do produto de acordo com seus gostos e possibilidades.

Informações sobre a classificação da bebida e o ponto de torra dos cafés também são importantes para o consumidor. A torra do café, por exemplo, pode esconder seus defeitos e descaracterizar os sabores próprios dos tipos produzidos no País.

Aprovar, pois, esta proposição significa também zelar pela integridade e qualidade de nosso principal produto agrícola, diferenciando e ampliando mercados.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Defesa do Consumidor para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Projeto de Lei nº 2.190/2002

Isenta de pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA - as motocicletas utilizadas para o transporte público de passageiros na categoria aluguel, moto-táxi e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O inciso V do art. 3º da Lei nº 12.735, de 30 de dezembro de 1997, com a redação dada pelo art. 8º da Lei nº 14.135, de 29 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º -

V - veículo, assim considerado o automóvel e a motocicleta, de motorista profissional autônomo, que o utilize para transporte público de passageiros na categoria aluguel - táxi, adquirido com ou sem reserva de domínio."

Art. 2º - Ficam remetidos os créditos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA -, bem como as multas sobre o principal e os juros de mora, cujos fatos geradores decorram da propriedade de motocicleta utilizada na categoria aluguel - moto-táxi - e que tenham ocorrido nos exercícios de 1997, 1998, 1999 e 2000.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 23 de maio de 2002

Gil Pereira

Justificação: Embora a legislação tributária já contemple a isenção relativa ao IPVA para veículos destinados ao transporte de passageiros na categoria aluguel, faz-se necessária a alteração no texto para que fique bem claro que essa isenção é também aplicável ao denominado serviço de moto-táxi. Trata-se de medida de grande alcance social, dada a expansão desse serviço de inegável utilidade, principalmente no interior do Estado. Ao se conceder a isenção, a pequena perda de receita - pode-se afirmar sem sombra de dúvida - será compensada pelo crescimento da receita que se pode prever com a expansão da atividade produtiva e a criação de empregos. Assim, contamos com o apoio dos ilustres colegas à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 3.364/2002, do Deputado Arlen Santiago, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Município de Coração de Jesus pelos 90 anos de emancipação político-administrativa.

Nº 3.365/2002, do Deputado Arlen Santiago, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Município de Pirapora pelos 90 anos de emancipação político-administrativa.

Nº 3.366/2002, do Deputado Arlen Santiago, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Município de Santo Antônio do Amparo pelo aniversário de emancipação político-administrativa.

Nº 3.367/2002, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja formulado voto de congratulações com a Associação Mineira de Municípios pela realização do 19º Congresso Mineiro de Municípios. (- Distribuídos à Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 3.368/2002, do Deputado João Batista de Oliveira, solicitando seja enviado Ofício ao Secretário de Assuntos Municipais pedindo a relação dos convênios assinados entre a Pasta e as Prefeituras Municipais, entre julho de 2001 e maio de 2002.

Nº 3.369/2002, da Comissão de Saúde, solicitando seja formulado apelo ao Diretor de Saúde da PMMG com vistas a que seja enviado a esta Casa o documento que menciona.

Nº 3.370/2002, da Comissão de Saúde, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Saúde com vistas a que sejam enviados a esta Casa os documentos que menciona. (- Distribuídos à Mesa da Assembléia.)

Nº 3.371/2002, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja formulado apelo ao Coordenador da Infância e Juventude com vistas a que sejam tomadas as providências que menciona, relacionadas com os filhos dos acampados nos Municípios de Mário Campos e Sarzedo.

Nº 3.372/2002, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja formulado apelo ao Secretário do Trabalho com vistas a que tome as providências que menciona, relacionadas com as famílias acampadas nos Municípios de Mário Campos e Sarzedo.

Nº 3.373/2002, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja formulado apelo ao Secretário Adjunto da Justiça e de Direitos Humanos com vistas a que tome as providências mencionadas, em favor da família do Sr. Emerson Luiz, do Município de Itapagipe.

Nº 3.374/2002, da Comissão de Educação, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado e ao Secretário da Educação com vistas a que sejam tomadas as providências necessárias ao prosseguimento do Projeto A Caminho da Cidadania.

- São também encaminhados à Mesa requerimentos dos Deputados Sargento Rodrigues, Dalmo Ribeiro Silva e João Paulo.

Proposições Não Recebidas

- A Mesa deixa de receber, nos termos do inciso III do art. 173 do Regimento Interno, as seguintes proposições:

Proposta de Emenda à Constituição

Acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - Acrescente-se ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado o seguinte artigo:

"Art. - Aos servidores públicos estaduais que exerceram funções de magistério e que tenham protocolizado seu pedido de aposentadoria até 15 de dezembro de 1998, cujos atos foram denegados pelo Tribunal de Contas do Estado em decorrência de contagem proporcional de tempo de serviço considerado como computável pela Secretaria de Recursos Humanos e Administração com fundamento no Despacho Normativo SERHA de 15 de abril de 1993 e na Resolução SERHA 2.572/95, fica assegurado o direito de contar, para efeito de aposentadoria, como de efetivo exercício o período compreendido entre a data da publicação da concessão de afastamento preliminar à aposentadoria e 13 de março de 2001, data da publicação da Resolução SERHA 22/2001.

§ 1º - O tempo de permanência em inatividade ou de afastamento, a ser computado para novo ato concessório de aposentadoria, nos termos do "caput", não será considerado como tempo de exercício de magistério, vedada a contagem do período para concessão de aposentadoria especial de professor.

§ 2º - O aproveitamento do tempo de inatividade de que trata o "caput" depende de expressa aquiescência do servidor.

§ 3º - Fica vedada a contagem do período de inatividade a que se refere o "caput" para efeito de gratificação ou acréscimo por tempo de serviço ou para qualquer outra vantagem.

§ 4º - Excluem-se do benefício previsto no "caput" os servidores cujos processos de aposentadoria foram requeridos a partir de 16 de dezembro de 1998, data da publicação da Emenda à Constituição Federal nº 20."

Art. 2º - Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 23 de maio de 2002.

Dalmo Ribeiro Silva e outros.

Justificação: O Poder Legislativo vem recebendo inúmeras reclamações de servidores aposentados da área da educação, em particular especialistas de educação e Diretores de escola, que foram chamados a retornar ao trabalho, alguns deles após cerca de dez anos de afastamento, em virtude de terem sido denegadas suas aposentadorias pelo Tribunal de Contas do Estado ou por estarem em situação assemelhada.

Identificam-se circunstâncias que demonstram claramente que o próprio poder público deu causa ao problema, pois, se, de um ângulo, é flagrante a delonga no processamento e no julgamento das aposentadorias denegadas, de outro, como reconhece o Tribunal de Contas do Estado, é indubitável o equívoco administrativo em que incorreu a Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração ao aplicar o estabelecido no Despacho Normativo SERHA de 15 de abril de 1993 e na Resolução SERHA 2.572, de 22/9/95, instrumentos que interpretaram

as disposições do art. 285 da Constituição do Estado, alterado pela Emenda à Constituição nº 3.

De fato, a Secretaria de Administração, ao examinar os pedidos de aposentadoria, não poderia ter computado a maior, para fins de aposentadoria especial de professor, o tempo de exercício fora de sala de aula, em atividades que, embora relacionadas com o magistério, não têm a mesma natureza do trabalho docente.

Efetivamente, o direito à aposentadoria especial é restrito ao tempo efetivamente trabalhado na sala de aula como professor, e, no caso dos servidores em questão, foi igualmente considerado, além do tempo de exercício na docência, tempo de serviço fora da sala de aula. O citado abono, que reconhece a situação especial do professor, é exclusivo para a função de regência de classe, turma ou aulas, não podendo ser estendido a outros profissionais da educação nem ser aplicado ao professor que se afastou da atividade básica do magistério.

No entanto, a Constituição Estadual de 1989, em seu art. 286, estabelecia que seria considerado como de professor para fins de aposentadoria e de todos os direitos e vantagens da carreira o tempo de serviço de ocupante de cargo ou função do quadro do magistério ou de regente de ensino, inclusive o de exercício de cargo de provimento em comissão prestado em unidade escolar, em órgão regional, no órgão central da Secretaria da Educação ou em conselho de educação.

Esse artigo foi declarado inconstitucional pelo STF (ADIN 152), conforme acórdão publicado em 24/4/92.

Em 22/5/92, foi promulgada a Emenda à Constituição nº 3, que modificou a redação do art. 285 e assegurou ao servidor público com tempo de efetivo exercício de magistério na iniciativa privada, na rede estadual, federal ou municipal de ensino, a contagem proporcional do tempo de serviço para fins de aposentadoria e de percepção dos correspondentes adicionais.

Em 25/4/93, com base em pareceres de seus órgãos internos, a Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração tornava público despacho normativo que interpretava o referido art. 285, com a redação dada pela Emenda nº 3, a fim de admitir a aplicação do abono do tempo de serviço aos servidores cujos processos de aposentadoria estivessem em andamento naquela data.

Da mesma forma, em 22/9/95, por meio da Resolução SERHA 2.572, o então Secretário de Estado, também interpretando os supracitados dispositivos, estabeleceu a aplicação da contagem proporcional de tempo de efetivo exercício em atividade de magistério, entre outros:

- a) ao servidor do Quadro do Magistério que optou pelo Quadro Permanente;
- b) ao detentor de cargo de professor que passou a ocupar cargo ou função não correlatos com o magistério ou se afastou do magistério para exercer cargo em comissão;
- c) ao especialista de educação, referente ao tempo em que exerceu cargo ou função de professor e no período em que foi considerado professor (até a data da concessão, pelo STF, da liminar suspensiva do art. 286 da Constituição Estadual).

Aos servidores que se enquadravam nessas situações foi concedido afastamento preliminar para aposentadoria e, para muitos, a aposentadoria, pela Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração.

Cumprir esclarecer que, após ser declarada pelo Tribunal de Contas do Estado a irregularidade dos atos de aposentadoria concedidos com base nas referidas interpretações, a Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração solicitou parecer à Procuradoria-Geral do Estado, que se manifestou de acordo com a decisão do Tribunal de Contas do Estado.

Em face desses posicionamentos, foi publicada a Resolução SERHA 22, em 13/3/2001, a qual revogou a Resolução SERHA 2.572/95 e estabeleceu as situações concretas nas quais pode ser aplicada a contagem proporcional a que se refere o art. 285 da Constituição do Estado.

Ressalte-se, em todo esse contexto, a boa-fé por parte dos servidores. A existência de instrumentos legais e o acatamento, pela Secretaria de Administração, do pedido de aposentadoria, com a subsequente publicação do ato de concessão de afastamento preliminar e, posteriormente, do ato de aposentadoria, fizeram crer aos servidores que haviam cumprido todos os requisitos legais exigidos, naquele momento. Como se verifica, eles foram parte passiva do acontecido.

A reversão das aposentadorias, agravada pela demora na análise dos processos, tanto no âmbito do Poder Executivo quanto no Tribunal de Contas, ocasionou inesperada mudança de vida para todos que, sem vislumbrar nenhuma irregularidade, julgavam estar no pleno exercício de seu direito à inatividade.

Consideradas as circunstâncias, não é justo que esse grupo de servidores venha a ser penalizado como se tivesse dado causa ao engano.

Conhecida a realidade, torna-se imprescindível uma posição dos representantes do povo mineiro, a fim de se evitar que aqueles servidores sejam punidos por erro involuntário de sua parte.

Estudando a matéria, constatamos que o Tribunal de Contas da União, por meio da Súmula 74, admite a possibilidade da contagem do tempo de inatividade para concessão de nova aposentadoria, com o objetivo de suprir lacuna deixada pela exclusão de tempo de serviço não computável, como forma de evitar a reversão à atividade de antigos servidores cujas concessões de aposentadoria foram tardiamente submetidas a julgamento.

Diante desse precedente e baseando-nos nas decisões proferidas por essa egrégia Corte, apresentamos a presente proposição, para a qual solicitamos o apoio dos nobres pares, especialmente considerando a justiça da medida.

- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Doutor Viana.

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre benefício para servidores de escolas públicas, nos termos do art. 290 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art.1º - O servidor público que exerça suas atividades em estabelecimento de ensino localizado na zona rural passa a gozar de benefício representado por gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos, destinada a cobrir despesas com transporte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor no exercício fiscal seguinte ao de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de maio de 2002.

Ermano Batista

Justificação: No esforço empreendido por nossos governantes em prol da educação, nas últimas décadas, nota-se louvável a tendência de atrair os alunos para a sala de aula. O Programa Bolsa-Escola, por exemplo, retira do trabalho as crianças que deveriam estar estudando; a merenda escolar garante a alimentação básica para os estudantes; há os programas de transporte e de distribuição de material escolar.

Ocorre, entretanto, sobretudo no Estado de Minas Gerais, que o mesmo critério não vale para o corpo docente das escolas. A dedicada classe do magistério, entre nós, auferem ínfimos salários, e não se chegou, até hoje, a um plano de carreira adequado e definitivo. Já os chamados benefícios sociais praticamente inexistem, a não ser o modesto esquema de aposentadorias e pensões em vigor. Impõe-se, então, a indagação: por que não incentivar também os professores para a sala de aula?

Um exame atento do assunto nos mostra que a falta de estímulo particularmente se agrava quando examinamos a situação de muitos professores da rede estadual, lotados em estabelecimentos distantes de seu domicílio. Pois estes serão os beneficiários de nossa iniciativa.

A Constituição Federal, em seu art. 211, § 2º, determina que os municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil. Esse princípio da "municipalização" foi referendado pela Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96, que estabeleceu as diretrizes e bases da educação nacional.

Na prática, os professores da rede estadual foram desviados para escolas municipais, em regime de adjunção. A impossibilidade de as Prefeituras arcarem com tão grande ônus levou ao remanejamento desses professores, aos quais o Estado ofereceu duas alternativas: ou permanecerem em regime de disposição, com o corte do chamado "pó-de-giz", ou serem lotados em escolas estaduais onde houvesse vagas. É evidente que a grande maioria - pressionada pelos baixos salários - optou pela nova lotação.

Surgiu, a partir daí, um problema de sérias dimensões para muitos desses servidores, que passaram a lecionar em escolas distantes de sua residência, dependendo boa parte do salário com transporte e alimentação no local de trabalho. Ressarci-los, pelo menos parcialmente, por essas perdas salariais insere-se no espírito desta proposição.

- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Rogério Correia.

- A Mesa deixa de receber, nos termos do inciso IV do art. 173 do Regimento Interno, a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI

Proíbe o uso e a comercialização dos agrotóxicos à base das substâncias que discrimina e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Ficam proibidos a produção, o uso e a comercialização de agrotóxicos no território do Estado de Minas Gerais que contenham algumas das seguintes substâncias: triadmenol, triazol, disulfoton, picloram, endosulfam, paration metílico.

Art. 2º - O uso e a comercialização dos agrotóxicos que não se enquadrem no art. 1º desta lei somente serão permitidos se prescritos por engenheiro-agrônomo ou engenheiro florestal, devendo as receitas permanecer arquivadas por, no mínimo, dois anos.

Art. 3º - O empregador contratante e os profissionais manipuladores e aplicadores de agrotóxicos serão co-responsáveis pela ocorrência de intoxicação humana ou animal e pela contaminação do meio ambiente decorrentes de seu uso.

Art. 4º - Ficam os órgãos públicos estaduais proibidos de realizar contratos e convênios de qualquer espécie com empresas que produzam e comercializem os produtos previstos no art. 1º desta lei.

Art. 5º - Esta lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de noventa dias contados da data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, de maio de 2002.

Durval Ângelo

Justificação: Infelizmente, o Brasil é o 3º maior consumidor de agrotóxicos no mundo, perdendo apenas para os Estados Unidos e a França. A utilização de uma série de produtos que têm como princípios ativos os descritos neste projeto de lei vem causando a morte de milhares de trabalhadores no País. Em algumas áreas do Estado já há vários casos de mortes causadas pelo uso de produtos que contêm essas substâncias. Produtos como Baysiston, Altomix, Solvirex GR 100 e GR 50, Folidol 600, Thiodan e outros são utilizados de forma indiscriminada, causando danos aos agricultores e aos consumidores.

Já em alguns de nossos municípios tem havido iniciativas dos Legislativos para que se proibam o emprego e a comercialização de agrotóxicos,

o que, em nosso entender, deve ser estendido a todo o Estado, motivo pelo qual tomamos esta iniciativa e esperamos contar com o apoio dos pares desta Casa à sua aprovação.

- A Presidência deixa de receber a proposição, em conformidade com o inciso IV do art. 173 do Regimento Interno.

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Educação, de Política Agropecuária, de Turismo e de Direitos Humanos e do Deputado Hely Tarquínio (2).

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Não havendo oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Comunicação da Presidência

A Presidência informa ao Plenário que foram recebidos e aprovados, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 9, os Requerimentos nºs 3.371 a 3.373/2002, da Comissão de Direitos Humanos, e 3.374/2002, da Comissão de Educação. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Direitos Humanos - aprovação, na 110ª Reunião ordinária, dos Requerimentos nºs 3.326/2002, do Deputado Sargento Rodrigues, e 3.339/2002, do Deputado Geraldo Rezende; de Turismo - aprovação, 77ª Reunião Ordinária, do Requerimento nº 3.332/2002, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; de Política Agropecuária - aprovação, na 84ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 3.331/2002, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, e 3.336/2002, do Deputado Bené Guedes; e de Educação - aprovação, na 87ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 3.344/2002, do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira e 3.346/2002, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; (Ciente. Publique-se.).

Despacho de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado João Paulo, solicitando que o Projeto de Lei nº 2.021/2002 seja encaminhado à comissão seguinte a que foi distribuído, uma vez que a Comissão de Administração Pública perdeu o prazo para emitir seu parecer. A Presidência defere o requerimento de conformidade com o inciso VII do art. 232, c/c o art. 140, do Regimento Interno.

Requerimento do Deputado Sargento Rodrigues, em que solicita a inclusão em ordem do dia da Proposta de Emenda à Constituição nº 57/2001. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso XVI do art. 232 do Regimento Interno.

Requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando que o Projeto de Lei nº 1.407/2001 seja encaminhado à comissão seguinte a que foi distribuído, uma vez que a Comissão de Justiça perdeu o prazo para emitir seu parecer. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso VII do art. 232, c/c o art. 140, do Regimento Interno.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência vai suspender a reunião por 7 minutos para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação da matéria constante na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos.

Discussão e Votação de Pareceres

O Sr. Presidente - Parecer da Comissão de Justiça sobre a constitucionalidade do Projeto de Lei nº 1.988/2002, do Deputado João Paulo, que altera disposição de Lei nº 14.062, de 20/11/2002, e dá outras providências. O parecer concluiu pela inconstitucionalidade do projeto. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o parecer. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitado. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Parecer de Redação final do Projeto de Lei nº 1.729/2001, do Deputado Gil Pereira, que altera a redação do art. 8º da Lei nº 13.439, de 30/12/89, e dá outras providências. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o parecer. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Sanção.

2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada à 1ª Fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta da reunião os Projetos de Lei nºs 790, 801, 921 e 1.205/2000, e 1.634, 1.679 e 1.746/2001, apreciados na reunião extraordinária, realizada hoje pela manhã, bem como os Projetos de Lei nºs 782/99 e 892/2000, que receberam emenda na referida reunião e foram devolvidos às comissões.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.400/2001, do Deputado Sebastião Costa, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Patrocínio do Muriaé o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira perdeu prazo para emitir parecer. Designado relator em Plenário, o Deputado Rêmoló Aloise solicitou prazo regimental para emitir parecer. A Presidência indaga ao relator se está em condições de emitir seu parecer ou se continuará a fazer uso do prazo regimental.

O Deputado Rêmoló Aloise - Sr. Presidente, continuarei a fazer uso do prazo regimental.

3ª Parte

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada à 2ª Fase da Ordem do Dia, a Presidência passa à 3ª Parte da reunião, destinada a comunicações e a oradores inscritos.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelo Deputado Hely Tarquínio(2) - falecimento dos Srs. Humberto Porto, ocorrido em 18/5/2002 na cidade de Patos de Minas; e Carlos Eloi Guimarães de Magalhães, ocorrido no dia 19 de maio, na cidade de Irecê, Bahia.

Encerramento

O Sr. Presidente Não havendo outras comunicações a serem feitas nem oradores inscritos, a Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para as reuniões especiais de logo mais, às 20 horas, e de segunda-feira, dia 27, às 20 horas, nos termos dos editais de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 169ª REUNIÃO ESPECIAL, EM 19/4/2002

Presidência do Deputado Ivo José

Sumário: Comparecimento - Abertura - Ata - Composição da Mesa - Destinação da reunião - Registro de presença - Palavras do Sr. Presidente - Palavras do Deputado Geraldo Rezende - Palavras do Sr. Dércio Garcia Munhoz - Palavras do Sr. Marcos Arruda - Palavras da Sra. Maria Lúcia Fattorelli - Palavras do Sr. João Luiz Pinaud - Palavras do Deputado Sérgio Miranda - Palavras do Deputado Vivaldo Barbosa - Esclarecimentos sobre os debates - Debates - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Ivo José - Agostinho Patrús - Durval Ângelo - Eduardo Brandão - Geraldo Rezende - João Leite - Maria José Haueisen - Rogério Correia - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Ivo José) - Às 9h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

Ata

- O Deputado João Leite, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Composição da Mesa

O Sr. Presidente - A Presidência convida a tomar assento à mesa os Exmos. Srs. Sérgio Miranda, Deputado Federal e membro das Comissões de Orçamento e de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados; Vivaldo Barbosa, Deputado Federal e membro das Comissões de Trabalho e de Ciência e Tecnologia da Câmara dos Deputados; Deputado Geraldo Rezende; João Luiz Pinaud, Secretário de Direitos Humanos e Sistema Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro e professor de Mestrado em Direito da UNIG - RJ; Maria Lúcia Fattorelli, Auditora Fiscal da Receita Federal e Presidente da Unifisco Sindical; Marcos Arruda, socioeconomista e Animador Internacional do Polo de Socioeconomia Solidária; e Dércio Garcia Munhoz, professor de Economia da Universidade de Brasília - UNB.

Destinação da Reunião

O Sr. Presidente - Destina-se esta reunião à realização do Ciclo de Debates Auditoria Cidadã da Dívida.

Registro de Presença

O Sr. Presidente - A Presidência registra a presença dos Deputados Rogério Correia, co-autor do requerimento para este debate, Sebastião Navarro Vieira, Durval Ângelo, Maria José Haueisen e João Leite. Registra, também, com satisfação, a presença dos irmãos da nação xacriabá, do Norte de Minas, hoje, 19 de abril, Dia do Índio; e dos Srs. Marcos Túlio de Melo, Presidente do CREA de Minas Gerais; Lúcio Guterres, Presidente da CUT-MG; Marcos Aurélio Cunha de Almeida, do Conselho Regional de Contabilidade; Roger Carvalho dos Santos, do Conselho Estadual de Assistência Social; de Carlúcia Silva, coordenadora do Comitê Mineiro do Fórum Social Mundial, representante da CNBB; da Profa.

Maria Dirlene Matos, do Comitê Mineiro e Presidente do Sindicato dos Economistas; do Sr. Wagner Vieira, coordenador do MST em Minas Gerais; do Frei Gilvander Luiz Moreira, da Comissão Pastoral da Terra; e da Vereadora Neila Batista, do PT de Belo Horizonte.

Palavras do Sr. Presidente

Senhores integrantes da Mesa, Srs. Deputados, convidados, estudantes presentes, telespectadores da TV Assembléia, agradecemos a todos a contribuição para a realização deste Ciclo de Debates.

O Ministro da Fazenda Pedro Malan anunciou, nesta semana, que, a partir do dia 18 de junho, o Governo brasileiro aumentará a alíquota do IOF para cobrir as perdas de R\$400.000.000,00 por semana, decorrentes do atraso do Congresso na votação destinada a prorrogar a cobrança da CPMF. Pedro Malan admitiu ainda que, para cobrir esse déficit, o Governo promoverá a elevação de outros impostos e fará novos cortes no orçamento da União. Sem os recursos correspondentes à arrecadação da CPMF, argumenta o Ministro da Fazenda, o pagamento das despesas públicas, os programas sociais e os investimentos programados para este ano estarão seriamente comprometidos. O caso da CPMF, imposto criado para reduzir o déficit das contas públicas, o qual, como outros instrumentos utilizados no Brasil, deixou de ser provisório para ser permanente, é um exemplo dos muitos artifícios que os condutores da política econômica nacional têm empregado durante as últimas décadas para tentar equilibrar as finanças do País.

Por mais que se criem e se aumentem impostos, por mais que se reduzam os gastos públicos, por mais que se apertem os Estados e municípios com instrumentos como a Lei de Responsabilidade Fiscal, o País não conseguirá sair do sufoco financeiro enquanto permanecerem as condições que determinam suas dívidas públicas interna e externa. Para se ter idéia do montante dessa dívida, pesquisa do Instituto de Estudos Socioeconômicos - INESC -, organização não governamental que se dedica à análise de gastos públicos, revela que somente o pagamento de juros e amortizações deverá consumir durante o Governo atual, de 1999 a 2002, o equivalente a um ano inteiro do orçamento da União.

Com referência à dívida externa, tema deste Ciclo de Debates, estudos divulgados pelo Banco Central e pela revista "Conjuntura Econômica", mostram que em duas décadas, de 1981 a 2000, ela mais do que triplicou, passando de US\$73.900.000.000,00 para US\$236.000.000.000,00. E o pior: consumiram-se neste período com o pagamento apenas de juros e amortizações cerca de US\$540.000.000.000,00. Dados mais precisos e mais detalhados sobre a dívida externa brasileira serão fornecidos pelos expositores deste evento, que nos honram com sua presença. Mas, em síntese, não se pode fugir a uma evidência: quanto mais o País gasta para honrar seus compromissos com os credores externos, menos investe em direitos sociais garantidos pela Constituição, como os referentes à saúde, à educação, à segurança, à alimentação e à moradia. Ao aumento da dívida financeira corresponde o aumento da dívida social, retratada pelos elevados índices de subnutrição, mortalidade infantil, doenças endêmicas, analfabetismo, desemprego e subemprego. Estamos reunidos aqui, hoje, para tentar avançar na compreensão e na solução desse problema e desde logo nos colocamos as seguintes perguntas: "Até que ponto a dívida externa brasileira, hoje impagável, é justa e compatível com um projeto de desenvolvimento para o País? Em que condições ela veio crescendo como bola de neve, deixando o País refém de seus credores?". Tais perguntas estariam entre as muitas a serem esclarecidas com a realização da auditoria cidadã da dívida, tema específico deste encontro. Trata-se de discutir não apenas uma questão financeira, mas também as condições de vida de milhões de brasileiros e a própria soberania nacional. Diríamos mais: há vários países nas mesmas condições do nosso, como pudemos ver em debate realizado no Fórum Social Mundial que houve em Porto Alegre, do qual este Ciclo de Debates é um desdobramento, a ele dando seqüência. Este Ciclo de Debates sobre a auditoria cidadã da dívida precisa atingir todos os brasileiros, pelo menos em informação, para que, a partir daí, a partir da organização, da mobilização social e de uma reação nacional, possamos mudar fundamentalmente essa realidade brasileira.

Agradecemos a presença dos expositores, dos debatedores, dos demais participantes e de todas as pessoas e instituições que contribuíram para a realização deste evento, que, com certeza, nos trará valiosos subsídios para lutarmos por um País mais justo e senhor do seu destino. Muito obrigado.

Palavras do Deputado Geraldo Rezende

Srs. Deputado Ivo José, aqui representando o Presidente da Assembléia Legislativa de Minas Gerais, Deputado Antônio Júlio, e coordenador deste importante debate; Deputado Federal Vivaldo Barbosa, membro das Comissões de Trabalho e de Ciência e Tecnologia da Câmara dos Deputados, nosso amigo e companheiro de lutas; Deputado Federal Sérgio Miranda, membro das Comissões de Orçamento e de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados, também nosso companheiro de lutas; Sr. João Luiz Pinaud, Secretário de Direitos Humanos e Sistema Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro e professor de Mestrado em Direito da UNIG - RJ; Sra. Maria Lúcia Fattorelli, Auditora Fiscal da Receita Federal e Presidente da Unifisco Sindical; Sr. Marcos Arruda, socioeconomista e Animador Internacional do Pólo de Socioeconomia Solidária; Sr. Dércio Garcia Munhoz, professor de Economia da Universidade de Brasília; senhores participantes; representantes da família indígena brasileira; estudantes; companheiros da imprensa; quero parabenizar o Deputado Ivo José pela coordenação deste importante evento, que é basicamente uma seqüência daquele a que assistimos no começo do ano, em Porto Alegre - o Fórum Mundial Social -, ao qual tivemos oportunidade de comparecer, juntamente com o coordenador deste debate, e em que foram debatidos diversos temas, para mostrarmos, do Brasil para si mesmo e para o mundo, que há condições de vivenciarmos um mundo melhor.

Esses debates são hoje enriquecidos pela presença desses dois fantásticos Deputados progressistas, com idéias realmente voltadas para o social, Sérgio e Vivaldo, e temos a certeza de que este conclave será coroado de êxito. Também os demais componentes da Mesa são idealistas, ideólogos, e têm demonstrado em seu passado a luta pela causa socialista. Estamos aqui, é claro, para apoiar e parabenizar esta iniciativa, de cujo sucesso temos convicção absoluta. Repito que este evento é basicamente uma extensão do que vimos no começo do ano, no Sul. Estão todos de parabéns pela presença e pelo interesse. Vamos debater profundamente, para oferecermos, aqui, uma proposta que realmente possa melhorar o mundo. Obrigado.

Palavras do Sr. Dércio Garcia Munhoz

Deputado Ivo José, coordenador dos debates; Deputado Vivaldo Barbosa, companheiro de longa data em tantas discussões; Deputado Sérgio Miranda, batalhador conhecido de todos; Deputado Geraldo Rezende, que faz parte dessa equipe de batalhadores mineiros; Dr. Pinaud, que tenho conhecido em diferentes debates e que tem uma garra, uma disposição e um conhecimento extraordinários, que enriquecem qualquer evento; Maria Lúcia Fattorelli, a quem devemos em grande parte a realização deste evento, que tem realizado uma série de outros debates pelo Brasil e que tem tido uma disposição extraordinária para promover a participação de diferentes setores da população na questão da dívida pública e no esclarecimento das implicações no dia-a-dia de cada um dessa dependência externa - quero aproveitar para parabenizá-la por seu trabalho -; e Marcos Arruda, que tem presença ativa na participação da sociedade no debate das questões sociais; meus senhores e minhas senhoras, saúdo a todos.

O assunto de hoje é a auditoria cidadã da dívida. Na verdade, existem condicionamentos na vida do País que regulam nossa vida e que são decorrentes de decisões das quais não participamos e das quais, a cada dia, o Governo e a sociedade brasileira tem menos condição de participar. Então, como podemos reagir a essas questões?

Poderíamos dizer, inicialmente, que o problema da dependência externa, do endividamento, tem um antecedente nos anos 70, quando, com a

crise do petróleo, descobrimos, depois de dez anos de convivência internacional, que os países produtores de petróleo tiveram um aumento extraordinário de riqueza com os novos preços. Os países ricos pagaram o petróleo a preços altíssimos, sem sofrer qualquer tipo de consequência, enquanto países como o Brasil, Argentina, Bolívia, enfim, todo o mundo pobre, hoje em desenvolvimento, saiu daquele episódio com uma dívida externa brutal, que inviabilizava até mesmo o funcionamento regular das economias e a estabilidade social. Os anos 70 mostraram que as relações internacionais têm regras que funcionam de forma perversa contra os países periféricos - aqueles que não fazem parte do mundo central, do mundo desenvolvido.

Depois dessa crise dos anos 70, tivemos uma onda neoliberal, trazendo, do resto do mundo, ventos aparentemente saudáveis, pois indicavam que deveríamos mudar nossos comportamentos internos, porque tínhamos de nos inserir no mundo moderno, na globalização. Assim, teríamos uma melhora no padrão de vida da população, teríamos mais emprego, condições sociais melhores, e todos seríamos felizes. Esse foi o neoliberalismo que se desenvolveu no final dos anos 70 e nos anos 80. O interessante é que, depois da crise dos anos 70, ficamos endividados e fomos responsabilizados por nosso endividamento, como se isso tivesse sido feito em proveito do povo. Depois que percebemos que o que houve nos anos 70 foi, na verdade, um golpe contra os países do Terceiro Mundo e contra sua população, descobrimos que a promessa do neoliberalismo era apenas uma tentativa de que os países se enfraquecessem ainda mais, tanto política quanto economicamente. E de que modo? Abrindo-se para o resto do mundo; abrindo seu sistema bancário; abrindo seu comércio, para que todos pudéssemos importar azeitonas espanholas ou botar azeite italiano na salada ou, ainda, comer os pêssegos da Grécia, etc. Então, esse neoliberalismo levou à abertura dos países, para a entrega de seus sistemas financeiro, de telecomunicações, de energia, etc., em nome de um futuro melhor. Mas descobrimos que nos anos 90 houve uma conjunção de interesses internos e externos, em detrimento da população e em detrimento do País.

O interesse externo era a apropriação de ativos das empresas públicas e privadas. Com o enfraquecimento de países como o Brasil, ficou muito fácil comprar empresas governamentais ou privadas. Houve também a abertura ao setor externo. Graças à necessidade de tomar empréstimos em dólar, para pagar as importações de bugigangas, abriu-se o campo para o capital especulativo entrar no Brasil e ganhar altos juros em curtos prazos. O neoliberalismo tinha, então, interesses bem claros.

Internamente, tivemos, antes, uma articulação. O Brasil tinha regras de autodefesa contra capitais especulativos - aqueles que entram em um dia, ganham na bolsa, em uma especulação, ou ganham em títulos públicos, e no dia seguinte vão embora. Tínhamos regras que impediam que isso acontecesse. No início dos anos 90, com o Collor, eliminamos todas as restrições aos capitais especulativos. Estávamos, a partir daí, inseridos no neoliberalismo. E qual era o interesse interno que se conjugava com os externos? Internamente, eram governos que procuravam manter os preços por meio de políticas artificiais de estabilização de preços e de importações fáceis. Foi o que aconteceu no México, no Brasil, no Peru, na Venezuela e na Argentina: jogadas de efeito meramente político. Isso custava alguma coisa ao País, mesmo que, aparentemente, visasse beneficiar o povo. Claro que custava, e eram dólares.

Nossa dívida, no período, aumentou em US\$200.000.000.000,00. O ingresso de capital estrangeiro foi perto de US\$130.000.000.000,00, abrangendo todos os setores da economia.

Sofremos enfraquecimento financeiro e dependência financeira crescentes em relação a outros países do mundo. Essa dependência financeira crescente não é algo de que possamos dizer: "Isso é abstrato. Não atinge meu dia-a-dia". Claro que atinge nosso dia-a-dia. Afinal, como o Governo atraiu dólares para financiar a estabilização e como dava votos para manter um esquema de poder? Pagando juros altos dos títulos públicos. E como se pagam juros dos títulos senão com o dinheiro de impostos? Aumentaram-se os impostos que nós pagamos. Poucos percebem que os impostos aumentaram extraordinariamente a renda do País. Antes, correspondiam a 26% dessa renda. No ano passado, a 34%.

É simples o que acontece quando se aumentam os impostos: ou as empresas os repassam aos preços, ou todas quebram. Todas quebraram? Não. Só as mais fracas. É sinal, então, de que os impostos foram repassados aos preços. E pior: os salários não acompanharam. É regra do neoliberalismo que salário não pode acompanhar os preços, porque gera instabilidade econômica. Essa é a falácia, o sofisma, o blablablá que procura justificar o injustificável. Ora, se os preços correm e os salários ficam, a consequência é o empobrecimento interno crescente. Não é por outra razão que o índice de desemprego é tão alto e que as cidades se tornaram tão inseguras. O neoliberalismo custou dólares, que custaram reais, que aumentaram os impostos, e, ainda assim, a dívida pública e a dívida externa crescem descontroladamente.

Furar o esquema de controle da mídia é muito difícil. Poucos sabem que, quando o País aumenta US\$1.000,00 na importação de produtos - mais camisetas, mais cadeiras, mais seja-lá-o-que-for -, a dívida externa sofre um acréscimo de US\$2.500,00.

Nesse período todo, a economia está mais ou menos parada. O produto do Brasil cresceu, em moeda americana, US\$80.000.000.000,00, e o endividamento e a entrega de empresas cresceram US\$180.000.000.000,00. Ora, é possível um país ter de pagar US\$2,50 por dólar que produz em dívida ou em entrega de empresas? Em 10 ou 15 anos desse jeito, não teremos nada que seja nosso. Tudo no Brasil estará sob o controle internacional.

A dívida externa é uma questão extremamente importante. Sua discussão é fundamental. A dependência de capitais internacionais é a pior coisa que pode ocorrer a um país. Na década de 70, endividamo-nos. Na década de 80, anos difíceis, o Brasil conseguiu equilibrar a situação ante o mundo, mas, na década de 90, com o Plano Real, jogamos tudo pela janela. Ontem, li no jornal e vi pela televisão que tudo está em equilíbrio e certinho - está, salvo que, este ano, estamos assumindo mais US\$25.000.000.000,00 de dívida externa; salvo que credores batem às nossas portas, dizendo: "Estão vencendo US\$40.000.000.000,00 agora"; salvo que os que trouxeram dinheiro para aplicar especulativamente na Bolsa e ganhar juros ou juros sobre dívidas do Governo estão levando o dinheiro embora, por medo de que o País quebre amanhã ou depois.

Ao vermos empresas estrangeiras trazendo dinheiro como investimento, ficávamos felizes pensando que fábricas e empregos iriam proliferar. Mas não. Queriam apenas lucros fáceis. E já nem é assim que estamos financiando nossa fantasia. Também esse ponto de financiamento saturou. E pior, o Tesouro emite, quase toda semana, papéis em moeda estrangeira, assumindo dívidas em dólares. Resultado: o País endividou-se graças aos compromissos que assumiu, o Tesouro vende os dólares na rua e os utiliza para pagar os juros da dívida, que cresce à velocidade de um elevador, e vamos ficando cada vez mais dependentes do capital externo.

O que se discute neste encontro é a auditoria da dívida externa e a forma de nos livrarmos dessa amarra. O problema principal é que podemos brigar com os banqueiros, se já não precisamos de seu dinheiro. Mas, no modelo em que estamos, não dá para dizer-lhes que não vamos pagar mas que precisamos de mais empréstimo.

Além de perverso, o modelo é dependente a ponto de deixar o futuro Governo de mãos amarradas para fazer concessões. Por quê? Porque só virá algum dinheiro e só não fugirão os recursos que entraram como capital financeiro e o que resta de capital de curto prazo se houver o sinal verde do FMI. Sem esse sinal, é claro, ninguém financia. Vimos o que aconteceu com o Menem. Financiaram até certo ponto, e a bomba estourou no colo do sucessor. Sabem por que não financiam indefinidamente? Porque ninguém acende vela para defunto ruim.

É o momento de discutirmos essas coisas, porque temos de abrir espaço, não para o futuro governo, mas para o País enfrentar essa discussão internacional. Temos de pressionar(?) nossos credores. Temos de pressionar em xeque as instituições internacionais e o FMI, falando-lhes da ilegitimidade do processo de endividamento, que é a questão básica, e da impropriedade do endividamento que em nada nos beneficia.

Esse modelo provocou algo que os jornais não noticiam. Em 1993, a economia brasileira tinha 60.500.000 pessoas em atividade remunerada. Em 1999, 58 milhões apenas. E ainda se pergunta por que tanta violência urbana...

Os salários participavam de 34% da renda do País. O índice foi caindo ano a ano: mais impostos, mais correção de telefone, de energia - sem contar que, agora, vamos cobrir o prejuízo das empresas energéticas. Em 2001, o índice fechou como 25% da renda do País apenas. Ora, empobrecida, a população não pode pagar nem energia, nem telefone. Ai, qual a última novidade? Vamos subsidiar as empresas privatizadas.

Vejam, então, que a dívida externa não é uma questão abstrata. Está mexendo com o nosso cotidiano, com o futuro do País e dos brasileiros.

Palavras do Sr. Marcos Arruda

Agradeço o convite e saúdo os componentes da Mesa - alguns, antigos companheiros de luta - e, em particular, Maria Lúcia, pela iniciativa da campanha da auditoria cidadã da dívida e pela sua dinamização. Saúdo as mulheres que estão saindo de suas casas e vindo, cada vez mais, ocupar espaço na sociedade, trazendo ao País novo espírito e nova maneira de pensar. Saúdo os jovens e os estudantes que lotam as galerias nesta manhã, dando-nos a certeza de que não estamos sós e de que a luta não está acabando porque estamos envelhecendo. Vocês levarão nosso cajado. Saúdo os companheiros e companheiras indígenas, que são o segmento mais oprimido da sociedade e que merecem sempre nossa especial atenção.

No dia 17/4/96, 1.500 trabalhadores rurais sem terra, à margem de uma rodovia no Sul do Pará, lutavam pela implementação do acordo de desapropriação da Fazenda Macaxeira. A desapropriação já estava definida, e o INCRA e as autoridades simplesmente não a realizavam. A única alternativa foi pressionar. Foram mandados 155 policiais para reprimir a manifestação. Para desobstruir a pista da rodovia, usaram violência, eliminando 19 trabalhadores, principalmente dirigentes do movimento, ferindo gravemente 79 e matando outros 13, depois que a pista já havia sido desobstruída. Um massacre dos mais brutais, que até hoje não foi julgado pela justiça. Os responsáveis estão soltos, e alguns, até mesmo, em posição de poder.

Convido todos a se levantar e fazer um minuto de silêncio em homenagem aos massacrados naquele dia, pedindo que seu exemplo toque nosso coração, para levarmos avante essa difícil luta pela justiça, igualdade e solidariedade.

Início minha exposição com três citações que podem ilustrar a problemática brilhantemente apresentada pelo Prof. Dércio Munhoz. A primeira é: "A Argentina privatiza suas águas e seu ar e oferece pedaços de seu território nacional aos credores, a fim de preservar sua credibilidade junto aos investidores internacionais e garantir a continuidade dos fluxos financeiros do exterior". É fragmento de um artigo que escrevi antes do I Fórum Social Mundial, que tem como título "Eu Sou Você Amanhã" e, como tese, a idéia de que a crise que, à época, a Argentina estava vivendo e estourou nesse fim de ano - ela está se prolongando por todo este começo de ano sem perspectiva de superação de maneira sustentável - é uma crise que anuncia o caminho de queda no mesmo precipício que o Brasil pode cair, caso continuemos na via escolhida pelo atual Governo.

Gostaria de mencionar o economista americano Rudiger Dornbusch, que escreve em revistas e é um conselheiro de vários governos na área de economia internacional, sobretudo da latino-americana. Ele fez o seguinte apelo: "A Argentina é um país inviável. A única maneira de realmente sair da crise é renunciar a sua soberania e entregar a uma comissão internacional a administração de suas finanças e de sua moeda".

Há um ano, estava já próximo de antever o caminho da perda total de soberania de um país irmão do Brasil, a Argentina. Segunda citação: entrevista de um jornalista com a Primeira-Ministra da Inglaterra, Margareth Thatcher, em 1984: "Sra. Thatcher, a senhora não teme continuar emprestando ao Brasil e investindo em um país instável, inseguro e tão endividado?" Resposta: "Enquanto o Brasil tiver a Amazônia, não temo nada".

Terceira citação: "Dois compromissos são anteriores aos compromissos econômicos. Temos um compromisso político que é manter a democracia e um compromisso social que é acabar com a miséria no Brasil. Nem um nem outro poderá ter uma consecução adequada se não formos capazes também de negociar com firmeza nossos interesses no que diz respeito à dívida. Não é exagero dizer que o que poderá vir a acontecer no Brasil daqui para a frente, a política de crescimento, de distribuição de renda e a continuidade de uma política democrática, irá depender, em larga medida, do nosso êxito na renegociação da dívida". Autor: Senador Fernando Henrique Cardoso, na Comissão Especial para a Dívida Externa, do Senado Federal. É justamente esse Senador, que hoje virou Presidente e governa pelo oitavo ano, quem está fazendo o oposto do que o relatório feito por ele recomendava há 14 anos. Enquanto Presidente, a decisão dele foi perpetuar o caminho de subserviência e dependência externa, que vinha ocorrendo desde o início da ditadura militar, em 1964. O golpe foi feito para garantir a opção por esse caminho.

E é justamente a partir dessa reflexão que gostaria de trazer para vocês, de maneira compacta e bem visual, num ano eleitoral como é o ano de 2002, o núcleo central da problemática do endividamento. O nosso risco é olharmos as dívidas externa e interna como um problema financeiro, como um problema de administração financeira do País. Mas elas fazem parte de uma problemática muito maior, que já foi mencionada pelo Prof. Dércio. É preciso que entendamos com toda a clareza que se trata da opção por um caminho de financiamento do desenvolvimento do nosso País. Isso é o que define o modelo de desenvolvimento. Imediatamente, temos de parar e nos perguntar: desenvolvimento de quem? Essa é a questão central. Quem são os sujeitos? Quem são aqueles para os quais se organiza tudo isso e vai se gerir todo este País e a economia? Essa é a questão que fica escondida no discurso oficial. Quando se diz que a situação está muito melhor, falta completar: para quem? É claro que está melhor para quem já tem muito. Mas as majorias estão piorando cada vez mais. O desenvolvimento tem de ser social e humano, da Nação brasileira, de cada cidadã e cidadão que a compõe. E o desenvolvimento econômico é um meio de se construir as bases para realizar esse desenvolvimento social e humano. De modo que, definido dessa maneira, nos perguntamos: qual a opção feita pelo Governo Cardoso para financiar o desenvolvimento? Ele optou por esse caminho que o professor indicou: depender essencialmente de poupança externa trazida para cá na forma de empréstimos ou investimentos, para desenvolvermos a nossa economia.

E o que estamos vendo de 1964 até hoje, com esse desenvolvimento apoiado no exterior, patrocinado por dinheiro externo que se reproduz aqui e é devolvido multiplicado, às custas do trabalho da nossa população, é que os banqueiros estão cada vez mais ricos e a Nação brasileira, cada vez mais pobre, que a economia dos países ricos que se beneficiam dessa opção crescem, se desenvolvem, se ampliam, tornando-os cada vez mais ricos, enquanto a economia do nosso País está cada vez mais depredada, desindustrializada e descapitalizada.

Está em jogo, neste ano eleitoral, uma nova oportunidade de escolhermos entre dois possíveis caminhos de definir desenvolvimento e financiá-lo. Espero que escolhamos o outro caminho: quem deve se desenvolver é o povo. Esse é o sentido original de economia. E as mulheres sabem disso melhor que os homens. "Economia" em grego quer dizer "gestão", "administração", "cuidado da casa". Quem importa na casa? Seus habitantes. E não podemos conceber um pai e uma mãe de família que querem bem apenas a dois filhos, deixando outros oito à míngua. No entanto, essa é um pouco a realidade da grande casa que é o Brasil. Definir o desenvolvimento dos 10 filhos, e não apenas dos 2 beneficiados, é a primeira coisa. A segunda é definir como opção de desenvolvimento um financiamento a partir do interior do nosso País, um financiamento a partir das fontes e dos recursos internos, apoiando nos externos apenas de forma complementar.

Terminada essa reflexão, diria para vocês que, para fazermos isso acontecer, é preciso a coragem de fazer uma ruptura com o caminho que tem prevalecido até agora. Essa ruptura implica uma revisão radical da dívida pública, porque ela é o grande obstáculo para que os recursos gerados pelo nosso povo sejam usados em benefício dele mesmo. O elemento mais escandaloso disso - vocês já me ouviram antes nesse espaço, e quero repetir - é a maneira como hoje é repartido o orçamento público federal, que tem, de um lado, a arrecadação que aumenta cada vez mais, por meio de impostos escorchantes, e do outro, gastos e despesas que têm como prioridade definida em acordo com os credores internos e externos os serviços das dívidas externa e interna, que estão "comendo", tanto para o pagamento como para a rolagem, o adiamento, o empurrão para adiante, um total de 63% do orçamento federal. Temos que fazer uma inversão de prioridades e eleger Governo Federal, Governos Estaduais e Congresso Nacional que tenham vontade política de realizar essa ruptura, redirigindo o País para um caminho de desenvolvimento próprio dele. É nesse quadro que se coloca a campanha pela auditoria cidadã.

Vou usar os 3 minutos que me restam para alertá-los para a importância da campanha e convidá-los para participar ativamente desse chamamento à nossa população.

Trata-se de usar um procedimento legal, previsto na Constituição. O Prof. Pinaud e o Dr. Vivaldo Barbosa podem elaborar os aspectos jurídicos dessa proposta que está prevista na Constituição de 1988. Existe uma jurisprudência, uma experiência anterior no próprio Brasil, que foi a auditoria da dívida em 1931, no início do Governo Getúlio Vargas, que se viu incapacitado para governar, tendo que arrancar uma parcela do orçamento público para pagar a Inglaterra, que era o grande credor externo à época. Ele fez uma auditoria meio a contragosto. Foi espantoso. Descobriu-se que praticamente a metade de todo o valor pago à Inglaterra não correspondia a nenhum contrato escrito. Foi feita uma renegociação com aquele país, e o valor total da dívida foi cortado pela metade. Portanto, o pagamento de juros também foi radicalmente reduzido. Esse foi o início de uma era de grande transformação na economia brasileira, de uma economia predominantemente rural e exportadora para um economia industrial e modernizante.

A auditoria é um instrumento fundamental. Temos aqui algumas propostas. É preciso discuti-las. Este será um palco de debates. Numeraria essas propostas, que vão no sentido não apenas de lidar com a dívida, mas também com a idéia de que devemos ressuscitar a capacidade de gerar financiamento dentro do País, para que seja viável o desenvolvimento econômico, social e humano.

Primeira proposta: anulação da dívida total dos países mais pobres e mais endividados. Também somos credores de países muito mais pobres que o Brasil. Com esse gesto, podemos dar um exemplo para que os credores do Brasil e de outros países adotem também a política de cancelamento de dívidas que sobrepujam a capacidade do povo.

Segunda proposta: auditoria da dívida dos países chamados emergentes e, hoje, imergentes, como Brasil, Argentina e México.

Terceira: rompimento do acordo com o FMI e a liberação do Brasil das condicionalidades que arrocham a nossa macroeconomia.

Redefinição das prioridades dos orçamentos da União, dos Estados e municípios; reforma tributária progressiva e, portanto, redistributiva; reforma agrária participativa e redistributiva, que tenha um efeito profundo sobre a capacidade do Brasil de se auto-abastecer de alimentos, diminuindo a sua necessidade de importação; efeito sobre a relação cidade-campo em nosso País, gerando novas possibilidades de criação de riqueza e financiamento de desenvolvimento.

Sexta: promoção dos empreendimentos da economia solidária. Temos três ou quatro propostas específicas sobre a redemocratização da propriedade e da gestão dos bens, recursos produtivos, comércio justo entre as empresas, regiões e países; sistema financeiro voltado para os excluídos, na linha do microcrédito solidário.

Finalmente, uma legislação e um tribunal que permitam aos países aquilo que as empresas têm como direito: declarar-se insolventes, para buscar um novo caminho de retomada do seu crescimento. Mas, para isso, teria de haver um tribunal independente, em que credores e devedores teriam o mesmo direito.

Essas são algumas das pistas que gostaria de propor para o debate. Elas podem abrir caminho para a nossa capacitação, e podemos debatê-las com os candidatos a Presidente da República na eleição deste ano. Muito obrigado.

Palavras da Sra. Maria Lúcia Fattorelli

Bom dia a todos. Quero agradecer, em primeiro lugar, e cumprimentar os membros da Mesa, principalmente os Deputados Ivo José e Geraldo Rezende, que, juntamente com os Deputados Rogério Correia e Edson Rezende, fizeram a proposta da realização deste debate. Cumprimento os nossos mestres, Profs. Dércio, Marcos Arruda, João Luiz Pinaud e os representantes que temos, com muita honra, Deputados Vivaldo Barbosa e Sérgio Miranda.

Hoje são 19 de abril, Dia do Índio. Antes de iniciar a minha fala, gostaria de render uma homenagem aos povos indígenas, representados aqui pelos xacriabás. Vocês são as vítimas mais antigas do processo de espoliação a que o Brasil está submetido há 500 anos, desde a nossa invasão. Quantas nações indígenas foram dizimadas, quantos direitos foram negados aos verdadeiros donos desta terra? São povos sábios, de rica cultura, que, até pouco tempo, eram considerados incapazes. Quanta infâmia! Neste momento, neste dia consagrado ao do índio, gostaria de homenageá-los e agradecer-lhes por terem resistido a tantos anos de injustiça, de extermínio, de desrespeito, de massacres; agradecer-lhes por terem resistido e por estarem aqui, hoje, participando conosco desta luta que é pela soberania, pela verdadeira independência do nosso País. Gostaria de entregar-lhes esta placa, uma homenagem muito simples, um símbolo de que o Brasil é de vocês. Vivemos hoje um momento muito complicado. A humanidade está dividida em dois mundos: um em que a ciência e a tecnologia abrem uma infinita gama de possibilidades, em que o homem vai à Lua; outro em que as necessidades mais elementares não são respeitadas, não são satisfeitas.

Dados da ONU nos mostram que 19 mil crianças morrem por dia por causa da dívida no mundo. Vivemos uma desigualdade social inaceitável, uma concentração de renda nos países mais ricos e um crescimento espantoso da miséria, um elevado endividamento dos países mais pobres e subdesenvolvidos.

O Brasil não foge a essa regra mundial. Temos 500 anos de continuado processo de espoliação. Nosso ouro, nossa prata, pedras preciosas, montanhas, plantas e animais já se foram e continuam indo. Hoje, esse saque é representado pelo serviço da dívida eterna, pelas remessas de lucros, principalmente em decorrência desse leviano e rápido irresponsável processo de privatizações a que fomos submetidos. Há remessas ilegais amparadas por instrumentos que o próprio Banco Central não coíbe, que a Procuradoria não coíbe, que essa tal de CC5, hoje com outra cara, permite que volumes enormes de recursos saiam do nosso País diretamente para os paraísos fiscais. Há uma enorme espoliação por meio das taxas de risco que nos são impostas, sem nenhum fundamento, porque somos os melhores e mais generosos pagadores do mundo. Essas agências internacionais não explicam qual o critério técnico ou jurídico para nos imporem esse risco. Há também o pagamento das vultosas importações, como o Prof. Décio colocou. Muitas vezes, são supérfluos, quinquilharias. Temos que romper com esse processo de espoliação. Somos um país potencialmente rico, em todos os sentidos. Precisamos trabalhar para que haja coerência, para que essa riqueza seja concretizada em favor de todos os brasileiros, para que todos usufruam dela.

Somos um País predestinado à abundância. A própria natureza nos mostra isso. Então, como conviver com 53 milhões de miseráveis, como está no último relatório do IBGE? Como conviver com 28 milhões de famintos em um país que é considerado celeiro do mundo? Como conviver com esse desemprego, se temos tanta necessidade de produtos, de bens, tanta carência? Como viver com tanta gente sem teto, sem moradia, com os sem-casas, com os sem-terras, com o analfabetismo? Há muita injustiça que precisa ser enfrentada.

Qual a principal razão para tanta injustiça? A principal razão é a dívida e a concentração de renda, a má distribuição de renda. Vamos abordar hoje a dívida. Que dívida é esta que tanto afeta a nossa vida, que está nos condenando a uma vida incoerente com as riquezas do nosso País, que está servindo de tapete para propostas ainda mais ofensivas à nossa soberania, como a da ALCA e a que o FMI apresentou, no ano passado, em Washington, de renegociação da nossa dívida? Começarei abordando, rapidamente, essa proposta do FMI, uma afronta à nossa soberania.

Há este formato de mecanismo formal de reestruturação com tribunais de solvência internos que teriam força de lei em sentido universal. Provavelmente os nossos juristas que falarão após abordarão isso. É uma força de lei em sentido universal, superior à leis dos países, superior à nossa Constituição Federal. O operador do mecanismo, logicamente, seria o FMI, na proposta dele. Abarcaria tanto a dívida interna quanto a externa e visaria reconstruir a confiança dos investidores. Estes e seus interesses estão colocados acima de tudo e priorizam as políticas de ajuste fiscal que conhecemos muito bem. Existem danos causados por elas à nossa economia, como o Prof. Décio já comentou. É interessante observar que essas medidas de ajuste fiscal impostas pelo FMI ao nosso País são exatamente inversas às medidas adotadas nos países que comandam o FMI. Elas nos pregam algo que não cumprem, receitam-nos um remédio que jamais tomariam.

Em contrapartida a essa proposta desrespeitosa do FMI, membros da Campanha Jubileu se reuniram em Guaiaquil, no mês passado, para discutir uma alternativa que recebeu o nome de Arbitragem. Seria um processo justo e transparente que priorizaria não o interesse dos investidores, mas os direitos humanos e os direitos fundamentais dos povos. A essência desse mecanismo seria a transparência. Teríamos que ter clareza quanto à natureza do endividamento dos países, qual parte é legítima e qual parte é ilegítima. Como alcançaríamos essa clareza? Como a teríamos? Aí, sim, vem a proposta da auditoria. Essa clareza, esse conhecimento do processo de endividamento só é possível por meio de uma auditoria séria e profunda em todos os instrumentos desse processo. No nosso País, como o Prof. Marcos já comentou, a auditoria está prevista na Constituição Federal. Enquanto o Congresso se omite, iniciamos esse movimento por uma auditoria cidadã, realizada pelos cidadãos e para os cidadãos. É um movimento que visa abrir essa caixa-preta e articular os países endividados, porque os credores se articulam no próprio FMI, no Banco de Paris, no Banco de Londres. Os devedores não se articulam, perdendo uma grande chance, porque a articulação dará força à negociação.

No Brasil, já realizamos, há dois anos, o plebiscito da dívida, que colheu mais de 6 milhões de votos de cidadãos que disseram "não" à continuação do pagamento sem a realização da auditoria prevista na Constituição. A nossa campanha foi iniciada em abril do ano passado. Neste momento, ela ganha ainda mais força. A necessidade de uma auditoria no País é reforçada por um erro anunciado pelo Banco Central do Brasil, em setembro do ano passado, um erro de US\$32.700.000.000,00. Ele foi muito mal explicado pela equipe econômica que comanda o Banco Central. Eles disseram que isso se refere a uma mudança no cálculo que teve como objetivo adaptar tais cálculos às normas adotadas internacionalmente. Que normas são essas? Como se explica um erro desses? Queremos saber. Auditar essa dívida: isso será, no mínimo, um ato de respeito para com o povo brasileiro, que paga tão caro por ela. Além disso, temos uma proposta de auditoria oficial - finalmente, uma possibilidade de vermos respeitada a nossa Constituição. Ela foi apresentada em novembro do ano passado e está dependendo da autorização da Presidência da Câmara dos Deputados, do Deputado Aécio Neves. Esperamos que ele respeite a nossa Constituição, que ele finalmente tire do discurso todas as falcatruas, todas as denúncias relacionadas à nossa dívida, porque tudo até hoje ficou restrito ao discurso, nada aconteceu na prática.

O nosso processo de endividamento começa com uma grande infâmia. Para vermos respeitada a decretação de nossa independência, tivemos que herdar uma dívida que Portugal havia contraído junto à Inglaterra para lutar contra a nossa independência. Como não conseguiram barrar a nossa independência, empurraram-nos a dívida. A partir daí, esse endividamento foi crescendo, crescendo até que tivemos a primeira experiência de auditoria, em 1931. O Prof. Marcos Arruda já a mencionou. Somente 40% dos contratos estavam documentados. Os valores das remessas eram ignorados, e não havia contabilidade regular da nossa dívida, dos nossos pagamentos. Tivemos o cancelamento de uma parte significativa, mas uma coisa ficou para trás. Não se cuidou de buscar o que havia sido pago até então, sem nenhum documento. A partir daí, não houve mais nenhuma experiência de auditoria. Tivemos uma comissão formada em 1987 para verificar as causas da moratória decretada pelo Ministro Funaro. O relator dessa comissão era o Senador Fernando Henrique Cardoso.

Selecionei quatro parágrafos do seu relatório que gostaria de ler para vocês. A primeira conclusão do então Senador Fernando Henrique Cardoso, atual Presidente do nosso País, há mais de sete anos, foi: "O possível confronto entre os países produtores-exportadores e os consumidores de petróleo foi evitado pelo endividamento dos países em desenvolvimento, através da reciclagem dos petrodólares". Foi-nos empurrado o dinheiro barato que estava abundante no mercado financeiro internacional. Ele disse também: "O engajamento dos países em desenvolvimento nesse processo foi possibilitado pelos Bancos internacionais que concediam os empréstimos; endossado pelo FMI, que acompanhava e avaliava, anualmente, as economias dos seus membros; e encorajado pelos países credores, que deram total apoio político à estratégia de crescimento econômico com financiamento externo". A conclusão dele foi: "Torna-se evidente, desta perspectiva, que a crise da dívida externa do Terceiro Mundo envolve a co-responsabilidade dos devedores e dos credores". Essa co-responsabilidade nunca foi exigida. Toda a responsabilidade da dívida tem sido colocada nas mãos dos devedores, sacrificando-se o povo para cumprir ajustes injustos e exigências infundadas. Referindo-se à elevação das taxas de juros provocada pelos Estados Unidos, um verdadeiro golpe, ele disse: "Grosso modo, pode-se afirmar que cerca de 1/4 da dívida externa brasileira refere-se apenas a juros sobre juros, sem qualquer contrapartida real de bens e serviços para o país". Por que ficaram no grosso modo, por que não fizeram uma auditoria para provar corretamente? A conclusão dele foi categórica, faço questão de lê-la para vocês: "A situação que ora vivemos -" - isso foi dito entre 1987 e 1988 - "arrocho salarial direto dos trabalhadores no setor público e indireto de toda a força de trabalho, submissão da política econômica às regras e monitoramento do FMI, acomodação aos interesses dos grandes Bancos internacionais, etc. - não passa de uma encenação da inequívoca demonstração da falta de governo no País". Ele mesmo disse isso e, depois de sete anos sendo nosso Presidente, pediu para esquecermos o que havia escrito, mas fazemos questão de não esquecer. Isso tudo ficou restrito ao discurso, nenhuma providência foi tomada. Só serviu para uma coisa: estávamos em um momento de discussão da Constituinte, e foi inserido o art. 26 das Disposições Constitucionais Transitórias, exigindo a realização de uma auditoria. Para cumprir esse artigo, foi formada uma outra comissão. O primeiro relator dela foi o Senador Severo Gomes, que fez um importante estudo jurídico. Acredito que o Prof. João Luiz fará também algumas considerações sobre isso. Ele apurou algumas cláusulas. Destacarei apenas a renúncia à alegação de nulidade e a renúncia à arguição de soberania.

Em memória de Severo Gomes, que está fazendo muita falta a este País, lerei um trecho do seu discurso. "Sem qualquer sombra de dúvida, aqui está o ponto mais espantoso dos Acordos (...) Esta cláusula retrata um Brasil de joelhos, sem bríos poupados, inerte e imolado à irresponsabilidade dos que negociaram em seu nome e à cupidez de seus credores (...) Este fato, de o Brasil renunciar explicitamente a alegar a sua soberania, faz desse documento talvez o mais triste da história política do País. Nunca encontrei (...) em todos os documentos históricos do Brasil, nada que se parecesse com esse documento, porque renúncia de soberania, talvez nós tenhamos tido renúncias iguais, mas uma renúncia declarada à soberania do País, é a primeira vez que consta de um documento, para mim histórico. Este me parece um dos fatos mais graves de que somos contemporâneos." Em memória de Severo Gomes, vemos a que ponto de entrega e de irresponsabilidade chegaram os que assinaram os contratos em nosso nome. Ele não teve condições, por causa de pressões políticas, de continuar na relatoria. Foi substituído pelo Luiz Salomão, que apurou a possibilidade de se reduzir o montante da dívida com base em simulações do próprio Banco Central. Elas variavam, na época, de US\$34.000.000.000,00 a US\$ 62.000.000.000,00. Ele propôs que se investigassem processos judiciais que continham denúncias de fraudes e negócios ilícitos, que se repatriassem divisas e não teve o apoio da comissão. Sem ele, esse relatório foi levado a Plenário e foi derrotado. Os nossos políticos, na época, optaram pela omissão e estão se omitindo até hoje, porque esse artigo está lá sem ser cumprido. Pior ainda: todo esse questionamento relacionado com o nosso processo de endividamento foi ignorado quando, em 1994, foi realizado um acordo com os Bancos comerciais. Ele substituiu grande parte dos contratos. Todos os contratos que se referiam a negociações

com Bancos privados foram substituídos por papéis, por bônus - foi o processo que teve o nome de securitização e que pulverizou os nossos credores. Nas palavras do Prof. Paulo Nogueira: "A finalização do acordo ocorreu durante a gestão de um Ministro da Fazenda que preparava sua candidatura à Presidência da República e encontrava na conclusão da negociação com os Bancos estrangeiros um meio de solidificar suporte internacional a sua candidatura. Por isso, Fernando Henrique estava disposto não só a respeitar integralmente as condições aceitas por Collor" - essa negociação começou na época do Collor - "como a introduzir modificações que tornaram o acordo ainda mais oneroso para o País". Ele nos tornou reféns da constante rolagem das taxas de risco e deste mercado selvagem que está aí.

Temos aí um pequeno quadro da evolução da dívida nos últimos sete anos. A dívida externa pulou de US\$148.000.000.000,00 para US\$217.000.000.000,00, e a interna, de R\$60.000.000.000,00 para R\$675.000.000.000,00. Esse crescimento absurdo decorreu das principais medidas adotadas por este modelo neoliberal. O Prof. Munhoz já as comentou. No estudo da campanha da auditoria, podemos ver todo o massacre do orçamento. O quadro do orçamento da União está na cartilha que todos receberam. Ele mostra a prioridade da destinação dos gastos para a dívida. Enquanto para a dívida vão R\$142.200.000.000,00, para a educação vão apenas R\$17.000.000.000,00, o que se gasta em 45 dias da dívida. Para o desenvolvimento agrário, R\$2.000.000.000,00, o que se gasta em 5 dias da dívida. Por isso, não temos reforma agrária neste País, não há o investimento necessário. Os demais gastos aí explicados. Os trabalhos da auditoria cidadã procuram resgatar os documentos que menciono aqui, realizar estudos sobre a infâmia que é o risco imposto ao País. Estamos também fazendo um trabalho grande com as resoluções do Senado Federal que aprovam o endividamento externo. Recebemos uma planilha com 815 resoluções. Questionamos diversos Governadores, tribunais de contas e companhias de energia elétrica. Faço questão de mencionar apenas cinco respostas que são uma amostra da necessidade de se auditar essa dívida. O Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul nos respondeu que a operação de crédito que estávamos questionando, que era um empréstimo de US\$100.000.000,00 para o combate à pobreza rural nesse Estado, está resguardada pelo sigilo bancário. Isso nos deixou indignados, porque essa dívida é pública. Somos nós que estamos pagando essa conta. E temos direito a ter acesso aos dados e às informações sobre o destino do nosso dinheiro.

A companhia de energia elétrica mencionada em outra resolução do Senado nos respondeu que as operações financeiras mencionadas nas resoluções não foram efetivadas por ela. O Tribunal de Contas de Roraima "chutou a bola" para o Tribunal de Contas da União, alegando ser este o órgão competente. O Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul afirmou que nada foi encontrado que tratasse do assunto. E o Tribunal de Contas de Pernambuco disse que não dispunha das informações solicitadas.

É preciso ou não fazer uma auditoria?

Estamos fazendo um grande esforço para popularizar esse tema. Fizemos essa cartilha, que todos receberam, contendo informações que, normalmente, a grande mídia não publica. Estamos tentando mostrar a chocante contradição de o nosso rico País abrigar tanta miséria e ressaltar a enorme responsabilidade envolvida nas escolhas feitas pelos nossos governantes, escolhas políticas que nos levam a esse quadro. Tentamos ainda questionar a adoção de medidas incoerentes, impostas pelo FMI, mas inversas às adotadas pelos países que os comandam.

Outro Brasil é possível. É preciso aprofundar os estudos sobre o processo de endividamento, resgatar os documentos que comprovam a ilegitimidade, conectar esse processo de dependência a que a dívida nos leva com essas propostas que visam ainda aumentar a dependência, o colonialismo, o risco de anexação e o imperialismo. A palavra agora é "imperialismo", sim, porque essas propostas de alta e de renegociação da dívida do FMI não são outra coisa senão propostas de imperialismo feroz, abrangente e fortemente armado.

A luta pela auditoria é uma luta pelo povo brasileiro, que está morrendo por causa dessa dívida, sobre a qual quer saber a verdade. Quem não apóia a auditoria tem medo da verdade, e é isso que temos de perguntar aos candidatos à Presidência: se apóiam ou não a auditoria, se querem ou não saber a verdade, se têm algo a esconder.

Convoco a todos os que amam este País, como vocês hoje presentes nesta Casa, emocionando todos os que estamos realizando este debate, a abraçar essa luta. É um importante passo para redirecionar o rumo da nossa história. Façamos isso, porque o que está em jogo é nossa independência, até hoje não conquistada. Independência e liberdade conseguem-se com luta.

Esta foto é dos nossos irmãos argentinos, que tiveram seu país espoliado, massacrado e agora abandonado pelos credores, que impuseram todas aquelas medidas que os levaram a este caos. Mas vejam o exemplo. Não desistiram. Estão na luta, estão na rua fazendo panelaço, invadindo assembleias. É um exemplo para nós. Precisamos assumir nossos brios e nossa luta. É que essa luta comece em Minas Gerais, em honra do nosso mártir, Tiradentes, que tanto lutou pela nossa independência. Lutemos pela nossa liberdade, ainda que tardia. Muito obrigada.

Palavras do Sr. João Luiz Pinaud

Na pessoa do Deputado Ivo José, representante do Presidente Antônio Júlio, saúdo os integrantes da Mesa. Aproveito também para fazer referência ao Deputado Nivaldo Barbosa, grande lutador em prol da soberania nacional.

Gostaria de pontuar o que já foi dito pelo Dércio Munhoz, pelo Marcos Arruda e pela Maria Lúcia. O ponto central é a auditoria da dívida. Essa luta é muito antiga. Desde a Coroa Portuguesa, a história do Brasil é de mutilação, de apropriação. As nações indígenas foram as primeiras vítimas, quando documentos da Coroa mandavam enforcar os líderes de qualquer insurreição contra os dominadores. Essa mutilação não foi somente com relação aos índios, mas também com relação aos negros africanos, que vieram para cá trazendo o trabalho, e aos primeiros povoadores da nossa história. Tanto que há uma carta de Duarte Coelho para o Rei de Portugal, de 1534, quando das capitania hereditárias, dizendo que não era hora de bulir em liberdade, e sim de aumentá-la, porque o povo, amotinado nas praças, não queria outra coisa senão a liberdade. Então, esse primeiro movimento, que chamamos de nacionalista, estaria nos nativistas, ou seja, nos índios, nos negros e nos primeiros povoadores.

A história do Brasil é de mutilação econômica. Agora atinge níveis de hipertrofia, principalmente por meio do endividamento externo e com a adesão alegre, burguesa e contente a essa retórica leviana, cruel, perversa e mistificada neoliberal.

O que me parece importante para instrumentar esse histórico da dívida não está na cartilha, mas é importante que se resgate, porque é um mecanismo que poderá ser utilizado agora. De 1967 para cá, vários decretos legislativos do governo militar estabeleciam o sigilo para toda a documentação relativa a negócios com os Bancos internacionais.

Era proibida a divulgação pelo diário oficial, na ementa que tem de haver na publicação, de algo que pudessem perceber como endividamento externo. Com o desenvolvimento disso, a necessidade de aquisição de dólares fáceis, havia pressa em angariar dinheiro não fiscalizado. Raimundo Saraiva, Coronel do Serviço de Informações, fez um famoso relatório, desmentido posteriormente, em uma CPI. Falava em 6% do então Ministro do Planejamento ou da Fazenda - não vou citar nomes, vocês sabem de quem se trata. Dizia coisas horrorosas, nojentas, sobre a história do endividamento externo. Esses documentos eram considerados sigilosos. Foi dado poder ao Ministro da Fazenda, depois ao Procurador da Fazenda, depois a qualquer preposto ou funcionário da Fazenda que fosse ao exterior para contratar dívida em nome do País. Foi o único caso de subestabelecimento de procuração que ninguém tinha, porque, a rigor, esse endividamento externo é um processo estruturalmente ilegal. Não tem nenhuma base na legislação brasileira, nem na legislação internacional positiva, nem em nenhum princípio ético.

Não estamos simplesmente falando de um processo orçamentário financeiro de endividamento externo, mas de um crime. É um crime continuado contra o País, um megaestelionato praticado por Ministros, por Presidentes da República, Senadores, com a omissão da mídia, com o povo como aliado; em suma, um crime praticado por todos os cúmplices.

Como não podemos abrir o leque, citarei fatos concretos. O Acordo II, grande momento dessa dominação total de endividamento externo, é de 15/2/83. Foi firmado entre o Brasil, sob o regime militar, e 34 Bancos "credores", entre aspas, capitaneados pelo Citibank. Esse acordo, uma maçaroca de cento e tantas páginas escritas em inglês, o que era proibido pela legislação brasileira, era clandestino e estava no crivo desse sigilo. Foi acidentalmente descoberto pelo Senador Humberto Lucena, que foi para o Senado no dia 9/6/83, e denuncia a existência de um contrato. Lucena, que não era jurista, que era um conservador, considerou-o acintoso aos interesses do País. Remete-o para as mãos honradíssimas do Ministro Seabra Fagundes, que era Conselheiro Federal da OAB. No dia 4/7/83, Seabra Fagundes faz uma indicação ao Conselho Federal, dizendo que havia lido o documento mais triste da história do Brasil, ou seja, a renúncia escrita à soberania nacional. O que era essa denúncia? Em primeiro lugar, rezava o Acordo II que o Brasil não teria direito de alegar a nulidade daquele contrato. Em segundo lugar, permitia que o credor estipulasse o valor dos juros, que chegou a 27%. Ora, se devo 5%, 6%, 7%, 8%, 27% de um valor, ninguém sabe quanto devo. A verdade é que temos uma cifra de duzentos e tantos bilhões de dólares de dívida, mas, a rigor, ninguém sabe qual é o valor da dívida nem do serviço da dívida. Não sabem os Ministros da Fazenda, que ocultam esses valores. Se formos pesquisar as atas do Congresso, as atas de todas as reuniões, vocês verão que nenhum deles tinha acesso. Sempre tinham conhecimento extra-oficial, porque todos os atos normativos, as leis, os decretos, as cartas de intenções, as coisas mais absurdas estavam todas, e ainda estão, arquivadas no Gabinete da Presidência da República. O que era sigiloso, depois que acabou o regime militar, sob o aparente regime democrático passou a ser objeto ocultado. Então, isso continua preso, fechado a sete chaves. A grande questão da auditoria é trazer toda essa documentação, todos esses valores, para que a sociedade civil organizada, por sua representatividade consciente, possa manipular os documentos e chegar à conclusão de que o Brasil não deve. Nós não temos essa dívida. Em primeiro lugar, porque é ilegal. E, sendo um contrato firmado entre países e Bancos, é um crime que deixa vestígios. Mas onde estão esses vestígios? A pergunta, que ainda não foi respondida, é: qual o regime jurídico dessa dívida? Não é a lei nacional, não é a lei internacional, nem poderia ser a Constituição americana, que, em sua Emenda nº 9, proíbe que se contrate ou se interprete qualquer cláusula contra direitos retidos pelo povo.

A Lúcia falou em Severo Gomes, a quem gostaria de prestar minha homenagem. Quando, na Comissão Mista, a OAB foi apresentar suas razões jurídicas, foi chamado às pressas o não saudosos Roberto Campos, que quis fazer uma polêmica. A polêmica seria massacrá-lo com a imoralidade daquela proposta. Os nomes devem ser dados aos bois. Ali éramos meros advogados que estávamos numa instituição como a OAB, e era Presidente o Severo Gomes. O Presidente da OAB não entendia bulhufas daquilo, quem entendia eram os seus assessores. Fomos chamados para prestar depoimento. Como advogados, somos muito emocionais e estamos falando de crime contra o País.

Estávamos na Comissão Mista da Constituição de 1988. Perguntei ao Severo Gomes, receoso de como responder ao Deputado Roberto Campos, porque só poderia ser de forma agressiva e contundente, se poderia falar abertamente. Ele respondeu: "A Casa é sua, aliás, a Casa é do povo, fique à vontade". Não precisou mais para que a minha indignação dissesse que ele era um homem habituado ao silêncio da violência militar, interpretava como contraditória e agressiva a denúncia de interesses nacionais que ele contrariava. Retirou-se sob protesto, mas a OAB fixou uma ordem muito importante, que era a necessidade de uma auditoria.

Isso foi apresentado, discutido e uma série de comissões instaladas na Câmara dos Deputados não chegaram a resultado algum, até ao cúmulo de a própria Constituição de 1988 estabelecer, em seu art. 26, nas disposições transitórias, a necessidade de uma perícia na documentação e na legislação relativa aos atos e às leis pericial e documental das irregularidades e nulidades da dívida externa. Aliás, a palavra correta seria endividamento como prática ilegal, e não dívida, porque a dívida é um contrato entre quem pode contratar como credor e quem pode contratar como devedor.

Quando se "contratou", entre aspas, um país sob o regime militar, era um país dominado, não havia participação do Congresso. E, quando se contrata com um país dominado pela desinformação, dominado pela corrupção, em eleições que foram fraudadas e violadoras da Constituição Federal e dos princípios constitucionais, evidentemente nada disso é legal, não estamos falando em justiça alguma.

Em todo esse esforço, a própria Constituição fez a Comissão Mista, mas não chegou a resultado algum. Havia um prazo fixado. Já existe um parecer de 1983, do Sérgio Ferraz, mostrando a ilegalidade desse acordo. Foi aprovada pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados uma proposta que eu subscrevi, em 1990, o primeiro relatório preliminar sobre a dívida externa, aprovado pelo Conselho Federal em 1992.

Existe decisão do Conselho Federal da OAB contra a ilegalidade da dívida. Mas, depois disso, a Ordem não assumiu a cidadania de lutar, de concretizar - era ainda no Governo Collor -, porque eram integrantes da Ordem advogados do próprio Presidente endividador. Houve uma saída lateral, em que não se propôs, como era necessária, uma medida cautelar ao Supremo Tribunal Federal, para que fossem exibidos todos os documentos e todos os atos constitutivos da dívida externa, para que a sociedade civil organizada tivesse acesso ao Estado diretamente e pudesse propor a auditoria e o seu cancelamento. É necessário cancelar esse endividamento, como é também necessário, e eu também subscrevo, interpelar os candidatos à Presidência da República, uma posição muito rigorosa, e não há saída jurídica para isso. Não há saída política. Dizer que os contratos devem ser cumpridos é uma farsa.

O princípio que diz que os pactos devem ser observados - grande argumento - "pacta sunt servanda", em latim, os pactos têm de ser observados. Devemos cumprir. Isso é uma coisa muito marota, de apelo à consciência do povo, que é pobre e tem a consciência de cumprir a sua dívida. Não é isso, porque o princípio latino diz: os pactos devem ser observados, se de boa-fé: "pacta sunt servanda ex bona fide". Só vale o pacto justo. O pacto justo não vale, não deve ser cumprido? O povo não pode cumpri-lo. Esse pacto foi firmado por governos corruptos.

No relatório Saraiva, há verbas de 6% sobre o valor da dívida. Quanto dinheiro correu? Seriam os erros desses banqueiros do sistema, ou seriam jogos financeiros, em que a contabilidade faz tudo para encobrir as grandes comissões e as grandes participações? O fato é que nenhum deles é inocente. Todos são cúmplices desse crime, os governos, os bancos e essas organizações feudais chamadas de sistema monetário internacional. São baseadas no acordo de Breton Hood, mas, na realidade, é na distorção do próprio acordo. Se analisarmos o acordo, no preâmbulo, diz que o acordo e essa situação financeira mundial vieram para impedir que os nazistas tivessem dinheiro roubado da mutilação do povo judeu, para impedir que eles utilizassem em benefício próprio os despojos de guerra.

Hoje, no nosso século, estamos vendo a repetição dessas mesmas práticas. Os endividadores alegam que isso já está prescrito. Mas o direito de um povo não prescreve nunca.

Estamos numa situação grave. Camus escreveu que, "quando é terrível o crime, torna-se terrível a obstinação de testemunhar". O testemunho é que estamos diante de uma iniquidade que mutila o povo brasileiro, todos são partícipes de jogar cortina de fumaça, e o único caminho seria realmente esse: uma auditoria cidadã. Mas pressionar a Ordem dos Advogados para que ela ultime o que já foi estudado. Todos nós sabemos que não devemos esse dinheiro, que esse dinheiro não pertence a eles, foi estiolado, e isso é a mutilação do futuro, é a danação do futuro brasileiro. Não há saída.

Não podemos perder tempo. Precisamos procurar conhecer e exigir que outros conheçam, porque precisamos resgatar, nessa eleição presidencial, o grande tempo de omissão. Ninguém pode ficar alheio, a pobreza é irmã, a pobreza é fraterna. Temos de entrar nesse mundo de enxofre, de fel, de sujeira e de lama que foi a constituição da dívida externa e sua hipertrofia, e afirmar em favor disso a nova esperança de um novo País, que não seja preso a essa pequena corrupção, aos medos e fantasmas. Que haja alguém com coragem de dizer: é um crime, e

queremos a punição dos culpados. Não apenas detectar e retomar todo esse dinheiro, indevidamente estiolado e tomado do povo brasileiro, mas também levar para os cárceres todos esses que roubaram e ainda estão na vida política. Muito obrigado.

Palavras do Deputado Sérgio Miranda

Quero saudar a Maria Lúcia Fattorelli não apenas pela iniciativa desta reunião, mas também pela bela exposição. Saudando-a, saúdo toda a Mesa e todos os presentes neste debate.

Na televisão, o Presidente Fernando Henrique Cardoso disse que, a pretexto do adiamento da votação da CPMF, o Brasil estava perdendo R\$400.000.000,00 por semana. Isso teve repercussão em vários órgãos da imprensa.

Meus amigos, tudo isso é uma mentira. O Brasil está ganhando R\$400.000.000,00, que estão girando a nossa economia, pagando salários, estão comprando, vendendo, ativando a economia. Essa confusão de termos predomina hoje no debate político, essa manipulação de informações, essa mitificação feita pelos detentores dos meios de comunicação que marcam o nosso cenário político.

Um debate como esse é importante para desenvolver a consciência crítica. Falo para os jovens: indaguem, perguntem, não aceitem as verdades definitivas. Coloquem sempre um ponto de interrogação. Isso vem a calhar no debate sobre a dívida.

Antes, uma introdução: dívida é bom ou é ruim? Depende. Não podemos dizer e adotar uma atitude moralista em relação à dívida. Toda dívida é ruim? Errado.

Às vezes, você quer ter acesso a um bem e o antecipa, fazendo um empréstimo, se os juros forem compensatórios. Isso, no Brasil, não vale muito, por causa dos juros extorsivos. Mas ninguém no mundo vai guardar dinheiro durante 30 anos para comprar a sua casa, por exemplo. Você faz um financiamento habitacional.

É preciso retirar esta visão negativa. Tudo funciona como dívida num país capitalista. Tudo é dívida. Até o capital próprio dos capitalistas é tratado pela receita como dívida, porque estão isentos de pagar os juros sobre o capital próprio. Esta é uma questão introdutória.

A segunda questão: de que dívida estamos tratando? Não estamos tratando da dívida feita no tempo da Independência, nem da dívida do Império, nem da dívida da República Velha, nem mesmo da dívida da ditadura militar, porque, de certa forma, o povo brasileiro, com o seu sacrifício, pagou-a na década de 80, remetendo para o exterior, liquidamente, mais de US\$100.000.000.000,00.

Estamos tratando da dívida do Sr. Fernando Henrique Cardoso; da dívida da política econômica implantada no País a partir de 1994. Essa é a questão chave, a dívida que estamos fazendo, e esse amplo movimento de auditoria diz respeito a uma política econômica. Esse é um aspecto essencial, não é algo genérico. É algo objetivo e fundamentado.

Como surgiu essa explosão de dívida? Fernando Henrique Cardoso quebrou o País. Será o Presidente que deixará a herança mais maldita de todos que passaram pelo poder. A dívida externa dobrou se levarmos em conta não apenas a dívida externa, mas também o conceito do passivo externo líquido, porque temos de somar o endividamento com a desnacionalização. O passivo externo líquido do Brasil são quase US\$400.000.000.000,00. É esse passivo que nos aprisiona, faz com que o País não tenha soberania nas definições econômicas.

A dívida interna já ultrapassa os R\$600.000.000.000,00 e alcança os R\$700.000.000.000,00. Ele começou o Governo com R\$60.000.000.000,00.

Como compreender o crescimento da dívida? Ele tem duas fases: a primeira, de 1994 a janeiro de 1999, deveu-se fundamentalmente à política cambial. Tivemos, talvez, não a loucura que a Argentina teve, de fixar a paridade do peso com o dólar, mas uma política cambial de bandas, completamente à margem do valor objetivo da nossa moeda. Essa política cambial exigia juros altos, e o Brasil pagou os maiores juros do mundo, durante todo esse período. Acumulamos reservas para dar garantia aos credores de US\$70.000.000.000,00. Essas reservas eram em dólar, rendiam lá fora algo em torno de 4%, e, quando se transformavam em real, ao serem introduzidas na nossa economia, eram trocadas por dívida pública e chegaram a render 40% em determinadas circunstâncias, nos momentos de crise.

Essa foi a primeira irresponsabilidade: uma política cambial criminosa e uma política monetária irresponsável. Por último, para fechar esse episódio, com essas taxas de juros internas abusivas, os empresários foram forçados a recorrer a empréstimos externos, e, quando se via que era evidente que aquela política cambial era insustentável, quem bancou o prejuízo de todo o setor privado, quando o real foi desvinculado, quando houve a alteração da política cambial, em 1999, foi a dívida pública. Com a mudança do câmbio, aumentamos a dívida em R\$70.000.000.000,00. O Estado se responsabilizou pela dívida do setor privado.

Por que a dívida tem crescido de 1999 até hoje? No acordo do FMI, em 1998, previa-se que, no fim do acordo, em 2001, teríamos uma relação de 46,5% entre a dívida pública e o PIB. Estamos, em fevereiro de 2002, com uma relação de 55,5% entre a dívida pública e o PIB.

Nessa segunda fase, o que ocorre? Sendo o câmbio flexível, aumentamos a dívida dando garantia desse câmbio ao setor privado. Estamos fazendo uma aberração. Hoje, 50% da dívida é vinculada ao dólar. Todos perguntam: mas o Brasil não arrecada em dólar, como vai pagar em dólar?

Se somarmos a dívida externa com a dívida interna vinculada ao dólar, 50% do endividamento público está ligado ao dólar. Isso é uma completa irresponsabilidade. E a manutenção dos juros dessa dívida crescente? Como isso se reproduz? Qual é a questão nodal de tudo isso?

No Brasil - e são essas as conseqüências sociais tão bem apontadas pelo Prof. Dércio Garcia Munhoz -, o problema da dívida não é genérico, não é financeiro, nem uma questão macroeconômica, desligada da vida real das pessoas, muito pelo contrário. Qual é a pedra de toque? No Brasil, isso está consolidado na famigerada Lei de Responsabilidade Fiscal, que diz que todos os custos da política monetária e cambial têm que ser suportados pela política fiscal. Essa é a base da Lei de Responsabilidade Fiscal. Isso significa que o Banco Central tem total autonomia para definir a taxa de juros, para perseguir a chamada meta inflacionária, sem levar em conta nenhuma meta social, taxa de desemprego ou epidemias que surgem neste País; o que importa é perseguir a meta. Então, deixa os juros do Brasil a 18,5% ou 19%. E quem paga esses juros? A política fiscal. Na política cambial, entregam-se títulos vinculados ao dólar. Quem paga, se houver um desarranjo cambial no País? A política fiscal.

Imaginem se o Ministro da Saúde tivesse autorização para fazer todas as operações necessárias e se todas as consultas de especialistas fossem viabilizadas. Ele não tem essa autorização. Nem o Ministro da Educação tem autorização para abrir todas as vagas, nas universidades públicas, necessárias para os estudantes brasileiros. Somente quem tem uma autorização de gastos ilimitados é o Banco Central, é o art. 7º da Lei de

Responsabilidade Fiscal. E diz mais: qualquer prejuízo do Banco Central, não importa o montante, é assumido pelo Tesouro. Autorização ilimitada de gastos: é essa concepção aberrante que orienta a política econômica atual. E a consequência disso é o desmonte do nosso Estado. O futuro Presidente da República receberá um passivo infernal, o Estado brasileiro foi desmontado, como consequência dessa política, isso foi causado pelo endividamento. O que são a crise da dengue e a crise energética, se não isso? E os passivos continuam a aparecer.

Anteontem, aprovamos, na Câmara, um crédito de R\$805.000.000,00: R\$5.000.000,00 para enfrentar ações de defesa civil na nossa querida Teófilo Ottoni, fruto das inundações, da calamidade que aquela cidade enfrentou, e R\$800.000.000,00 para a Companhia Brasileira de Energia Emergencial - CBEE. Serão pagos R\$800.000.000,00 para que as usinas térmicas fiquem paradas. Então, isso vem do aumento do endividamento, para proteger determinados setores do capital.

Quero encerrar esta intervenção dizendo que quem resolverá nossos problemas será apenas o povo brasileiro, se tiver consciência crítica, capacidade de mobilização e informação necessárias. Esse é o papel fundamental da atual campanha da auditoria cidadã da dívida: desenvolver a consciência crítica, relacionar a dívida com a política econômica, que tem que ser mudada, para que o Brasil possa se recuperar. Esta é minha contribuição para esse debate. Muito obrigado.

Palavras do Deputado Vivaldo Barbosa

Saúdo a todos os presentes que vieram honrar e dar a dimensão devida a este debate. A presença de todos vocês dá uma força inequívoca e irresistível ao avanço dessa mobilização em torno da dívida externa brasileira.

Minha saudação especial à Maria Lúcia, que, como disse Sérgio Miranda, fez uma importante exposição. Saúdo a Maria Lúcia e a todos os seus colegas e companheiros, que vêm levando esse debate adiante e despertando a consciência cívica e patriótica do povo brasileiro para essa questão crucial da dívida externa brasileira e de todos os países do Terceiro Mundo.

A Constituinte foi um momento muito especial da vida brasileira e debruçou-se sobre essa questão. Determinou a auditoria da dívida, que não era motivada apenas pela desconfiança de tudo o que se passou durante o regime militar. Dr. Pinaud fez aqui uma extraordinária exposição sobre esses intrincados processos, decretos, segredos e sigilos, que resultaram nessa dívida. Mas, acima de tudo, é uma dívida contraída contra os interesses do povo brasileiro, o que já se percebia desde a época da Constituinte. Tinha-se a visão de que ou o Brasil resolveria o problema da dívida ou não seria uma nação que poderia se viabilizar por si própria, não seria uma nação de respeito. Por isso, pediria a compreensão do Deputado Sérgio Miranda, que trouxe aqui uma questão inequívoca, que há de merecer nossa reflexão, e haveremos de nos debruçar sobre ela: temos que investigar essa dívida no período do Governo de Fernando Henrique Cardoso, ligada, como aqui demonstrou o Prof. Munhoz, à política econômica executada e praticada pelo Governo FHC, que levou o País a esse desastre. Mas não podemos nos furtar a examinar, como auditoria, isto é, vasculhar como ocorreu essa dívida, mesmo no regime militar, conforme determinou a Assembléia Nacional Constituinte, pois é também uma questão de legitimidade. Hoje, invocamos a necessidade de fazer essa auditoria porque se trata de um princípio constitucional, uma determinação feita pela Constituinte ao Congresso Nacional. Mesmo com sacrifício, o povo brasileiro pagou boa parte dessa atividade, embora o tenha feito indevidamente. Pagou uma dívida que não devia. Além da imoralidade, da ilegalidade, que o senhor citou, o relatório que o Deputado Luiz Alfredo Salomão produziu, fruto da tentativa de fazer auditoria na Comissão Severo Gomes, demonstrou que só naquele período, por necessidade da política econômica americana, Reagan elevou os juros normais da dívida americana. Conseqüentemente, subiram os juros do mundo, pois o que os Estados Unidos fazem, o mundo tem de fazer, já que a necessidade americana passa a ser necessidade do mundo. Os Estados Unidos, no período Reagan, para combater a inflação herdada do período Carter, elevaram os juros, de uma faixa de 3%, 5%, 6%, praticados no mundo, para até 22%. Acabaram com a inflação americana, mas acabaram com a economia do resto do mundo. Luís Salomão estimou que, só por essa decisão de elevar os juros, uma vez que nossos contratos não têm previsão de juros - serão aqueles praticados no mundo, ou seja, aqueles que interessam à economia americana, subindo ou descendo ao sabor do seu interesse, da faixa de 4%, 5% para 22%. Isso por interesse exclusivo da economia americana. Então, como dizia, segundo estimativas de Salomão, já que não tínhamos em mãos os elementos, pois são todos sigilosos, o montante chegou até a US\$40.000.000.000,00 à época. O povo brasileiro pagou boa parte da dívida, especialmente durante o Governo Sarney. Parece-me que, na década de 80, o Governo remeteu, para fora, quase US\$100.000.000,00. O Plano Marshall foi elaborado pelos Estados Unidos, temendo o avanço do comunismo no Leste europeu, para salvar a destruída economia européia no pós-guerra. O Plano Marshall salvou a Europa. Hoje, a Europa, segunda potência econômica do mundo, reúne-se na União Européia porque recebeu US\$100.000.000.000,00, lá injetados pelo referido plano. E o Brasil, na década de 80, sozinho, remeteu, para pagar juros de prestação da dívida, praticamente R\$100.000.000.000,00, ou seja, a quantia correspondente a um Plano Marshall. Na década de 90, a mesma coisa. E a América Latina, nas décadas de 80 e 90, remeteu a seus credores o equivalente a dois Planos Marshall, o que poderia salvar a sua economia, toda ela, agora, em crise. Esses pagamentos foram indevidos, ilegítimos, ilógicos para a economia mundial. Temos que considerar, como crédito nosso para abater dessa dívida, esses pagamentos indevidos, assim como temos de considerar como crédito essa elevação de US\$40.000.000.000,00 devido à elevação de juros. É inaceitável que venhamos a pagar uma elevação de juros feita unilateralmente, só pelo país credor. É necessário que se cortem esses US\$40.000.000.000,00 e que se verifique como o povo brasileiro, com todo o seu sofrimento, fez esse pagamento. A dívida brasileira, assim como a dívida dos países do Terceiro Mundo, é simplesmente impagável. Queremos nos realizar como nação, como um povo, queremos educação, saneamento, uma política econômica de desenvolvimento para nossa economia, indústria e agricultura. Ou queremos nos realizar como povo ou pagamos a dívida. Saímos das ditaduras militares mas estamos sufocados por uma dívida. Ou teremos a capacidade de romper com esse ciclo da dívida e, com isso, nos realizar como nação, ou não atingiremos este objetivo: o Brasil nunca será uma nação respeitada e sempre será sufocada por essa dívida. Precisamos fazer essa auditoria para nos libertar desse sufoco. Temos que romper com o sufoco que paira sobre a economia do Brasil e da América Latina. Esse sufoco, em que vivem todas as nações do Terceiro Mundo, não ocorre, pela primeira vez, na história. Dívidas já sufocaram nações antes. E o bom-senso já permitiu, até do ponto de vista internacional, que soluções fossem encontradas.

No início da República, o Brasil se encontrava sufocado por uma pesada dívida, contraída no Império; pesada para a época, hoje é irrisória diante do volume da dívida que nos sufoca. O segundo Presidente civil da República brasileira, Campos Sales, abstraindo a política econômica e financeira interna que tem sua visão crítica, saiu pelo mundo para dizer: "Vocês estão sufocando o Brasil e a República brasileira. Ou o Brasil deixa de pagar essa dívida ou a República deixa de sobreviver". Foi aos banqueiros privados, donos de grande parte do crédito contra o Brasil, e os convenceu de que a República brasileira só sobreviveria se houvesse uma renegociação plausível, em termos internacionais, da dívida. Conseguiu um prazo de 65 anos para pagar a dívida e 13 anos de carência, o que permitiu ao terceiro Presidente civil, Prudente de Moraes, realizar um governo que a história elogia: de grande progresso, muitas obras, erradicando a febre amarela; hoje, temos a dengue, mas não temos recursos para debelá-la. E Rodrigues Alves, como nada tinha a pagar da dívida externa - seu antecessor negociou que ficaria por 13 anos sem pagar juros - pôde acertar, com Osvaldo Cruz, o fim da febre amarela, à época. Hoje, além da dengue, algumas doenças erradicadas estão voltando. Mas o Brasil conseguiu recuperar sua economia, naquele período. É evidente que outros desastres ocorreram e outras dívidas foram contraídas durante nossa história. Nas décadas de 20 e 30, a economia mundial, decorrente da primeira guerra, encontrava-se em crise. E os países aceitaram fazer renegociações semelhantes àquele padrão. Era um padrão internacional, à época, conseguido por Campos Sales. E todas as economias, principalmente as dos países europeus, afetadas pela Primeira Guerra Mundial, recuperaram-se porque se livraram do pagamento da dívida, renegociada pelos países credores à época. Finda a Segunda Guerra Mundial, os Estados Unidos perdoaram 95% da dívida da Inglaterra. Aliás, a Inglaterra saiu devedora do Brasil e, infelizmente, pagou, diante dos negociadores do Governo Dutra, a dívida contraída com o Brasil, entregando o ferro-velho das estradas de ferro e exportando produtos plásticos para o nosso País. Era o Brasil inteiro brincando com o ioiô inglês; com isso, perdendo a dívida da Inglaterra. Os Estados Unidos também perdoaram a Rússia, renegociando, por longo prazo, os restantes 90% da dívida contraída. Eram parceiros de guerra. Após a recuperação da economia alemã, que já estava a pleno vapor, em 1953, os Estados Unidos renegociaram com a Alemanha a dívida que Hitler havia contraído. Quando Hitler assumiu o poder, cortou-se a dívida. E aquela dívida, que a Alemanha tinha com os países credores, os Estados Unidos a renegociaram com 35 anos para pagar, após a economia alemã já se encontrar a pleno vapor. Podemos observar esses exemplos históricos para resolver os atuais momentos de crise. Mas é preciso ficar claro para nós, que temos de conhecer tostão por tostão, tudo o que foi contratado como dívida, porque isso nos sufoca, aliena nossa soberania, impedindo-nos de respirar como nação. Essa dívida impede que qualquer progresso seja feito no País. Tudo o que pagamos

inevitavelmente tem de ser reconhecido como crédito. O Brasil tem de se impor. Todos conhecem aquela velha história: quando o credor sabe que o devedor não vai pagar, também não pode dormir com tranquilidade. E aí se estabelece o equilíbrio da insegurança e da incerteza entre o credor e o devedor. E o Brasil tem possibilidade, se houver vontade nacional e política, de afirmar-se como nação de respeito diante do mundo, de impor condições de renegociar essa dívida em prazo que nos permita realizar um grande projeto nacional. Obrigado.

Esclarecimentos sobre os Debates

O Sr. Presidente - Daremos início à fase de debates. A Presidência informa ao Plenário que os participantes já formularam perguntas e que as questões serão respondidas oralmente ou por escrito.

Debates

O Deputado Geraldo Rezende - Sr. Presidente, componentes da Mesa. Há uma pergunta do Colégio IMACO: "Deputado Geraldo Rezende, o que o senhor acha do plebiscito nacional sobre a dívida externa? Seria um bom tema para ser debatido amplamente pelos candidatos na eleição deste ano".

Sem dúvida nenhuma, o plebiscito inclusive foi feito, com 6.039.329 votos, realizado no ano de 2000, em 3.444 cidades brasileiras. Mais de 95% da população brasileira votou favorável à questão do plebiscito. O que se tem a fazer agora é esta mesma Nação brasileira promover um debate amplo com os candidatos até as eleições de 2002, a fim de que todos tomem conhecimento das propostas dos candidatos à Presidência da República com relação ao importante tema da dívida brasileira. Esta, a nossa resposta, agradecendo ao IMACO.

O Sr. Presidente - Obrigado, Deputado Geraldo Rezende. Passaremos a fazer a leitura, em bloco, das questões para os debatedores. Inicialmente, leremos perguntas para o Prof. Dércio Munhoz. Pergunta de Walter Ferraz, do Colégio Santo Antônio: "Notamos claramente a necessidade da suspensão imediata da dívida externa, porém sabemos que nosso capital se encontra atrelado ao capital externo. Não seria demagogia falarmos de moratória dentro do contexto mundial de globalização?".

Pergunta de Márcio Rezende, Pedro Henrique e outros, do Colégio Santo Antônio: "O senhor não encara a moratória como uma alternativa viável para a resolução do problema? Caso a resposta seja negativa, justifique".

Pergunta de Luís Henrique e Henrique Napoleão, do Colégio Santo Antônio: "Sabendo que a dívida externa é impagável, por que o Governo não gasta apenas o que arrecada?".

Pergunta de Odália Beatriz de Moura Lago, da Associação de Mulheres da Betânia: "Gostaria de saber até quando estaremos aprisionados por essa dívida externa. Qual a solução para superá-la, enquanto nossos Governos Federal e Estadual só tiram proveito próprio?".

Pergunta de Maísa Silva, do Colégio Santa Marcelina: "Qual sua posição em relação à política econômica do Governo Fernando Henrique Cardoso?".

Pergunta de Sílvia Paola, do Colégio Santa Marcelina: "Qual seria a solução mais ágil para a dívida externa brasileira e qual a política econômica ideal para tanto?".

Pergunta de Cícero Soares, do Colégio Santa Marcelina: "Gostaria que o professor apresentasse os elementos estruturantes de um projeto de desenvolvimento alternativo ao que aí está".

Pergunta de Laura de Carvalho, do Colégio Santa Marcelina: "Qual a relação entre a dívida externa e a flexibilização do art. 618 da CLT?".

E a última pergunta, dirigida ao Prof. Dércio Munhoz, vem dos alunos do 3º ano do Colégio Santa Marcelina: "De acordo com a primeira proposta apresentada sobre o cancelamento da dívida externa, gostaríamos que explicasse o processo pelo qual teríamos que passar e suas consequências internas".

O Deputado Vivaldo Barbosa - Espero a compreensão de todos, porque tenho compromissos no Rio, e minha agenda se encontra complicada neste ano. Fiquei feliz por participar deste debate. Mais uma vez, cumprimento a todos que estão levando esta luta avante. Sei que perderei em não participar do debate que ora se inicia, mas peço a compreensão de todos, deixando aqui meu abraço e respeito a todos vocês que estão prestigiando esta luta, a fim de que ela prossiga. Obrigado.

O Sr. Dércio Garcia Munhoz - Creio que levarei muito tempo para responder a essas questões, uma a uma, não tendo, talvez, tempo para abordar todas elas. Então, anotei alguns tópicos que abrangem todas as questões. Por exemplo, moratória ou cancelamento: se seriam viáveis, suas consequências, etc.

Moratória é suspensão de pagamento. A primeira condição para se suspender pagamento é não precisar mais de novos recursos.

A situação deixada pelo Governo atual não lhe dá liberdade de dizer que não paga mais, porque o modelo é aberto e continua gastando muito mais do que arrecada, em dólares. Uma das razões é porque hoje temos de mandar perto de US\$30.000.000.000,00, por ano, só para pagar juros da dívida e remunerar as empresas que investiram aqui, comprando as empresas nacionais ou especulando. Então, é preciso tanto dinheiro em dólar, em função dos buracos criados por esse programa, que não há como dizer que não pagamos mais. Se não pagar, como conseguir mais dinheiro?

Outra questão ligada a isso é que a estrutura da economia brasileira, hoje, é muito dependente de importações. Entre outras coisas que este Governo fez, criou o desemprego localizado para enfraquecer sindicatos, para produzir arrocho salarial, para estabilizar os preços à custa dos salários. Como fizeram o desemprego localizado? Reduziram tarifas mais substancialmente para algumas áreas, como na indústria automobilística, para importar componentes a custos baixos e enfraquecer os sindicatos de determinadas regiões que tinham poder de barganha muito grande. Conclusão: dólares, dólares, dólares. Então, é um modelo aberto.

O que precisará fazer o Presidente que se sentará naquela mesa no dia 1º do ano que vem? Precisar de US\$20.000.000.000,00 a US\$25.000.000.000,00 novos para cobrir o buraco que tem aí. Depois, precisará arrumar de US\$35.000.000.000,00 a US\$40.000.000.000,00 para pagar o que está vencendo da dívida antiga. Só aí são US\$60.000.000.000,00, aproximadamente, ou um pouco mais. Depois precisará ou rezar ou fazer concessões para US\$30.000.000.000,00 de curto prazo, esse que, mudando as regras, permite que entre e saia a toda hora, para não fugir, porque se fugir, como fazer? Vai ter de fechar a porteira.

E mais investimentos diretos têm entrado no Brasil, em vez de entrar empréstimo, porque, se o Brasil quebra amanhã ou depois, os credores não vão poder receber. Então, o dinheiro começou a entrar, como se fosse investimento direto, porque não está sujeito à moratória. Uns US\$60.000.000.000,00 de capital financeiro ingressaram assim. Se somarmos tudo isso, o Presidente que se sentar lá no dia 1º terá de pensar que são R\$150.000.000.000,00, talvez mais, porque todo capital especulativo que entrou no País foi registrado em dólares e aplicado na bolsa, ou internamente, para ganhar dinheiro. Em moeda nacional. O registro que temos é só em dólares. Podem dizer o que entrou, que eles têm US\$30.000.000.000,00 para levar. E o que ganharam internamente? Ninguém sabe, porque não existe registro. Conclusão: quem se sentar lá no dia 1º ou vai fazer muita concessão ou - se tiver apoio interno - pode questionar. Mas como irá questionar no dia em que se sentar lá e cair os céus em cima dele? A moratória ou o cancelamento não é fácil. O modelo foi feito exatamente para que tenhamos o enfraquecimento financeiro que tivemos e, conseqüentemente, o enfraquecimento político. Qualquer Presidente que se assentar lá sentirá esse problema. E aí vou dizer o que se deve fazer internamente nessa questão. As conseqüências seriam muito complicadas se, pura e simplesmente, pudéssemos dizer que não pagaremos.

A política econômica de FHC não foi política econômica, não foi política para o crescimento, para melhoria de emprego, de renda e de bem-estar. Foi política para estabilizar artificialmente os preços, para dar voto. Por exemplo, quem é que sabe que no ano de 1994, quando a inflação correu, eles mudaram o critério de contar a inflação e os salários perderam mais de 20%, mas os jornais diziam que havia um ganho de não sei quanto? Então, a pessoa pensa: se todos estão ganhando e só ela está perdendo é porque é incompetente. É difícil! Não se contou a inflação de junho e julho de 1994, só os aumentos em URV. O índice oficial que está aí está servindo de base para brilhantes teses em universidades - que deveriam estar voltadas para pensar o Brasil -, para publicações americanas em inglês, para dar um conceito para professores, e com base em índice fabricado em 1994, quando os salários caíram 22% e os índices revelaram aumento. A farsa se implantou porque não houve um programa econômico, foi um programa para viabilizar eleição. Era um projeto de poder político de permanência, como foi o de Menem, que manteve o irrealismo de 1 dólar por 1 peso na Argentina.

Essa política econômica é viável? Não é viável por muitas razões. Primeiro, pelo nível de desemprego. Ora, se havia 60.500.000 pessoas trabalhando, em 1993, em atividades remuneradas, e em 1999 havia 58 milhões apenas, quantos chegaram ao mercado de trabalho e quantos se aposentaram? Chega-se à conclusão de que só nesse período fez-se, mais ou menos, uns 8.000.000 de desempregados. E colocam-nos a discutir quantos carros de polícia deviam colocar em cada bairro. Claro que devemos aprimorar o sistema de segurança, mas estamos sendo levados a discutir o que não tem nada que ver. Na Câmara estão discutindo segurança. Não. Temos de discutir emprego. Mas isso é outra questão. E a solução? Alguém perguntou: "É só gastar o que se arrecada?". Essa história de gastar o que se arrecada é uma agressão contra a população. Primeiro, o Governo aumentou brutalmente a participação na renda do País. Tirou quase 10% da renda do País, que entraram como impostos para pagar uma parte dos juros. No Governo costumam dizer que não existe "almoço grátis": se não se altera a CPMF agora, o Governo está perdendo arrecadação e vai aumentar os impostos. Se o Governo aumentou em quase 10% a renda do País para pagar juros, para sustentar fantasia, alguém perdeu. A renda não cresce. Ela está ligada à quantidade de copos, de mesas, de sapatos, de arroz e de feijão que se produz; então, está amarrada à produção de bens e serviços. Quando alguém como o Governo vai pegar quase 10% da renda para pagar juros, alguém empobreceu. O Governo está descobrindo que a população não pode pagar telefone nem luz; então, subsidia telefone e luz em ano eleitoral. Descobriu que o modelo de entregar empresas para entrar dólares, a fim de manter o que está aí, o modelo bateu de frente com outro. Quis atrair, quis dar ganhos e tudo o mais, prometeu que haveria ganhos.. Se não existe água nem energia, pago a perda deles. Descobriu que, não tendo salário, o pessoal não tem como pagar e as empresas estão quebrando. A semana passada saiu um documento em Brasília em que o Presidente do Banco Central diz que as empresas telefônicas irão quebrar. Ninguém quer descobrir o porquê. É porque o salário foi transferido para as empresas internacionais com aumentos de telefone e energia e houve aumento de impostos. Então, o projeto é inviável.

Outra razão porque é inviável: a Casa da Moeda no Brasil faz real. Não pode fazer dólares? Acho que não, porque os americanos não permitem que se produzam dólares. Se não permitem a questão é complicada, porque o modelo depende fundamentalmente de dólares.

Outra questão apresentada parece interessante: dívida externa e CLT. Para sobrar dinheiro para juros vai-se empobrecendo a população. Flexibilizar a CLT é retirar mais das poucas garantias que restam da legislação de 1940. O trabalhador era um escravo, não tinha horário, não tinha nada. Sei isso, porque o meu pai, imigrante, sofreu na pele com tal situação. A legislação era protegida, mas vai se desmontando. Não é que o Governo brasileiro deseje a CLT, mas o FMI fala aos Bancos que podem financiar. Ele determina as decisões da política econômica aqui, como também na Argentina, onde, ontem, mandou demitir 400 mil funcionários públicos. O FMI dita as regras e deseja enfraquecer o trabalhador, porque, aumentando-se a carga tributária, o telefone e tudo o mais, os trabalhadores tendem a ficar cada vez mais fracos, aceitando a perda de salário. Mas quem compra, vai à feira e ao mercado? Isso eles não perguntam, porque a equipe econômica é feita em gabinetes por pessoas que viveram nos melhores bairros das melhores cidades, cursaram as melhores universidades brasileiras, de graça, comeram nos melhores restaurantes e passaram temporadas nas mais belas universidades americanas, com bolsa do Governo brasileiro, e não sabem o que é a vida. Então, a partir disso, o enfraquecimento do trabalhador acaba sendo a solução. A Argentina que o diga! Enchem um país de miseráveis e quebram a economia. Pretendi sintetizar as questões. Se alguma não ficou abarcada, desculpem-me.

A Sra. Carlúcia Maria Silva - Estamos passando por um momento muito rico e propício, em que as organizações populares e os movimentos sociais se encontram bastante mobilizados, a partir da última década, em função de estarem descobrindo o endividamento brasileiro. Da mesma forma em que na última década se aprofundaram as raízes do projeto neoliberal e todos os caminhos que levaram a esse endividamento, também nessa década, as organizações populares, a Igreja e os movimentos sociais buscaram construir uma alternativa, ou seja, um outro projeto, acreditando-se que um outro Brasil seria possível e necessário. Esse momento privilegiado é o período eleitoral, em que há toda uma disputa e uma série de programas governamentais. Como fica esse endividamento brasileiro? Fala-se em renegociar a dívida e em manter o acordo com o FMI, sob a alegação de que é impossível romper com esse projeto que se estrutura cada vez mais. Ao mesmo tempo, omite-se toda a mobilização em torno da campanha contra a ALCA e toda a mobilização em função da atual auditoria, que é uma proposta e uma promessa surgida a partir do plebiscito da dívida e do tribunal da dívida, realizados em 1998. Como bem foi falado pela Mesa, a reconstrução tem de partir de nós, porque a história é construída pelo povo brasileiro. Como nós, organizações populares e a sociedade civil organizada, podemos forçar - porque tem de ser algo forçado -, para que essa temática entre na pauta dos programas governamentais? Até agora, nenhum deles trouxe essa temática à discussão. Foram apresentadas pistas muito interessantes com relação ao endividamento brasileiro. Desejamos obter pistas de como nós, sociedade civil organizada, podemos forçar a abrir esse debate, incluindo esse tema nos programas governamentais, em função das eleições de 2002.

O Sr. Presidente - Obrigado, Carlúcia. Em seguida, farei a leitura das outras questões que foram também dirigidas ao Prof. Marcos Arruda. De Antônio Eustáquio, do INSS: "Como financiar o desenvolvimento econômico social predominantemente com recursos internos? Onde estão esses recursos?" De Igor, do IMACO: "Gostaria de saber se o País já tem uma previsão de até quando continuaremos com essa dívida externa." De Felipe de Figueiredo Freire: "Sem dúvida, é necessária uma ruptura com os investimentos e com os endividamentos internacionais, porém, como a economia brasileira está intrinsecamente atrelada a seus investimentos e dívidas, como seria essa ruptura vista e, principalmente, sentida pela sociedade brasileira, principalmente pelas camadas mais inferiores?" De Vinícius Loureiro Marques, do Colégio Santa Marcelina: "Analisando a enorme influência do FMI e do Governo norte-americano sobre a economia brasileira, você vê isso como uma ameaça à nossa soberania?" De Thábata, do Colégio Santa Marcelina: "O senhor defendeu o rompimento com o FMI e com os investimentos estrangeiros. Se tal medida fosse efetivada, como o País se sustentaria? Se o Brasil não é auto-suficiente internamente, de onde viria o financiamento para o desenvolvimento para o povo?" De Suellen Batista, do Colégio Santa Marcelina: "O senhor realmente acredita na anulação da dívida externa? O que levaria os países credores a perdoarem essa dívida?" De Kelly e Bárbara, do IMACO: "O que o senhor propõe como atitude da população com relação à dívida externa? Como os cidadãos devem agir diante de tanta crise?" De Michelle Farah e do Rafael Augusto, do Colégio Santa Marcelina: "Qual a sua posição em relação à atitude do Sr. Pedro Malan, em que 25% dos salários dos aposentados seriam confiscados para cumprir a meta acertada com o FMI?" Esta é a última pergunta dirigida ao Prof. Marcos Arruda. De Priscila Rezende Pinto, do IMACO: "O que podemos ou devemos fazer em relação à Amazônia, que não pode ser vendida aos países ricos como já foi proposto, mas, ao mesmo tempo, vários recursos naturais são retirados de lá e vendidos clandestinamente para fora e, muitas vezes, são revendidos para nós?" Como são muitas questões, pediremos o bom-senso dos debatedores ao desenvolverem as suas respostas, diante do pouco tempo que restará aos outros

debatedores.

O Sr. Marcos Arruda - Obrigado a todos que levantaram as questões. Começarei respondendo à Carlúcia e ao Antônio Eustáquio, que fizeram a seguinte pergunta: como podemos conceber saídas concretas e, principalmente, de onde viriam os recursos para um financiamento interno? O primeiro ponto levantado pela Carlúcia é fundamental. Sempre que há uma situação de opressão, há dois lados, o lado do opressor e o do oprimido, que se submete àquela opressão. Uma grande parte do problema está em nossas mãos. Temos de nos organizar, para que parta de nós essa reestruturação. Esse ponto é fundamental para nos alertar, porque a solução não está apenas nas mãos de quem está no poder, mas também nas mãos da população inteira, que pode dizer o que deseja, tomando uma atitude de cidadania ativa. Isso é um chamamento para todas as organizações da sociedade tomarem uma postura ativa diante dessa problemática.

De onde viriam os recursos? Eles estão aí, mas estão indo embora. Temos de interromper essa sangria que o Brasil vem sofrendo ao longo dos anos. O medo dos credores é duplo. Eles não têm medo apenas de perder esses recursos, que entram a rodo nos bolsos do hemisfério Norte e dos credores internos, que são os grandes banqueiros. O segundo medo é o de que, ao legitimar a interrupção dos pagamentos, por meio de uma auditoria, peçamos a reparação de tudo que foi pago ilegal e ilegitimamente. Essa reparação seria absolutamente justa. Eles têm um medo terrível disso, pois nos devem cinco séculos de reparação. Há também a reparação atual, no Governo Fernando Henrique Cardoso. Eles têm medo de pedirmos a punição por esses crimes de responsabilidade contra a economia popular. Há muito dinheiro a ser recuperado. E isso é possível se a população se levantar e dizer que deseja o que é seu por direito.

Além disso, há outros acessos disponíveis. Todas as sonegações de impostos legitimadas em nosso País podem parar com uma nova política de reforma tributária progressiva, em que se passa a impor aos Bancos o que não têm pago e se passa a impedir a sonegação dos ricos, que têm pelotões de advogados para legitimar o não-pagamento dos impostos. Temos de trabalhar para fechar os refúgios, chamados paraísos fiscais, em que o dinheiro fácil, lavado de todas as ilegitimidades, é levado para o exterior, ao invés de ficar aqui.

Há também essa idéia de que, na economia, é importante que, por meio da distribuição da renda e da riqueza pelo País e pela população, se reative a economia e a demanda interna, criando mais poder de compra, mais demanda real e nova riqueza, gerando novos recursos para crescer. Estamos afogados em uma histórica política recessiva, patrocinada pelo FMI e pelo Banco Mundial, que estão matando a nossa capacidade de criar riquezas. Permitem apenas que a riqueza que criamos seja transferida para o Norte, em uma situação brutal e violenta de sangria ao revés. Nós, que somos os necessitados, estamos com as veias conectadas para doar sangue a quem já tem demais, no hemisfério Norte.

Focalizarei uma segunda questão. Até quando continuaremos a pagar? O nosso problema é que a solução depende de nós e não é técnica nem econômica. O Prof. Dércio apontou nesse sentido. A solução é política. Tecnicamente, não há solução, porque há um grande mistério, ou seja, uma grande caixa-preta. Quando a abriremos, teremos de fazer um estudo profundo, mas, na caminhada, muito já se perdeu. É preciso encontrar uma solução política. Apenas um governo que decide pode usar o seu poder, que é maior nos primeiros seis meses. Temos lutado com os candidatos da Oposição, para que haja uma estratégia de aproveitar ao máximo os primeiros seis meses de governo, para realmente usarmos o cacife do apoio popular, a fim de impor soluções que revirem às avessas a lógica dominante. Haverá problemas graves. Com que cacife poderemos dizer: vamos parar de pagar, vamos auditar, redefinir e renegociar as dívidas? Podemos fazer isso por meio da legitimação. Por isso, a auditoria é tão importante e tão urgente.

No momento em que um governo novo entra no poder, sendo da Oposição, tem de abrir a caixa-preta e entregá-la aos de direito, que são o Congresso Nacional e as organizações sociais competentes. A OAB e toda a rede de fiscais e de auditores que estão organizados em um sistema sindical são capazes de dar uma resposta à questão. Quanto, de fato, devemos? Qual é a dívida legítima e qual é a ilegítima, que tem de ser negada? Qual é a dívida ilegal, conforme apontou o Dr. Pinaud? Isso exige coragem política dos dirigentes eleitos, apoiados por uma população que está exigindo a sua posição. Eles devem dizer aos credores externos que gostariam de atendê-los, mas a população, mais de 100 milhões de pessoas, estão dizendo que não pagarão, porque desejam que o seu sangue fique aqui, para alimentá-los e a seus filhos.

A Kelly e a Bárbara fizeram uma pergunta muito importante. Como agir com relação à dívida externa, como população? Darei três pistas: estudar, participar e irradiar. A população tem de estudar para entender que a dívida tem um impacto na vida cotidiana de cada um de nós. Não ter escola, hospital, saneamento, serviços básicos a preços razoáveis e segurança são conseqüências desse processo de endividamento.

Com relação à pista de participar, há as campanhas que já foram mencionadas. Este ano, está sendo realizada a campanha pela auditoria cidadã e oficial da dívida. Esses são os processos em andamento no Congresso. Temos de pressionar para que sejam realizadas essas auditorias. Este ano, está sendo realizada também a campanha do Jubileu Sul, levando, junto com outras campanhas, o plebiscito sobre a ALCA. Esse plebiscito é fundamental. A ALCA, Área de Livre Comércio das Américas, é também a América Latina cativa da América do Norte. É preciso que nos levantemos contra o acordo da ALCA, obrigando os novos dirigentes deste País a não entrar nesse jogo e a comandar a cadeia de todos os países latino-americanos, revoltando-se e negando-se esse novo passo de subordinação do continente ao império norte-americano.

A terceira dica é irradiar. Temos de levar aos nossos espaços, comunidade e organizações esta palavra. Só a população levantada e organizada pode transformar o País, romper com a opressão e construir um Brasil de felicidade e de direitos preenchidos, onde todos se realizem como pessoas, podendo estender os braços solidários a outros povos oprimidos deste mundo. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Obrigado, Prof. Marcos Arruda. A primeira pergunta é do Gilvander Moreira, da Pastoral da Terra: "Quanto cada brasileiro está pagando por essa dívida injusta, que clama aos céus, por dia e por mês? Quanto cada um já pagou?". De José Carlos Machado, do Grupo de Fé e Política de Santa Luzia: "Depois da auditoria cidadã, ou pelo Congresso, o que podemos esperar de reação do governo de direita e de esquerda?". Da Sra. Maria Marques: "Gostaria de votar nos candidatos que anunciam concordar com a auditoria da dívida. O meu receio é o de que, depois de eleitos, mandem-nos esquecer o que disseram. Peço o seu comentário". Do Sr. Evaristo Garcia de Matos, do CONSEA e do Fórum do Idoso: "É possível promover um debate com D. Mauro Morelli e mais dois debatedores, para informar e analisar a decisão da última reunião da CNBB, sobre a dívida, de pagar depois de uma auditoria? D. Mauro é o Presidente do CONSEA de Minas Gerais". Do José Arlindo: "Favor comentar a proposta do FMI de mudança da legislação dos países devedores (acima das suas constituições nacionais), de forma a reconhecerem a sua eventual falência e conseqüente penhora de sua soberania pelo Banco Mundial e FMI". Ainda para Maria Lúcia Fattorelli, temos outras questões. Uma delas é de alunos do IMACO: "Se a dívida do País foi adquirida através da luta pela liberdade, por que não dar um basta e boicotar o pagamento ao FMI, que elogia o pagamento do País, mas nega ajuda à Argentina, quando esta lhe pede? Verdaderamente, somos independentes?".

Natália E. Carvalho pergunta: "De que maneira podemos conscientizar a população brasileira, para que essa situação possa mudar? A mídia omite a verdade".

Pollyanna Barbosa Viana, do IMACO, questiona: "Por que você não promove esse tipo de debate em rede nacional? Seria ótimo, pois toda a comunidade deveria saber mais sobre as dívidas de nosso País".

Por fim, Leandro Barcelos de Souza Moreira, que integra a juventude do PT, faz a seguinte pergunta: "Que tal fazermos, cada vez mais, movimentos na rua, com faixas, cartazes e manifestações populares contra a dívida externa e o FMI e a favor da auditoria?".

A Sra. Maria Lúcia Fattorelli - Agradeço as perguntas, mas, antes de começar a responder a elas, quero fazer um agradecimento especial a todos os funcionários da Assembléia Legislativa que viabilizaram a concretização deste importante evento, sobretudo aos que o organizaram, como a Miriam, o Juscelino e a equipe da GPI.

Responderei à pergunta dos estudantes do IMACO, pois os jovens são a esperança deste País e têm o idealismo necessário para enfrentar uma luta como essa, sem desistir diante de todas as dificuldades, para alcançar algum resultado diante do modelo imperialista que vigora.

Realmente, o FMI elogia o País, e tem que elogiar. Ontem, o jornal noticiou que Fernando Henrique antecipou um pagamento de R\$4.200.000.000,00, que deveria ser feito apenas em setembro. O FMI está certo em seus elogios, pois Fernando Henrique tem sido um excelente aluno, cumprindo tudo que o FMI manda, com louvor, antes mesmo do prazo e além das metas, à custa do sacrifício de nosso povo e de nossos trabalhadores. O Presidente merece os elogios do FMI, mas, do nosso lado, merece muitas críticas, pois muitas pessoas estão morrendo em decorrência das medidas que ele tem adotado para agradar ao FMI.

Não somos independentes e temos que lutar por nossa independência, e a luta pela auditoria é um passo importante nesse sentido, assim como a luta contra a ALCA, contra a renegociação proposta pelo FMI e outras.

A conscientização da população brasileira deve acontecer por meio de campanhas como essa. Como a Natália, do IMACO, colocou, a grande mídia omite a verdade, pois, muitas vezes, quem a financia não tem interesse em que essas informações sejam divulgadas. Muitas vezes, os financiadores das grandes campanhas eleitorais são exatamente a parcela que usufrui da política adotada. E a quem essa política vem atendendo? Aos trabalhadores? O Prof. Dércio colocou-nos quanto a classe trabalhadora perdeu nos últimos anos e quanto aumentou a miséria. Para quem essas medidas têm sido boas? Para o sistema financeiro, que é o grande beneficiado dessas políticas e o grande financiador das campanhas e da grande mídia.

Portanto, nós, cidadãos, teremos que lutar contra essa força imensa e divulgar nossa posição. Se cada um se tornar um multiplicador dessas informações, será possível conscientizar a população e levantar a cabeça. Temos que mudar nossa postura frente a nossos representantes, exigindo que, em todas as esferas, façam o que o povo quer. Eles são eleitos para representar o povo, que deve mostrar o que quer, participar e engajar-se, exercendo a cidadania.

Quanto ao debate em rede nacional, em 19 de março, promovemos um debate no auditório Nereu Ramos, no Congresso Nacional, o qual foi transmitido em rede nacional pela TV Câmara. Se houver interesse, podem pedir que seja reproduzido, mas precisamos realizar muito mais, em todas as comunidades, em todas as escolas - e parabenizo os professores que aqui estão, trazendo seus alunos -, pois, assim, poderemos aumentar o número de multiplicadores, a fim de que essa discussão atinja toda a sociedade brasileira.

Quanto à questão colocada pelo Leandro, sugerindo movimentos nas ruas, com cartazes e faixas, acredito que essa seja a ação ideal. A campanha deve, realmente, ir para as ruas, pois esse assunto vem afetando cada um de nós, e é preciso desmitificar a questão do debate sobre a dívida, que não é apenas para especialistas, já que todo brasileiro tem condições de saber quanto a dívida nos afeta.

E o Frei Gilvander pergunta: quanto o brasileiro está pagando? Essa é uma conta que devemos fazer, mas, para simplificar, se somarmos a dívida externa com a interna e dividirmos pelo número de habitantes, veremos que cada brasileiro nasce devendo cerca de R\$7.000,00, ou seja, cada um de nós já deve R\$7.000,00, e cada um que está nascendo agora já está devendo cerca de R\$7.000,00. Quanto o brasileiro está pagando? Não fiz a conta dos números, mas sei que está pagando caro.

À medida que analisamos o orçamento e vemos que a destinação de recursos para a saúde está sacrificada, que os recursos para a educação são ínfimos, se computado o número de analfabetos e brasileiros sem direito à escola, constatamos que o sacrifício da sociedade é enorme. Quanta educação, quanta saúde, quanta dignidade, quanta moradia, quanta segurança, quanta terra estão faltando! Quantos brasileiros desesperados estão pagando com a própria vida, porque não encontram um emprego! Esse é custo da dívida hoje. Não podemos colocá-lo em cifras, porque são vidas, e vidas não têm preço.

O José Carlos pergunta: "O que podemos esperar de um Governo de direita ou de esquerda, a partir de uma auditoria?". Temos que esperar uma reação, pois não é possível continuarmos assim. Temos que lutar por essa auditoria, cobrá-la, vigiá-la, pois não podemos continuar com esse entreguismo, com essa sangria às avessas: os países que mais precisam estão doando seu sangue para os países ricos. Precisamos mudar esse quadro.

A Maria Marques demonstra sua preocupação de que, depois, os candidatos esqueçam-se do que disseram. Realmente, temos que ter essa preocupação, pois já vimos esse filme. Fernando Henrique, por exemplo, pediu-nos para esquecer o que havia escrito. Assim, essa deve ser uma preocupação. Proponho que tomemos o compromisso dos nossos candidatos por escrito, em um documento. Temos que exigir o seu compromisso de levar adiante essa auditoria e de procurar uma saída digna e justa para o povo brasileiro.

O Evaristo propõe um debate com o D. Mauro Morelli. Ajude-me Evaristo! Vamos realizar esse debate. Será uma honra para nós, pois conhecemos o posicionamento digno, cidadão e lutador dele. A CNBB apóia a auditoria da dívida e o questionamento com relação à ALCA. Por causa disso, um dia desses, os jornais noticiaram que viria alguém do Vaticano questionar a participação da CNBB na política, o que muito nos revoltou, uma vez que, quando o problema chega a atingir a vida humana, quando falamos de sofrimento humano, a Igreja tem que se envolver. Esse é o seu dever, o seu papel. Ajude-nos a promover esse debate.

O José Arlindo pediu-me um comentário sobre a proposta do FMI. Afirmando que é uma proposta das mais desrespeitosas, para se dizer o mínimo. É uma proposta violenta, que vem com um aparato jurídico ilegal de âmbito universal, já que estará acima das Constituições dos países. Farei apenas um comentário: hoje, se nossos credores vierem exigir-nos o pagamento da dívida externa por meio da entrega de território, ou seja, se exigirem a entrega da Amazônia, do Pantanal ou de nossas águas, podemos dizer "não", pois a nossa Constituição não permite. Afirmaremos que não vamos entregar e que devemos reescalonar a dívida. Já, se essa proposta de renegociação do FMI for aprovada, não adiantará argumentarmos que a Constituição proíbe, pois teremos de entregar o que os credores pedirem. Vejam a que ponto de desrespeito chega a proposta do FMI e quanto será necessário lutar para impedir que ganhe fôlego e força e venha a ser aprovada.

Encerro aqui minha participação e agradeço muito a presença de todos e o apoio da Assembléia Legislativa à realização do debate. Muito obrigada.

O Sr. Presidente - Obrigado, Maria Lúcia Fattorelli. Passaremos a palavra ao Prof. João Luiz Pinaud. Flávia Regina dos Santos pergunta: "Nós sabemos o problema do Brasil e, infelizmente, convivemos com ele, mas a solução existe? Se existe, por que ainda não foi posta em prática?". Mariana Aleixo indaga: "Por que os países do MERCOSUL não se unem para conseguir acabar com a dívida externa?". A questão de José Arlindo é a seguinte: "Os senhores afirmam que os candidatos à Presidência da República devem ser questionados sobre a auditoria da dívida. O mesmo não deveria ser feito aos candidatos ao Congresso, Deputados e Senadores?". Jéssica da Silva, do IMACO, coloca: "A miséria no Brasil atinge 53 milhões de habitantes, que vivem abaixo da linha da pobreza, com menos de R\$80,00 por mês. Ainda se morre de fome em nosso País, celeiro do mundo. O Brasil produz 90.000.000t de grãos e exporta US\$14.000.000.000,00 em produtos agrícolas e agroindustriais. Como

essas pessoas ainda podem morrer de fome em um país com esses dados de produção de alimentos?".

Agora, uma pergunta de Vinícius Costa, da juventude do PT: "Qual será o impacto no Brasil, caso venham a decidir pela moratória da dívida externa?".

A última questão vem de Vilma Camargos, que integra o Comitê Mineiro do Fórum Social Mundial: "A documentação arquivada no gabinete da Presidência da República estará a salvo para uma possível auditoria?".

O Sr. João Luiz Pinaud - Tentarei responder rapidamente. Começo pela pergunta do Marcos sobre os aposentados. É a segunda investida do Governo. Fernando Henrique fez uma investida, várias ações foram propostas, e agora temos esse caso do Malan. Fernando Henrique, Malan, toda essa corja que aí está é como Herodes.

Herodes, para pegar Cristo, mandava matar as criancinhas. Agora ele quer matar os velhos, é um Herodes às avessas. Mata os velhos, onerando, tirando-lhes dinheiro. É um Herodes invertido.

Vou tentar responder às perguntas de Flávia Regina dos Santos, Mariana Aleixo, José Arlindo Josias da Silva, Vinícius Costa e Vilma Camargos.

Realmente, acho que a moratória não, mas o cancelamento seria importante, porque seria a retomada do nosso desenvolvimento. Quer dizer, deveríamos conseguir cancelar essa dívida, que é uma negação da soberania, e soberania é a gestão da própria riqueza. A soberania de um país é a possibilidade que ele tem de gerir a sua própria riqueza. Se somos dependentes, estamos abrindo mão da soberania, ou seja, abrindo mão da gestão da nossa própria riqueza.

Quanto à questão da produção de grãos, enquanto muitos morrem de fome - e isso deve ser interpretado nesse contexto muito bem exposto aqui -, há uma dominação. Estamos sendo dominados e estamos sangrando, enquanto nossa riqueza vai para outros.

Com relação ao fato de que só os Presidentes da República devem ser questionados sobre auditoria da dívida, concordo. Realmente foi um lapso. Deveriam ser todos os candidatos do Congresso. Aliás, não só eles, como também todos nós deveríamos nos interpelar.

Se é verdade que todo bebê já nasce devendo R\$7.000,00, quando formos ao nascimento de uma criança ou a um batizado, temos que dizer isso às pessoas.

Quando fizerem amor, depois do amor, evidentemente, todos deveriam discutir: "Irámos nos amar muito mais se não estivéssemos pagando a dívida externa". É algo que tem que estar inserido no cotidiano.

Quanto à questão de se colocar em prática a solução para o Brasil, temos uma mídia que omite tudo. Houve um tempo em que se fez uma reunião de todas as organizações não governamentais representativas, como a CNBB, a CUT, a CONTAG, etc., inclusive a CONIC, que é o Conselho Nacional das Igrejas Cristãs. Reunimo-nos, mas alguém tinha que ir à televisão. Reconhecemos que a melhor pessoa para isso era o Betinho. Eu, por exemplo, iria meter os pés pelas mãos, porque iria começar a xingar. Mas o Betinho era tranquilo e se saía muito bem em televisão. Ele foi e falou em nome de todas as organizações. O que aconteceu? A Ordem interpelou o Betinho, porque ele não podia falar em nome dela, como se a Ordem não fosse o povo. Então, temos que colocar essa questão em pauta.

Quanto ao MERCOSUL, temos a contrapartida da ALCA, que é a grande dignidade, mas concordo com o Marcos: se o Brasil iniciar essa luta, todos irão juntos. Mas, realmente, essa é uma questão muito importante, fundamental.

Gostaria de encerrar com duas citações literárias que considero relevantíssimas. Mas, antes, cito Woodrow Wilson, que era da Liga das Nações e foi Presidente dos Estados Unidos, numa fala que se aplicaria à situação atual: "Vocês, latino-americanos, têm mania de concessões; vocês têm mania de empréstimos. Nós, norte-americanos, não. Não fazemos concessões, porque, para aquele que toma emprestado, quem empresta passa a ser o seu dono".

Portanto, essa questão do endividamento externo com seus juros exorbitantes é uma forma de continuação da dominação que está retirando dos países a gestão da sua própria riqueza.

Existe um exemplo literário muito interessante em "O Mercador de Veneza", de Shakespeare. Há um devedor, que, no nosso caso, seria o Brasil, e o Shylock diz que, se ele não lhe pagar, terá o direito de ter duas libras do seu sangue, e esse é um exemplo importante para esse caso da dívida. Enquanto isso, discutem os juristas que bastaria tirar carne sem tirar o sangue.

São esses sofismas que fazem todos aqueles que querem impedir o debate sobre a dívida externa. A questão é a seguinte: o pacto é nulo, não existe. Então, não tem que pagar. É nulo. Você não pode tirar, não pode levar o devedor à penúria a título de nenhuma dívida. Isso é uma iniquidade, isso é repudiado pela consciência universal, é repudiado pelo direito internacional positivo.

Há um outro exemplo que me vem à mente antes desse. Quando eu era jovem, todas as canções americanas da década de 40 e de 50 falavam "My baby", "Come on, my baby", "You make my dreams come true". Isso significa dizer que "você torna os meus sonhos reais". Todos cantavam isso nos bailinhos. Penso que essa é a canção do sistema financeiro. Nós, da América Latina, estamos realizando os sonhos deles, americanos.

Uma vez, estava um camarada do Citibank num Congresso, na Áustria, e eu lhe perguntei - ainda estava naquela inocência de achar que havia algum fundamento - qual era a base ética e jurídica que tinham para cobrar da América Latina, do Terceiro Mundo ou do Caribe. Ele se virou e me disse que não havia nada que, enquanto fôssemos pagando, eles iriam cobrando. Então, não há ética. Há apenas uma expressão de dominação.

E a última referência literária é de Goethe, de "Fausto". Vocês sabem que Fausto fez um pacto com Mefistófeles. Mefistófeles, em grego, é aquele que carrega as trevas, que leva as trevas. Mas Fausto quer a juventude, a "jeunesse", a "beauté", "l'amour". E vende a alma para obter a juventude eterna. Ao final, Mefistófeles vem buscar seus direitos adquiridos. Diria que o Mefistófeles é os Bancos internacionais cobrando de Fausto. Na obra-prima de Goethe, os anjos vêm e salvam Fausto, porque ele era um homem que buscava valores. Pegam a alma de Fausto e a levam para o Céu, porque ele tentou a bondade, a beleza, etc. Em nosso caso, acho que também precisaríamos de anjos, que seriam as próprias organizações não governamentais, as organizações representativas da sociedade, para pedir o cancelamento dessa dívida. Elas, sim, seriam os anjos salvadores e levariam para o céu do desenvolvimento o direito humano que têm os povos da América Latina, do Caribe e da África ao desenvolvimento.

Essa é a questão fundamental: ninguém deve continuar sendo mutilado. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Agradecemos ao Prof. João Luiz Pinaud. Em seguida, passaremos às respostas do Deputado Federal Sérgio Miranda. Pergunta de Sílvia Araújo de Souza, do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente: "Desejo saber se não existe lei que faça os Presidentes passados e o atual prestarem conta da venda de nossas empresas, companhias, etc. A nossa sociedade precisa saber o que fizeram com o dinheiro". De Geraldo Antônio, do MST: "Desde quando existe essa dívida externa?". De Amarildo de Souza, também do MST: "Quanto ainda devemos? Por que nunca acabamos de pagar essa dívida?". Outra pergunta de alguém do MST: "O povo consegue pagar a dívida com o dinheiro do seu emprego?". De Edilânia dos Santos, do MST: "Para onde vai o dinheiro da dívida externa?". De Regina Trindade de Souza, do MST: "Dr. Sérgio Miranda, quem fez a dívida externa?". Pergunta de Bruna Hott, do Colégio Santa Marcelina: "Qual o destino dos últimos empréstimos contraídos? Onde entra o subsídio do Governo para a população nas áreas da saúde e da educação?". De Marcial Gomes de Melo, da Secretaria de Estado da Fazenda: "Por que há uma grande resistência do atual Governo e de seus técnicos em apoiar a idéia da auditoria da dívida externa?". De Genuíno Cassiano Martins, do MST: "Para onde está indo esse dinheiro da dívida externa?". E a última pergunta vem de Liliane de Jesus Ferreira, também do MST: "Para onde vai o dinheiro da dívida externa?". Ela é do Acampamento Dois de Julho.

O Deputado Sérgio Miranda - Também não vou responder individualmente a cada pergunta. Vou fazer um apanhado geral. A primeira pergunta é de uma companheira do Conselho de Direitos da Criança sobre a responsabilidade dos Presidentes. O grande temor do Presidente Fernando Henrique Cardoso é a anulação do direito de ele ter um foro especial depois que sair. Se, um dia, surgir um novo Presidente que tenha a coragem de abrir um processo penal contra ele, iremos esclarecer a venda das "teles".

Antônio Carlos Magalhães disse que a propina do Ricardo Sérgio foi de R\$50.000.000,00. E aí, como foram esses negócios patrocinados pelo tucanato, no que diz respeito às privatizações? Tenho plena consciência de que, um dia, isso vai surgir. O que espero é que surja o mais rápido possível, não demore muito tempo.

As outras perguntas dizem respeito à dívida externa. Desde quando existe? Como a própria Maria Lúcia falou, quando o Brasil se tornou independente assumiu a dívida que Portugal tinha com a Inglaterra, mas começou a fazer outra dívida. De lá para cá, desenvolveu-se esse processo de dívida externa.

Quanto ainda devemos? Há uma diferença básica entre dívida externa e dívida interna. A dívida externa é em dólar, e o Brasil não produz dólar. A Casa da Moeda, como diz o Prof. Décio Garcia Munhoz, não imprime dólar. Então, como o conseguimos? Apenas exportando mais do que importando. As remessas dos brasileiros que trabalham no exterior também conseguem trazer uma quantidade razoável de dólar para o Brasil; se não, por empréstimos. Então, a dívida externa hoje cresce, basicamente, pelos juros, pela rolagem, com a assunção de novos juros.

A dívida interna é praticamente financeira. Se analisarmos o crescimento da dívida interna, poderemos observar que ela não foi feita, no período do Governo Fernando Henrique, para financiar nenhum projeto de desenvolvimento não foi feita para pagar algum déficit das contas públicas. Durante todo esse período, do ponto de vista dos chamados gastos primários, sempre gastamos menos do que arrecadamos. Então, é uma dívida claramente financeira, conseqüência dessas taxas de juros que chegaram, em certos momentos, a quarenta e tantos por cento do PIB.

"Nunca acabamos de pagar a dívida" é uma questão que apresentaram. Existe uma parte da dívida que é legítima, e temos de pagar. O problema da dívida é que temos que retirar toda a visão moralista desse debate. Dívida é um financiamento. Se o pessoal do MST tem seu pedacinho de terra e quer plantar, tem que pegar um financiamento no PRONAF e, quando chegar a colheita, irá pagá-lo. Há o seguro, e tudo o mais, mas é assim que funciona. Se não, se ele esperar economizar cada real para fazer a sua plantação, não vai dar conta. O nosso grande problema é que não existe uma política objetiva de financiamento à agricultura, capaz de proporcionar condições de trabalho a essa grande massa.

Por exemplo, poderíamos pagar a dívida interna, bastando monetizá-la, porque pagamos em real. Basta imprimir o real. Dá para pagar toda a dívida: R\$700.000.000.000,00. Mas isso destruiria a moeda. E, de certa forma, os capitalistas que têm títulos públicos não querem receber a dívida, mas a renda dessa dívida. Isso lhes interessa: receber os juros da dívida. Se receberem a dívida, vão empregar o dinheiro onde, para terem um rendimento de 19% ao ano?

Um dos elementos da crise das concessionárias de serviço público, tão bem abordada pelo Prof. Dércio, não é apenas a não-existência de renda suficiente para consumir esses serviços, porque existe uma queda na renda do brasileiro, mas também porque a expectativa da taxa de retorno dos investimentos no nosso País é bastante elevada, é irracional. Se alguém tem juros de 19% de títulos públicos com uma garantia praticamente absoluta do Governo, vai ter que empregar o seu dinheiro para ter uma taxa de retorno maior. Assim, os capitalistas preferem receber os juros, querem que o dinheiro usado em título receba juros. O povo consegue pagar a dívida com o dinheiro do seu emprego. O povo está pagando a dívida. A causa maior do desemprego, no Brasil, é essa política econômica. Você esteriliza o País.

No final de 2002, o Governo Federal, em seus três níveis - União, Estados e municípios - arrecada, por meio de tributos, 35% do PIB, ou seja, mais de 1/3 de tudo o que se produz. Para onde vai esse dinheiro? Para a escola, emprego, estrada? Não. Quase 10% do PIB são para pagamento de juros. Esse dinheiro que você tira da sociedade para pagar juros é estéril, não é um dinheiro para o desenvolvimento. Se esse dinheiro servisse para financiar a agricultura, para financiar indústrias, proporcionar infra-estrutura ao País, tudo bem. Mas, não. Esse dinheiro é estéril, capado, não rende. E estamos pagando. Para onde foi o dinheiro da dívida externa? Para aumentar a dívida. Uma parte do financiamento público, hoje, é composta de juros sobre juros.

Hoje, quem está fazendo a dívida é o setor privado. Ele faz o chamado seguro para pagar essa dívida com os títulos públicos indexados ao dólar. O Governo também está se endividando, mas muito mais para rolar a dívida e pagar as amortizações futuras. Basicamente, grande parte do dinheiro das agências multilaterais do BID e do BIRD, que antes era vinculado a ações concretas no combate à pobreza e investimento em infra-estrutura, é desvinculada disso; são apenas dólares para a rolagem da dívida.

Onde entra o subsídio do Governo para a população nas áreas de educação e saúde? Não é propriamente subsídio, mas obrigação do Governo, que arrecada imposto para isso. Todos pagamos. Os mais pobres pagam mais, porque a carga tributária no Brasil é basicamente indireta e regressiva. Então, é obrigação, e não subsídio o que ele dá para educação e saúde.

Por que há uma grande resistência do atual Governo e seus técnicos em apoiar a idéia da auditoria da dívida externa? Fizemos a campanha do plebiscito da dívida. A imprensa escondeu, e o Governo não se pronunciou. Uma semana antes, eles foram em cima. O Malan começou a discutir a questão da dívida. Para eles, a dívida é um tabu. Dívida se paga, segundo eles. Discutir o quê? Auditoria de quê? Examinar que conta? Se dizem que é tanto, vamos pagar tanto. Eles consideram um risco político o debate da dívida. Nós, que pagamos, temos justamente outro pensamento.

Agradeço a atenção. Poderíamos desenvolver outros debates para discutir mais essa situação. Estamos todos à disposição. Faço parte também do Comitê da Auditoria. As questões da auditoria e da ALCA estão relacionadas, porque dizem respeito à dependência. Serão essas questões um dos grandes temas da disputa eleitoral de 2002, envolvendo os candidatos e os eleitores. Muito obrigado.

O Sr. Dércio Garcia Munhoz - Usarei um minuto somente. Estamos discutindo quatro problemas: dívida externa, dívida interna, emprego e renda. Se ficarmos discutindo como vamos solucionar o problema da dívida, vamos chegar a uma situação de descontrole total na área social e econômica. O que o Governo tem de fazer? Criar empregos. Quanto custa fechar 3 milhões de pessoas imediatamente? É como muitos países têm feito. É menos que 1% do PIB, ou seja, R\$10.000.000.000,00 para um Governo que tem um compromisso, hoje, de pagar juros de R\$150.000.000.00,00. Agora, é fundamental criar emprego, porque se cria demanda. A partir daí, criam-se investimentos que geram empregos espontaneamente. Mas temos de sair disso.

Defesa dos salários. Em relação ao produto, o salário teria de ser "x", mas é "y". Está menor do que deveria ser um valor equivalente a US\$50.000.000.000,00. É muito dinheiro. Praticamente estamos impedindo a economia de sair disso. Deve haver apoio externo para programas desse tipo? Não. Externamente é o seguinte: a população tem que consumir menos, exportar mais e pagar mais impostos, porque assim é que se dá garantia aos Bancos internacionais. É inconsciência total do Fundo? Claro que é. Eles estão liquidando com a Argentina. Conclusão: este fórum tem um papel fundamental. É preciso termos consciência de que a sociedade tem de pressionar politicamente quem é responsável por esse programa econômico que tem o apoio do Fundo Monetário Internacional, que é o juiz de tudo. Temos de pressionar para impedir que, no primeiro dia do novo Governo, o Fundo venha e assuma o comando. Temos que denunciar a responsabilidade deles, para que não tenham condições de nos impor um cabresto e continuar a impor ao novo Governo a política econômica. Caso contrário, teremos um novo De La Rúa, que não conseguirá governar um país ingovernável, porque as decisões são tomadas lá fora.

O fórum tem o papel de denunciar a responsabilidade externa por apoiar um programa desses. Em 1994, o País tinha um equilíbrio externo: a dívida não subia, não devia nada mais e podíamos encarar o mundo. Mas o Governo nos jogou de joelhos com uma dívida que, por enquanto, dá um desequilíbrio de US\$200.000.000,00, mas continua em aberto.

Quero parabenizar a Assembléia e Maria Lúcia pelo trabalho que fazem. É fundamental que isso gere uma conscientização e um apoio da população, para que consigamos um espaço político e o próximo governo possa enfrentar essa armadilha. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Muito obrigado, Prof. Dércio. Agradecemos também a Maria Lúcia Fattorelli, ao Deputado Sérgio Miranda, ao Prof. Marcos Arruda, ao Deputado Vivaldo Barbosa, ao Prof. João Luiz Pinaud e a todos que contribuíram para este debate. Convidamos os presentes para a mostra fotográfica de Sebastião Salgado sobre o massacre de Eldorado, Carajás, que está sendo realizada na galeria de artes, no andar térreo desta Casa.

Quero dizer que este trabalho não se encerra por aqui. A Assembléia continuará presente. Esperamos que este debate, na medida do possível, ocorra também no interior do Estado. A reprodução deste debate informará, mobilizará e chamará de fato a população à participação. Esperamos também que ele se reproduza junto ao Comitê do Fórum Social e junto a outras organizações que tanto contribuíram para o êxito dos ciclos de debates.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência manifesta seus agradecimentos a todos os participantes, bem como ao público em geral, e encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião ordinária de terça-feira, dia 23, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada foi publicada na edição do dia 23/4/2002). Levanta-se a reunião.

ATA DA 244ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 22/5/2002

Presidência dos Deputados Antônio Júlio e Wanderley Ávila

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): Discussão e Votação de Proposições: inexistência de quórum especial para votação de proposta de emenda à Constituição - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 513/99; aprovação - Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 68/2001; encerramento da discussão - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.969/2002; questão de ordem; chamada para recomposição do número regimental; existência de quórum para discussão - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.976/2002; encerramento da discussão - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 462/99; encerramento da discussão - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 521/99; apresentação da Emenda nº 2; encerramento da discussão - Discussão, em 2º turno, dos Projetos de Lei nºs 552, 591 e 690/99; encerramento da discussão - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.998/2002; apresentação das Emendas nºs 1 a 6; encerramento da discussão - Existência de quórum para votação - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.969/2002; aprovação com as Emendas nºs 1 a 4 - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.976/2002; aprovação - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 462/99; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 521/99; votação do projeto, salvo emendas; aprovação na forma do vencido em 1º turno; votação da Emenda nº 1; aprovação; votação da Emenda nº 2; aprovação - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 552/99; questão de ordem; aprovação; verificação de votação; inexistência de quórum para votação; anulação da votação; chamada para recomposição de quórum; existência de número regimental para votação; renovação da votação do projeto; aprovação - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 591/99; aprovação; verificação de votação; inexistência de quórum para votação; anulação da votação - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Antônio Júlio - Alberto Pinto Coelho - Ivo José - Olinto Godinho - Mauri Torres - Wanderley Ávila - Álvaro Antônio - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Agostinho Silveira - Aílton Vilela - Alberto Bejani - Alencar da Silveira Júnior - Ambrósio Pinto - Amílcar Martins - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Bené Guedes - Bilac Pinto - Cabo Morais - Carlos Pimenta - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Doutor Viana - Edson Rezende - Eduardo Brandão - Elbe Brandão - Ermano Batista - Fábio Avelar - Geraldo Rezende - Gil Pereira - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - João Batista de Oliveira - João Paulo - João Pinto Ribeiro - Jorge Eduardo de Oliveira - José Braga - José Henrique - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Luiz Tadeu Leite - Marcelo Gonçalves - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Antônio Júlio) - Às 9h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

Ata

- O Deputado Wanderley Ávila, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, com a discussão e votação da matéria constante na pauta.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, que não há quórum especial para votação de proposta de emenda à Constituição, mas que o há para a apreciação das demais matérias constantes na pauta.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 513/99, dos Deputados João Paulo, Elaine Matozinhos e Dalmo Ribeiro Silva, que dispõe sobre a fiscalização do envasilhamento, comercialização e distribuição de gás liquefeito de petróleo. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 68/2001, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que acrescenta dispositivo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, a proposta. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.969/2002, do Governador do Estado, que dispõe sobre a reorganização da Fundação Clóvis Salgado e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Justiça, e 3 e 4, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Justiça, e 3 e 4, da Comissão de Administração Pública.

Questão de Ordem

O Deputado Irani Barbosa - Sr. Presidente, não há quórum nem mesmo para a discussão de projetos. Como V. Exa. pode verificar, não há 12 Deputados em Plenário. Peço o encerramento, de plano, da reunião.

O Sr. Presidente - Tendo em vista a importância das matérias constantes na pauta, a Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para a recomposição de quórum.

O Sr. Secretário (Deputado Wanderley Ávila) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 31 Deputados. Portanto, há quórum para a discussão da matéria constante na pauta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.976/2002, do Deputado Carlos Pimenta, que autoriza o Estado a doar ao Município de Curral de Dentro o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 462/99, do Deputado José Milton, que autoriza o Estado a permutar com o Município de Conselheiro Lafaiete imóvel pertencente ao DER-MG. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila) - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 521/99, do Deputado Antônio Júlio, que altera a redação do art. 2º da Lei nº 12.186, de 5/6/96, que autoriza o Poder Executivo a conceder ingresso gratuito a menores de 5 a 12 anos de idade, aos profissionais e às autoridades que menciona em competição esportiva realizada em estádio e praça de esportes de propriedade do Estado e dá outras providências. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vem à Mesa:

EMENDA Nº 2 AO PROJETO DE LEI Nº 521/99

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - O art. 2º da Lei nº 12.186, de 5 de junho de 1996, passa a vigorar a seguinte redação:

“Art. 2º - O benefício a que se refere o art. 1º desta lei estende-se aos ex-jogadores profissionais, aos treinadores profissionais de futebol, aos treinadores de goleiros, aos preparadores físicos e aos árbitros de futebol pertencentes ao Quadro de Árbitros da Federação Mineira de Futebol e do Departamento de Futebol Amador da Capital - DFAC -, que terão acesso ao local por meio da apresentação da carteira especial a ser expedida pela Administração de Estádios do Estado de Minas Gerais - ADEMG.

Parágrafo único - A carteira especial deverá ser renovada anualmente.”

Sala de Reuniões, de de 2002.

Bené Guedes

Justificação: Por uma questão de equidade de tratamento, todos os profissionais que trabalham diretamente com o futebol devem ser beneficiados pela medida proposta pelo projeto.

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. No decorrer da discussão, foi apresentada ao projeto emenda do Deputado Bené Guedes, que recebeu o nº 2. Nos termos do § 4º do art. 189 do Regimento Interno, a emenda será submetida a votação, independentemente de parecer.

O Sr. Presidente (Deputado Antônio Júlio) - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 552/99, do Deputado Antônio Genaro, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Piumhi. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 591/99, do Deputado João Leite, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Rio Manso. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 690/99, da Deputada Maria Olívia, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Gonçalves o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.998/2002, da Procuradoria-Geral de Justiça, que dispõe sobre os Quadros de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público e dá outras providências. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vêm à Mesa:

EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 1.998/2002

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 22 a seguinte redação:

"Art. 22 - É vedada, no âmbito do Ministério Público, a nomeação ou designação de cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, dos respectivos membros e servidores, ativos ou inativos, para cargos em comissão e funções de confiança que compõem os Quadros de Serviços Auxiliares do Ministério Público."

Sala das Reuniões, de de 2002.

Durval Ângelo

Justificação: Com a supressão dos §§ 1º e 2º do art. 22, por meio da redação proposta, estabelece-se uma única regra para membros e servidores do Ministério Público.

EMENDA Nº 2

Suprima-se o art. 23.

Sala das Reuniões, de de 2002.

Durval Ângelo

Justificação: A supressão do art. 23, que trata da disponibilidade orçamentária para o provimento dos cargos que se propõe criar, tem como objetivo eliminar impropriedade técnica.

EMENDA Nº 3

No art. 27, substitua-se a expressão "da remuneração policial" por "do vencimento básico do policial civil ou da remuneração básica do policial militar", nos termos de resolução do Procurador-Geral de Justiça.

Sala das Reuniões, de de 2002.

Durval Ângelo

Justificação: Em razão das modificações introduzidas pela Emenda à Constituição nº 19, de 1998, faz-se necessária a apresentação desta emenda.

EMENDA Nº 4

Substitua-se o Quadro Específico de Provimento Efetivo do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares constante no Anexo I pelo quadro seguinte:

"I - Quadro Específico de Provimento Efetivo

Código	Nº de cargos	Denominação	Classe	Padrão
--------	--------------	-------------	--------	--------

			D	MP-28 a MP-44
			C	MP-45 a MP-58
MP-SG	1.000	Oficial do MP	B	MP-59 a MP-71
			A	MP-28 a MP-87
			C	MP-42 A MP-58
MP-GS	350	Técnico do MP	B	MP-59 a MP-71
			A	MP-44 a MP-87"

Sala das Reuniões, de de 2002.

Durval Ângelo

Justificação: A emenda tem por escopo retratar no texto legal o Quadro de Provimento Efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público definido pela sistemática adotada pela Lei nº 13.436, de 1999, que prevê a extinção, com a vacância, dos cargos de Agente do Ministério Público.

EMENDA Nº 5

Acrescente-se ao art. 1º o seguinte parágrafo único:

"Art. 1º -

Parágrafo único - Os cargos da carreira de Agente do Ministério Público constantes no Anexo VI desta lei serão extintos com a vacância, com a sistemática prevista na Lei nº 23.436, de 30 de dezembro de 1999.

Anexo VI

(a que se refere o art. 1º da Lei nº , de de)

Cargos da Carreira de Agente do Ministério Público a Serem Extintos com a Vacância, com a Sistemática Prevista na Lei nº 13.436, de 30 de Dezembro de 1999.

Quadro Permanente

Quadro Específico de Provimento Efetivo

Código	Nº de Cargos	Denominação	Classe	Padrão
			E	MP-01 a MP-30
MP-PG	62	Agente do MP	D	MP- 31 a mp-44
			C	MP-45 a MP-58
			B	MP-59 a

				MP-71
			A	MP-28 a MP-87

Quadro Especial

Quadro Específico de Provimento Efetivo

Código	Nº de Cargos	Denominação	Classe	Padrão
			E	MP-01 a MP-30
MP-PG	11	Agente do MP	D	MP- 31 a mp-44
			C	MP-45 a MP-58
			B	MP-59 a MP-71
			A	MP- 28 a MP-87"

Sala das Reuniões, de de 2002.

Durval Ângelo

Justificação: Trata-se de emenda objetivando exclusivamente o aprimoramento técnico do projeto, complementando a Emenda nº 4.

EMENDA Nº 6

Suprima-se do art. 4º a expressão "que contém a estrutura administrativa da Procuradoria Geral de Justiça".

Sala das Reuniões, de de 2002.

Durval Ângelo

Justificação: Trata-se apenas de correção técnica, sem alterar o conteúdo do texto do artigo.

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. No decorrer da discussão, foram apresentadas ao projeto seis emendas do Deputado Durval Ângelo, que receberam os nºs 1 a 6 e que, nos termos do § 4º do art. 189 do Regimento Interno, serão submetidas à votação, independentemente de parecer. A Presidência verifica, de plano, que não há quórum especial para a votação de propostas de emenda à Constituição, mas que há quórum para a votação das demais matérias constantes na pauta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.969/2002, do Governador do Estado, que dispõe sobre a reorganização da Fundação Clóvis Salgado e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Justiça, e com as Emendas nºs 3 e 4, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Justiça, e 3 e 4, da Comissão de Administração Pública. Em votação, o projeto, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 1 a 4, que receberam parecer pela aprovação. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.969/2002 com as Emendas nºs 1 a 4. À Comissão de Administração Pública.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.976/2002, do Deputado Carlos Pimenta, que autoriza o Estado a doar ao Município de Curral de Dentro o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 462/99, do Deputado José Milton, que autoriza o Estado a permutar com o Município de Conselheiro Lafaiete imóvel pertencente ao DER-MG. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 462/99 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila) - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 521/99, do Deputado Antônio Júlio, que altera a redação do art. 2º da Lei nº 12.186, de 5/6/96, que autoriza o Poder Executivo a conceder ingresso gratuito a menores de 5 a 12 anos de idade e a profissionais e autoridades que menciona, em competição esportiva realizada em estádio e praça de esportes de propriedade do Estado e dá

outras providências. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno com a Emenda nº 1, que apresenta. Em votação, o projeto, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1, que recebeu parecer pela aprovação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Em votação, a Emenda nº 2, sem parecer. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 521/99 na forma do vencido em 1º turno com a Emenda nº 1. À Comissão de Redação.

O Sr. Presidente (Deputado Antônio Júlio) - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 552/99, do Deputado Antônio Genaro, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Piumhi. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Questão de Ordem

O Deputado Geraldo Rezende - Não sei se foi erro da assessoria, mas está escrito "discussão em 2º turno", e não "votação em 2º turno".

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao Deputado Geraldo Rezende que encerramos a discussão dos projetos e retornamos ao processo de votação. Todos os projetos que estão na pauta já tiveram a sua discussão encerrada. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. Aprovado.

O Deputado Irani Barbosa - Sr. Presidente, solicito a verificação de votação.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação pelo processo eletrônico e solicita aos Deputados que ocupem seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram apenas 23 Deputados. Não há quórum para a votação. A Presidência a torna sem efeito e, nos termos do § 6 do art. 249 do Regimento Interno, solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para a recomposição do quórum.

O Sr. Secretário - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 35 Deputados; com 7 em comissões, totalizam 42 Deputados presentes. Portanto, há quórum para votação. A Presidência vai renovar a votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 552/99. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 591/99, do Deputado João Leite, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Rio Manso. A Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Irani Barbosa - Verificação de votação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação de votação pelo processo eletrônico e, para tanto, solicita aos Deputados que ocupem os seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram 11 Deputados. Não há quórum para votação nem para a continuação dos trabalhos. A Presidência torna sem efeito a votação.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião e convoca os Deputados para a reunião ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a reunião extraordinária também de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 83ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

Às quatorze horas e trinta minutos do dia oito de maio de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados João Batista de Oliveira, Jorge Eduardo de Oliveira e Paulo Piau, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Márcio Kangussu. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Batista de Oliveira, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a ouvir convidado para debater a política de abertura de novos escritórios municipais e regionais da EMATER-MG no Estado e a questão do número insuficiente de técnicos para atendimento das demandas locais. Registra-se a presença dos Srs. Antônio Lima Bandeira, Presidente da EMATER; João Batista Rezende, Diretor de Promoção e Articulação Institucional; Argileu Martins da Silva, Diretor Técnico, e Benjamin Salles Duarte, Chefe de Gabinete da EMATER. O Presidente passa a palavra ao Deputado Márcio Kangussu, autor do requerimento que deu origem a reunião, para suas considerações iniciais. Logo após, o Presidente passa a palavra ao Prof. Antônio Lima Bandeira para que faça sua exposição. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos convidados e parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de maio de 2002.

João Batista de Oliveira, Presidente - Jorge Eduardo de Oliveira - Paulo Piau - Bilac Pinto - Dilzon Melo.

ATA DA 4ª REUNIÃO Extraordinária da CPI da Mineração Morro Velho

Às nove horas do dia nove de maio de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Eduardo Hermeto, Hely Tarquínio, Doutor Viana e Edson Rezende, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Eduardo Hermeto,

declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Doutor Viana, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a ouvir os Srs. Ivan Borges Martins, Presidente da FEAM; Giuseppe Vincenzo de Lorenzo, Assessor Técnico da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Setor Mineral; Geasy Xavier de Souza, pneumologista; Elder Pacheco, Assessor da Diretoria da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Setor Mineral. A Presidência concede a palavra aos depoentes, para que façam suas considerações iniciais. Após, passa a palavra aos Deputados Doutor Vianna, relator, e Edson Rezende, para seus questionamentos, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de maio de 2002.

Eduardo Hermeto - Presidente - Edson Rezende - Eduardo Brandão - Ermano Batista - Doutor Viana.

ATA DA 6ª REUNIÃO Ordinária da Comissão Especial da Lista de Assinantes

Às nove horas e trinta minutos do dia nove de maio de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Márcio Kangussu, Dilzon Melo (substituindo este ao Deputado Arlen Santiago, por indicação da Liderança do PTB) e Rêmoló Aloise (substituindo o Deputado Eduardo Hermeto, por indicação da Liderança do PFL), membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Alencar da Silveira Júnior. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Márcio Kangussu, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Rêmoló Aloise, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a tratar de assuntos de interesse da Comissão. Passa-se à 3ª Fase do Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Márcio Kangussu em que solicita seja convidado o Sr. Luiz Guilherme Schymura, Presidente da ANATEL, para prestar esclarecimentos à Comissão, sobre as denúncias de possíveis irregularidades nos procedimentos adotados pela Telemar na publicação da Lista de Assinantes. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de maio de 2002.

Márcio Kangussu, Presidente - Bilac Pinto - Dilzon Melo.

ATA DA 93ª REUNIÃO Ordinária da comissão do trabalho, da previdência e da ação social

Às dez horas e quinze minutos do dia quatorze de maio de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Edson Rezende e Luiz Menezes, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Edson Rezende, declara aberta a reunião e, com base no art. 120, inciso III, do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater, em audiência pública, a importância do trabalho artesão no Estado. A seguir, a Presidência registra a presença dos Srs. Marcos Landa, Presidente da Associação dos Artesãos e Produtores de Variedades do Estado de Minas Gerais; Ivone Martins, Diretora Administrativa e Financeira da Associação Brasileira de Artesanato de Minas Gerais; Apolo Costa, Presidente da Federação Mineira dos Expositores das Feiras de Arte - Artesanato Manufaturados - FEME-ART -; Orlins Pellegrini de Freitas, Presidente da Associação de Artes de Minas Gerais, os quais são convidados a tomar assento à mesa. O Deputado Edson Rezende faz suas considerações iniciais e, após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, dos convidados e dos demais presentes, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de maio de 2002.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Edson Rezende.

ATA DA 49ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Administração Pública

Às quatorze horas e trinta e cinco minutos do dia quatorze de maio de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Cristiano Canêdo, Sargento Rodrigues, Durval Ângelo (substituindo este ao Deputado Rogério Correia, por indicação da Liderança do PT) e Rêmoló Aloise (substituindo o Deputado Sebastião Navarro Vieira, por indicação da Liderança do PFL), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Cristiano Canêdo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Sargento Rodrigues, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante da pauta. Passa-se à 1ª Fase do Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.998/2002 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Sargento Rodrigues). Passa-se à 3ª Fase do Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Eduardo Brandão, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Dr. Éldio Piantavinha Barreto, assistente da Procuradoria Jurídica do DER-MG pelo excelentes serviços prestados naquele órgão, bem como por sua conduta profissional exemplar. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de maio de 2002.

Eduardo Brandão - Presidente - Antônio Andrade - Hely Tarquínio - Sebastião Navarro Vieira.

ATA DA 55ª REUNIÃO Ordinária da comissão de redação

Às quatorze horas e trinta minutos do dia quinze de maio de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dimas Rodrigues, Aílton Vilela e Djalma Diniz (substituindo este ao Deputado Amílcar Martins, por indicação da Liderança do PSDB), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Dimas Rodrigues, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Aílton Vilela, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e distribui ao Deputado Aílton Vilela os Projetos de Lei nºs 1.367, 1.837, 1.928/2001, 1.942, 1.943, 1.946, 1.954, 1.960, 1.961 e 1.963/2002 e ao Deputado Djalma Diniz os Projetos de Lei nºs 1.975, 1.989, 1.991, 1.993, 1.995, 1.996, 2.015, 2.016 e 2.032/2002. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre matéria de deliberação conclusiva da Comissão. Submetidos a discussão e votação, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.367, 1.837, 1.928/2001, 1.942, 1.943, 1.946, 1.954, 1.960,

1.961, 1.963/2002 (relator: Deputado Aílton Vilela); 1.975, 1.989, 1.991, 1.993, 1.995, 1.996, 2.015, 2.016 e 2.032/2002 (relator: Deputado Djalma Diniz). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de maio de 2002.

Aílton Vilela, Presidente - Antônio Carlos Andrada - Luiz Menezes.

ATA DA 36ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Às quatorze horas e quarenta e cinco minutos do dia quinze de maio de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Paulo Piau, Antônio Carlos Andrada, Dalmo Ribeiro Silva e José Henrique, membros da supracitada Comissão. Registra-se a presença das Deputadas Elbe Brandão e Maria José Hauelsen. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Paulo Piau, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Antônio Carlos Andrada, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a ouvir esclarecimentos sobre as férias coletivas impostas aos servidores designados da Secretaria Estadual de Educação. O Deputado José Henrique lê ofício da Deputada Esther Grossi, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto da Câmara, em que recomenda prioridade na elaboração do Plano Estadual de Educação. O Presidente registra a presença dos Srs. Gilberto Rezende, Subsecretário de Administração do Sistema de Ensino da SEE-MG; e Evandro Rocha, Presidente da Comissão dos Servidores Designados; e das Sras. Lourdes Carvalho, Superintendente de Pessoal da SEE-MG; e Ana Bianca, Coordenadora da Comissão dos Servidores Designados, os quais são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente concede a palavra ao Deputado Dalmo Ribeiro Silva, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais, e aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Nesta fase, fazem uso da palavra as Sras. Maria de Lourdes Teixeira da Costa, Maria da Glória Toledo Santos Chaves, Tereza Cristina Pereira Maia, Rosemaire Geralda Gonçalves, Icléa de Andrade Barreiros, Suely das Graças, Maria Aparecida de Souza e Renata Silva Coutinho e os Srs. João Porto, Vinicius Diniz e Mário de Assis. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de maio de 2002.

Paulo Piau, Presidente - Antônio Carlos Andrada - Dalmo Ribeiro Silva - José Henrique.

ATA DA 4ª REUNIÃO Extraordinária da CPI das Carvoarias

Às dezessete horas do dia quinze de maio de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Adelmo Carneiro Leão, Fábio Avelar, Bilac Pinto, Márcio Cunha e Marco Régis, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Adelmo Carneiro Leão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Bilac Pinto, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a tratar de assuntos de interesse da Comissão e a apreciar o relatório final dos trabalhos. Em seguida, a Presidência informa aos parlamentares que o prazo de funcionamento desta CPI foi prorrogado por 30 dias, de acordo com o requerimento aprovado pelo Plenário desta Casa, atendendo à vontade do Colégio de Líderes. Foi informado, ainda, pela Presidência que, neste período, a CPI ouvirá o Prof. Ronaldo Sampaio sobre os impactos ambientais causados pela utilização do carvão mineral e vegetal e visitará uma fazenda da Mannesmann. Após estas atividades, a CPI passará à apreciação do relatório final dos trabalhos. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de maio de 2002.

Adelmo Carneiro Leão, Presidente - Elbe Brandão - Bilac Pinto - Dalmo Ribeiro Silva - Marco Régis - Márcio Cunha.

ATA DA 94ª REUNIÃO Ordinária da comissão do trabalho, da previdência e da ação social

Às dez horas e quinze minutos do dia vinte e um de maio de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões o Deputado Dalmo Ribeiro Silva, membro da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Dalmo Ribeiro Silva, declara aberta a reunião e, com base no art. 120, inciso III, do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelo membro da Comissão presente. A Presidência informa que a reunião se destina a debater, em audiência pública, a situação dos serviços terceirizados no sistema bancário, especialmente na Caixa Econômica Federal. A seguir, a Presidência registra a presença dos Srs. Rômulo Formigli Alves, Presidente da Cooperativa de Profissionais de Serviços Públicos; Geraldo Emediato de Souza, Procurador Regional do Trabalho; Geraldo Magela da Silva, Presidente da Federação das Cooperativas de Trabalho-MG; Dárcio Guimarães de Andrade, Juiz do Trabalho; Alessandra Parreiras Fialho, Auditora Fiscal do Trabalho, e Ronaldo Pires, Presidente das Cooperativas de Trabalho-MG, os quais são convidados a tomar assento à mesa. Registra-se, neste momento, a presença do Deputado Edson Rezende, bem como de diversas outras autoridades. O Deputado Dalmo Ribeiro Silva faz suas considerações iniciais e após passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de maio de 2002.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Edson Rezende - Eduardo Brandão.

ATA DA 23ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Turismo, Indústria e Comércio

Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e um de maio de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Maria Olívia, Ambrósio Pinto e Márcio Cunha, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Maria Olívia, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ambrósio Pinto, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante da pauta. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.936/2002 (relator: Deputado Márcio Cunha). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de maio de 2002.

Márcio Cunha, Presidente - Elbe Brandão - Gil Pereira - Ambrósio Pinto.

ATA DA 14ª REUNIÃO Ordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito para, no prazo de 120 dias, Apurar o Funcionamento do Sistema Prisional de Ribeirão das Neves e Outros Municípios, Verificando a Possível Participação do Poder Público, com Grupos de Criminosos Organizados, nos Esquemas de Facilitação de Fuga, Tráfico de Drogas, Liberdade e Soltura Extralegal

Às quinze horas do dia vinte e um de maio de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ermano Batista, Luiz Tadeu Leite, Alberto Bejani e Dinis Pinheiro, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Durval Ângelo, Irani Barbosa. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ermano Batista, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Luiz Tadeu Leite, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a ouvir os depoimentos dos Srs. Márcio Silveira Duarte, ex-agente penitenciário, Dalva Silva, funcionária da TELEMAR, e Renato Álfio Ciutti, Delegado de Polícia de Cambuí, e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofício da Secretária de Estado da Justiça e de Direitos Humanos, Dra. Ângela Pace, encaminhando parte da documentação solicitada pela Comissão. Passa-se à 3ª Fase do Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados dois requerimentos do Deputado Alberto Bejani: no primeiro solicita sejam convocados os detentos Wagner Cordeiro Lobato, recluso do CERESP de Juiz de Fora, e Fabrício Luiz Magalhães, recluso da cadeia pública de Rio Novo, e o Sr. Walber Lopes Loures, assessor da VEC de Juiz de Fora; no segundo, solicita a prorrogação do prazo da CPI por mais 60 dias. A Presidência destina esta parte da reunião a ouvir os depoentes, na qualidade de testemunhas. Registra-se a presença do Sr. Márcio Silveira Duarte, que é convidado a tomar assento à mesa. Após qualificar-se, a testemunha presta o seu depoimento e responde aos questionamentos dos Deputados, conforme consta das notas taquigráficas. A seguir, é convidado a compor a Mesa o delegado Renato Álfio Ciutti, que presta seu depoimento, conforme consta das notas taquigráficas. A seguir, o Deputado Luiz Tadeu Leite apresenta requerimento e solicita seja convocado a prestar depoimento nesta Comissão o sr. João Maurício, ex-agente penitenciário, que se encontra nas galerias. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. Convida-se a compor a Mesa o Sr. João Maurício, que procede a seu depoimento, respondendo aos questionamentos dos Deputados, conforme consta nas notas taquigráficas. Devido à ausência da Sra. Dalva Silva, convocada a prestar depoimento nesta reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de maio de 2002.

Ermano Batista, Presidente - Irani Barbosa - Luiz Tadeu Leite.

ATA DA 5ª REUNIÃO Extraordinária da CPI da Mineração Morro Velho

Às nove horas do dia vinte e três de maio de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Eduardo Hermeto, Edson Rezende, Doutor Viana, Eduardo Brandão e Ermano Batista (substituindo este ao Deputado Hely Tarquínio por indicação do Líder do PSDB). Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Eduardo Hermeto, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Eduardo Brandão, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. Em seguida, o Presidente suspende a reunião por 15 minutos para entendimentos entre os parlamentares. Reabertos os trabalhos, a Presidência informa que a reunião se destina a apreciar o relatório final e indaga do relator, Deputado Doutor Viana, se está em condições de fazer a leitura do relatório. Na oportunidade, o relator solicita a distribuição de avulsos. Logo após, o Presidente determina a distribuição dos avulsos e convoca reunião extraordinária para a mesma data, 23/5/2002, às 15h45min, no Plenarinho. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de maio de 2002.

Eduardo Hermeto - Presidente - Doutor Viana - Edson Rezende - Fábio Avelar - Kemil Kumaira.

ATA DA 81ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Saúde

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de abril de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Cristiano Canêdo, José Braga e Cabo Morais, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Cristiano Canêdo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Cabo Morais, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência solicita ao Deputado Cabo Morais que proceda à leitura da correspondência. O Presidente designa o Deputado Cabo Morais como relator do Projeto de Lei nº 2.042/2002. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. A Presidência redistribui o Projeto de Lei nº 1.951/2002, no 1º turno, ao Deputado José Braga, que emite parecer pela aprovação da matéria com as Emendas nºs 1 a 3, da Comissão de Constituição e Justiça. Na fase de discussão, o Deputado Cabo Morais solicita vista da proposição, pedido que é deferido pelo Presidente. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. A seguir, o Presidente submete a votação, cada um por sua vez, em turno único, os Requerimentos nºs 3.218 e 3.238/2002, os quais são aprovados. Submetidos à discussão e votação, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.866, 1.869 e 1.898/2001. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de maio de 2002.

Cristiano Canêdo, Presidente - José Braga - Cabo Morais.

ATA DA 2ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão especial para emitir parecer sobre o Veto Parcial à Proposição de Lei Complementar Nº 70

Às quinze horas do dia vinte e cinco de abril de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Cristiano Canêdo, Eduardo Brandão e Dimas Rodrigues (substituindo este ao Deputado Geraldo Rezende, por indicação da Liderança do PMDB), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Cristiano Canêdo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Dimas Rodrigues, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar o parecer, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº Complementar nº 70, que institui o regime próprio de previdência e assistência social dos servidores públicos do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Presidente informa que continua em discussão o parecer do relator, Deputado Eduardo Brandão, sobre o Veto Parcial à Proposição de Lei Complementar nº 70. Após discussão e votação, é aprovado o parecer, que conclui pela manutenção do veto à alínea "d" do inciso I e à alínea "c" do inciso II do art. 6º, ao § 3º do art. 8º, ao § único do art. 50 e ao art. 84 e pela rejeição do veto ao § 1º do art. 75. A Presidência suspende os trabalhos por 5 minutos, para a lavratura da ata da reunião. Reabertos os trabalhos, a Presidência solicita ao Deputado Dimas Rodrigues que proceda à leitura desta ata, que é dada por aprovada e é subscrita pelos membros presentes. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de abril de 2002.

Cristiano Canêdo, Presidente - Dimas Rodrigues - Eduardo Brandão.

ORDENS DO DIA

Ordem do dia da 92ª reunião ordinária da comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais, a realizar-se às 15 horas do dia 28/5/2002

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 1.833/2001, do Deputado Ivair Nogueira.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 57ª reunião ordinária da comissão de Redação, a realizar-se às 14h30min do dia 29/5/2002

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: discussão e votação de pareceres sobre proposições em fase de redação final.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

Edital de Convocação

Reunião Especial da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembléia para as 20 horas do dia 27/5/2002, destinada a homenagear a Escola Agrícola de São João Evangelista.

Palácio da Inconfidência, 24 de maio de 2002.

Antônio Júlio, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 79/2001

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Alberto Bejani, João Pinto Ribeiro, Luiz Tadeu Leite e Marco Régis, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 28/5/2002, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente e de se designar o relator.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2002.

Mauro Lobo, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.449/2001

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Sávio Souza Cruz, o Projeto de Lei nº 1.449/2001 dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs -, institui e disciplina o termo de parceria e dá outras providências.

Publicado, o projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, que, em exame preliminar, concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria, na forma original. Posteriormente, a Comissão de Administração Pública opinou pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 4, que apresentou.

Agora, vem o projeto a esta Comissão, para receber parecer, em virtude de requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, o qual foi aprovado em reunião plenária do dia 14/8/2001, oportunidade em que passamos a fundamentá-lo na forma abaixo.

Fundamentação

A Reforma Administrativa, consubstanciada na Emenda à Constituição da República nº 19, elevou ao plano constitucional o princípio da eficiência como um dos parâmetros balizadores das ações administrativas, cuja finalidade primordial reside na busca de resultados mais satisfatórios no interesse coletivo. Igualmente, foi inserido o § 8º no art. 37 da Lei Maior, o qual trata da figura denominada "contrato de gestão", que tem o escopo de ampliar a autonomia gerencial, financeira e orçamentária de órgãos e entidades da administração pública, de modo a tornar mais ágil e eficiente o desempenho da função estatal.

Diante da tradicional ineficiência imputável aos órgãos estatais, aliada à clássica atuação autoritária, burocrática e hierarquizada, o poder público vem buscando novas formas de proceder, seja mediante a criação de entidades integrantes de sua estrutura administrativa, como é o caso das agências reguladoras de serviços públicos, seja por meio da atividade de fomento ou incentivo à iniciativa privativa de interesse público, como ocorre com as Organizações Sociais e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs. Neste caso, tem-se como precedente a promulgação da Lei Federal nº 9.790, de 1999, que serviu de inspiração para a apresentação do projeto em análise. As OSCIPs são organizações não governamentais de direito privado, sem finalidade lucrativa, que, se atenderem às condições e aos requisitos estabelecidos em lei, poderão ser qualificadas como tal por ato vinculado da autoridade competente. Trata-se, portanto, de entidades estranhas ao aparelho burocrático do Estado, uma vez que não compõem a administração direta ou indireta. No âmbito federal, cabe à Secretaria Nacional de Justiça a edição do ato de qualificação e, nos termos do Projeto de Lei nº 1.449/2001, esta prerrogativa ficará a cargo da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN (art. 5º).

Uma vez qualificadas como OSCIPs, tais entidades poderão firmar termo de parceria com o órgão estatal, observado o procedimento licitatório, o que as habilita a receber recursos financeiros e orçamentários e, excepcionalmente, bens públicos em regime de permissão para o melhor desempenho das atividades de interesse público. Esse termo de parceria, que corresponde ao instituto do contrato de gestão, a que se refere a Lei Federal nº 9.637, de 1998, que regula as Organizações Sociais, constitui o vínculo de cooperação entre o setor público e o setor privado na realização de atividades de interesse social catalogadas no art. 3º do projeto.

É interessante observar que o poder público vem, gradativamente, aproximando-se dos institutos de direito privado e da via da consensualidade nas relações com os particulares, em substituição aos procedimentos imperativos e autoritários tradicionalmente associados à maneira de agir da administração pública. Assim, as relações de subordinação ou hierarquia estão cedendo lugar às relações de coordenação, o que corresponde a um novo estágio na administração brasileira, tendo em vista o alcance da tão desejada eficiência. A esse respeito, é oportuno registrar o magistério do ilustre publicista D. F. Moreira Neto:

"Em suma, a consensualidade como alternativa preferível à imperatividade, sempre que possível, ou em outros termos, sempre que não seja necessário aplicar o poder coercitivo, o que se vai tornando válido até mesmo nas atividades delegadas, em que a coerção não é mais que uma fase eventual ou excepcional (ex.: o poder de polícia). A consensualidade, pela via da participação política, vem modificando a atuação do Estado na legislação, na administração e na jurisdição, mas é a Administração Pública o campo mais aberto e mais diversificado para medrar o consenso, tanto como método de decisão como de operação" (Mutações do Direito Administrativo. 2ª ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2001, p. 41-42).

Ressalte-se, por outro lado, que o instituto das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs -, diferentemente das Organizações Sociais, não foi concebido para absorver atividades até então exercidas por órgãos ou entidades da administração pública, ou seja, como uma forma de privatização de serviços públicos. A rigor, essas organizações particulares não prestam serviços públicos propriamente ditos, mas desempenham uma atividade de interesse social e, por isso mesmo, podem ser qualificadas como OSCIPs pelo Estado. Se se tratar de serviço público, este deve ser prestado diretamente pelo poder público, por meio de seus próprios órgãos, ou mediante concessão ou permissão, sempre precedidos de licitação, nos termos do art. 175 da Constituição da República.

As OSCIPs integram o chamado "terceiro setor" e, embora sejam instituições criadas por particulares, a partir do momento em que são qualificadas pelo Estado passam a submeter-se aos princípios da administração pública. Na verdade, tais entes sujeitam-se a um regime jurídico híbrido semelhante ao das empresas estatais (sociedades de economia mista e empresas públicas), com as devidas adaptações. O ato administrativo que confere à organização privada a qualificação de OSCIP não tem o condão de transformá-la em entidade da administração indireta do Estado. Ela continuará tendo a natureza jurídica de Direito Privado, mas poderá receber recursos orçamentários e, eventualmente, bens públicos em regime de permissão de uso para o exercício de suas atividades sociais, em conformidade com o termo de parceria celebrado com o órgão estatal. Além disso, esse ajuste não revela caráter nitidamente contratual, já que inexistente oposição de vontades ou reciprocidade de obrigações, elementos tipificadores da relação jurídica contratual. Conseqüentemente, parece-nos que esse acordo muito se assemelha ao convênio administrativo, que consiste na conjugação de esforços para o alcance de objetivos comuns.

A Comissão de Administração Pública desta Casa procedeu ao exame exaustivo do Projeto de Lei nº 1.449/2001 e apresentou-lhe as Emendas nºs 1 a 4, não sendo razoável reproduzir, nesta peça opinativa, os argumentos utilizados pela citada comissão. Sinteticamente, poder-se-ia afirmar que os pontos essenciais da proposição dizem respeito: ao tempo de funcionamento para que a entidade privada solicite a qualificação (2 anos); ao caráter vinculado do ato administrativo que outorga a qualificação, o qual deve atender aos requisitos objetivos previstos no projeto; ao controle externo a ser exercido pela Assembléia Legislativa e pelo Tribunal de Contas; à ausência de finalidade lucrativa e à natureza da atividade exercida pelas organizações não governamentais para pleitearem a dita qualificação; à enumeração das entidades que não poderão ser qualificadas como OSCIPs, entre as quais se destacam as sociedades comerciais, os sindicatos, as organizações partidárias e as fundações públicas; às cláusulas essenciais do termo de parceria e à possibilidade de desqualificação por iniciativa popular ou do Ministério Público.

Tomando-se por base a Lei Federal nº 9.790, de 1999, que disciplina as OSCIPs no âmbito da União, bem como os dados divulgados pelo Ministério da Justiça via Internet, verifica-se que, até 23/1/2002, foram protocolados no referido Ministério 807 pedidos de qualificação, dos quais apenas 343 foram deferidos pela Secretaria Nacional de Justiça. No primeiro ano de vigência da citada lei (1999), apenas 8 pedidos foram deferidos, num total de 131. Em 2000, foram protocoladas 314 solicitações de qualificação, mas apenas 83 foram deferidas. Em 2001, o Ministério da Justiça recebeu 464 pedidos de qualificação, dos quais 343 foram aprovados. À primeira vista, esses dados revelam que o poder público tem sido rigoroso e impessoal no exame dos pedidos de qualificação, o que demonstra a seriedade do Governo no trato da matéria e a observância dos requisitos objetivos previstos em lei.

A título de exemplificação, saliente-se que, em Minas Gerais, 26 entidades privadas já obtiveram a qualificação como OSCIPs perante o Ministério da Justiça, entre as quais se destacam o Instituto Telemig Celular, a Organização Ponto Terra e a Associação Pró-cultura Palácio das Artes, domiciliados em Belo Horizonte, e a Casa de Juscelino, com sede em Diamantina. Em São Paulo, o número de entidades qualificadas é de 79, ao passo que no Estado do Paraná 60 organizações particulares já se encontram devidamente qualificadas. No Distrito Federal, o número

de entes qualificados pelo Ministério da Justiça é de 54 e, no Rio de Janeiro, 48.

Verifica-se, pois, que existe uma proliferação gradativa do instituto das OSCIPs no plano federal, de modo que essas novas figuras jurídicas, reveladoras da atividade de fomento da iniciativa privada de interesse público, por parte do Estado, podem ser extremamente úteis na execução de determinadas funções de benemerência social, desde que sejam tratadas com a devida seriedade pelos órgãos do Governo, a começar pela fiscalização efetiva no tocante à correta aplicação dos recursos financeiros destinados a essas entidades.

Entendemos que os estatutos das organizações particulares interessadas em obter a qualificação de OSCIP devem conter normas relativas à observância dos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, economicidade, publicidade, razoabilidade e eficiência, além das demais exigências previstas no art. 4º do projeto. Como essas entidades exercem atividade de interesse coletivo e podem até mesmo receber recursos orçamentários e bens públicos em regime de permissão de uso, tal como estipulado no ajuste, é de todo conveniente que a atuação dessas organizações esteja em sintonia com os princípios retores da atividade administrativa. Essa exigência deve constar expressamente na futura lei mineira que disciplina o instituto das OSCIPs, razão pela qual apresentamos a Emenda nº 5.

Por outro lado, saliente-se que a redação do § 1º do art. 8º merece reparos, pois a primeira parte do dispositivo simplesmente reproduz o que já consta no "caput" do mesmo artigo, o que é inócuo. Diante disso, propomos uma nova redação para o citado preceito por meio da Emenda nº 6.

Julgamos de bom alvitre, ainda, inserir no texto do projeto disposição explícita no sentido de proibir a cessão de servidores públicos às OSCIPs. A mencionada Lei Federal nº 9.790, de 1999, não contém determinação nesse sentido. Todavia, afigura-se-nos oportuno o acréscimo de disposição dessa natureza, para impedir que servidores submetidos ao regime estatutário, que é peculiar e tradicionalmente utilizado pelo Estado, sejam cedidos a entidades de direito privado cujo regime dos empregados é de caráter contratual, sob o pálio da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. Essa movimentação de servidores do setor público para o setor privado deve ser descartada de plano pelo legislador, pois, além de ser uma prática inconstitucional, pode comprometer o desempenho da função estatal mediante o deslocamento de técnicos para atuarem em organizações particulares. Em razão disso, apresentamos a Emenda nº 7 para incluir o § 4º no art. 8º da proposição.

Finalmente, compartilhamos da tese segundo a qual os bens imóveis adquiridos pelas OSCIPs, por meio de recursos públicos decorrentes do termo de parceria, devem ser gravados com a cláusula de inalienabilidade, conforme consta no art. 15 da Lei Federal nº 9.790. O objetivo desse comando normativo é impedir que as OSCIPs utilizem os recursos financeiros que lhes são destinados pelo Estado para a livre alienação de bens (venda, doação, permuta, etc.), o que poderia dar margem a manobras fraudulentas por parte dos administradores dessas entidades, além de dificultar o controle público. No intuito de inserir artigo desse teor, somos levados a apresentar a Emenda nº 8.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.449/2001 com as Emendas nºs 1 a 4, apresentadas pela Comissão de Administração Pública, e as Emendas nºs 5 a 8, a seguir apresentadas.

EMENDA Nº 5

Acrescente-se ao art. 4º o seguinte inciso I, renumerando-se os demais:

"Art. 4º -

I - A observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, razoabilidade e eficiência."

EMENDA Nº 6

Dê-se ao § 1º do art. 8º a seguinte redação:

"Art. 8º -

§ 1º - Os créditos orçamentários assegurados às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público deverão ser liberados de acordo com o cronograma de desembolso previsto no termo de parceria."

EMENDA Nº 7

Inclua-se no art. 8º o seguinte § 4º:

"Art. 8º -

§ 4º - É vedada a cessão de servidores públicos às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público."

EMENDA Nº 8

Acrescente-se onde convier:

"Art. - Caso a organização adquira bem imóvel com recursos provenientes da celebração do termo de parceria, este será gravado com a cláusula de inalienabilidade."

Sala das Comissões, 23 de maio de 2002.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Edson Rezende, relator - Eduardo Brandão.

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em análise visa a dar nova redação ao art. 4º da Lei nº 13.637, de 27/7/2000.

A proposição foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Por meio da Mensagem nº 280/2002, o Governador do Estado encaminhou também a esta Casa o Projeto de Lei nº 1.971/2002, com objetivo semelhante ao da proposição em epígrafe, ou seja, alterar a mesma lei.

Desse modo, Decisão da Presidência de 2/4/2002, determinou a anexação do Projeto de Lei nº 1.971/2002 ao Projeto de Lei nº 1.896/2001.

Agora, vem o projeto a esta Comissão, para receber parecer quanto ao mérito.

Fundamentação

A proposição tem por finalidade alterar a Lei nº 13.637, de 27/7/2000, acrescentando aos incisos I, II, e III do art. 4º a alínea "g", com o objetivo de incluir na composição do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Geração de Renda a Central Geral dos Trabalhadores - Brasil - CGTB - o Serviço de Apoio às Pequenas Empresas de Minas Gerais - SEBRAE-MG - e a Secretaria de Estado da Casa Civil.

Conforme justificção do Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Geração de Renda, a alteração se tornou necessária devido à Portaria nº 540, do Ministério do Trabalho e Emprego, a qual determinou a exclusão de seus representantes dos Conselhos Estaduais.

Salientamos, por oportuno, que a participação do SEBRAE-MG naquele Conselho é de grande importância, uma vez que as pequenas empresas e as microempresas são as maiores geradoras de emprego na economia atual.

Em nosso entendimento, ao se ampliar a participação da sociedade civil no Conselho em questão, dá-se maior representatividade àquele órgão colegiado.

Outro aspecto relevante a ser considerado é a crescente participação de entidades de classe em conselhos dessa natureza. A participação dessas entidades de classe, que hoje são extremamente afetadas pelo desemprego e, conseqüentemente, estão sempre em busca de novas oportunidades de promoção do trabalho e da renda de seus filiados, poderá contribuir para a formulação de políticas para o setor.

A fim de preservar o conteúdo do Projeto de Lei nº 1.971/2002, anexado à proposição em análise, propomos a Emenda nº 1, na conclusão deste parecer.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.896/2001, com a Emenda nº 1, a seguir redigida.

Emenda nº 1

Acrescente-se onde convier:

"Art. - A alínea "a" do inciso III do art. 4º da Lei nº 13.687, de 27 de julho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º -

III -

a) Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração;".

Sala das Comissões, 23 de maio de 2002.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente e relator - Edson Rezende - Eduardo Brandão.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.025/2002

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Geraldo Rezende, o projeto de lei em exame dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de unidades de terapia intensiva - UTI - nos hospitais dos municípios de Minas Gerais.

Publicada no "Diário do Legislativo" em 16/3/2002, a proposição foi distribuída a esta Comissão para receber parecer quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, conforme o disposto no art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em epígrafe pretende obrigar os municípios com população superior a 50 mil habitantes a manter unidades de terapia intensiva -

UTIs -, com número de leitos suficiente para o atendimento à população.

Ao tratar de medida que visa à criação e implantação de leitos em UTIs, em todo o território do Estado, o projeto busca o alcance da eficiência do setor público no que concerne à oferta de serviços e ações que assegurem a promoção, a proteção e a recuperação da saúde do cidadão. Isso lhe garantiria acolhimento pelo sistema legal constitucional vigente, tendo em vista o disposto no art. 196 da Constituição da República.

A matéria se insere no domínio de competência legislativa estadual, a teor do disposto no art. 24, XII, da norma constitucional, segundo o qual compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre previdência social, proteção e defesa da saúde, sendo comum entre as três esferas de governo a competência material sobre assuntos de saúde. No que concerne à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, nada há que impeça esta Casa Legislativa de fazê-lo, porquanto inexistente norma constitucional instituidora de reserva de iniciativa em relação à matéria objeto da proposição.

No entanto, alguns aspectos da proposta, que merecem ser apontados, impedem-na de prosperar em sua forma original, visto que conflitam com comandos constitucionais e legais vigentes.

A assistência à saúde, com o advento da Constituição da República de 1988, sofreu grandes mudanças do ponto de vista jurídico. A saúde passou a ser reconhecida como uma questão de relevância pública e como um direito dotado de uma abrangência que ultrapassa o aspecto médico-assistencial.

As mudanças no sistema de saúde instituídas pela Constituição de 1988 foram consubstanciadas na Lei nº 8.080, de 19/9/90, a Lei Orgânica da Saúde, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde e a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Essa lei enfatiza os princípios e regulamenta as disposições gerais para o sistema de saúde proposto no "caput" do art. 198 da Carta Magna, o Sistema Único de Saúde - SUS -, destinado a estabelecer condições que assegurem o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde.

O SUS é definido como um sistema único, que segue os mesmos princípios em todo o território nacional, sob a responsabilidade, em cada esfera, dos Governos Federal, Estadual e Municipal. Nesse sistema, a predominância do interesse de uma pessoa de direito público não deverá excluir a obrigação de uma outra. Cabe à União a competência legislativa e material quando se trata de assuntos de predominante interesse nacional ou geral, ficando com os Estados membros e o Distrito Federal os assuntos de interesse regional e com os municípios os de interesse local.

Três princípios básicos norteiam o sistema: a universalidade, pelo qual a saúde é concebida como direito de todo e qualquer cidadão e como um dever do Estado; a equidade, segundo o qual as diferenças individuais não podem ser impedimentos para o consumo de bens e serviços de saúde; a integralidade, de acordo com a qual as ações de saúde não devem ser compartimentalizadas, mas compostas por atividades integradas.

Os serviços de saúde devem ser dispostos em uma área geográfica delimitada, com unidades hierarquizadas e organizadas em níveis crescentes de complexidade. Assim, os problemas que não puderem ser resolvidos nas unidades de nível mais elementar devem ser encaminhados aos serviços de maior complexidade do sistema. Essa forma de organização, por nível de complexidade crescente, permite uma atenção maior aos problemas de saúde de cada região.

Com o intuito de normatizar o SUS e regular as relações entre seus gestores, o Ministério da Saúde edita, periodicamente, as Normas Operacionais Básicas - NOBs, ou Normas Operacionais de Assistência à Saúde - NOAS, que são instrumentos jurídicos editados após o processo de discussão com os demais gestores e outros segmentos da sociedade.

A NOB nº 1/96 tem como um de seus objetivos a promoção e a consolidação do exercício, por parte do município, da função de gestor das políticas de atenção à saúde de seus habitantes com a redefinição das responsabilidades dos Estados e da União. Para tanto, determinou o fortalecimento da gestão do SUS, compartilhada entre as três esferas, por meio das Comissões Intergestores Tripartites e Bipartites, como espaços permanentes de negociação e pactuação entre os gestores. De acordo com o grau de capacidade no gerenciamento do sistema, a referida norma estabeleceu dois tipos de gestão municipal, para os quais os municípios devem habilitar-se, fixando diferentes responsabilidades, prerrogativas e requisitos para habilitação: a Gestão Plena da Atenção Básica - o município assume as responsabilidades e recebe recursos "fundo a fundo" para a atenção básica à saúde - e a Gestão Plena do Sistema Municipal - o município responsabiliza-se pela totalidade dos serviços de saúde, o que pressupõe alta capacidade técnica e administrativa. Os municípios que não aderirem ao processo de habilitação permanecem na condição de prestadores de serviço para o sistema, cabendo ao Estado a gestão do SUS em seu território.

Os sistemas municipais de saúde apresentam graus diferenciados de complexidade e complementaridade. Quando os serviços de saúde demandados pela população de um município são oferecidos por outro município, as negociações e pactuações decorrentes dessa prestação devem ser feitas pelos gestores municipais.

As instâncias básicas para a viabilização desses propósitos integradores, no âmbito do Estado, são os fóruns de negociação compostos pelos gestores municipal e estadual - a Comissão Intergestores Bipartite - CIB, composta paritariamente por representantes da Secretaria Estadual de Saúde - SES - e do Conselho Estadual de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS.

O processo de planejamento e orçamento do SUS deve ser ascendente, do nível municipal ao federal, resultando na Programação Pactuada e Integrada - PPI. Os municípios elaboram suas próprias programações, que são negociadas entre os gestores na CIB e compatibilizadas com o teto financeiro disponível no âmbito do Estado. A essas programações acrescentam-se as ações de saúde sob responsabilidade direta do Estado.

A PPI resulta na definição das responsabilidades de cada município na assistência à saúde de cada município e na respectiva distribuição dos recursos financeiros para a sua viabilização, traduzindo as responsabilidades, os objetivos, as metas, as referências intermunicipais, os recursos e tetos orçamentários e financeiros em todos os níveis de gestão. Expressa a garantia de acesso universal aos serviços de saúde, diretamente ou por transferência a outro município, sempre por intermédio da relação gestor-gestor.

A Constituição Federal definiu, em seu art. 198, parágrafo único, que o SUS será financiado, nos termos do art. 195, com recursos do orçamento da seguridade social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, além de outras fontes.

Nas esferas estadual e municipal, além dos recursos próprios de cada Tesouro, o financiamento do SUS conta com recursos transferidos pela União, depositados nos fundos de saúde de cada esfera de governo, em conta específica, movimentados sob a fiscalização dos respectivos conselhos de saúde e previstos no orçamento e identificados nos fundos de saúde municipal e estadual. A PPI inclui, em cada município, os valores das transferências federais e estaduais, principalmente dos recursos destinados ao financiamento do Piso Assistencial Básico - PAB -, para o custeio dos procedimentos da atenção básica de responsabilidade tipicamente municipal, sendo estes as consultas médicas nas clínicas básicas, o atendimento odontológico e a atenção básica ambulatorial.

A Lei nº 8.080, de 1990, no art. 17, define a competência dos Estados na gestão do SUS em seus territórios, enumerando as atribuições de formulação e execução de políticas públicas de saúde e de coordenação, acompanhamento, controle e apoio de ações municipais. O art. 15 da lei define as atribuições comuns a serem exercidas pela União, pelos Estados e pelos municípios. Os serviços cuja execução está prevista exclusivamente no âmbito estadual se restringem, entre outros, à gestão de sistemas públicos de alta complexidade, de referência estadual e regional (inciso IX).

A NOAS nº 1/2001 regula a regionalização da atenção à saúde, reservando aos Estados a coordenação desse processo em seus limites, por meio do Plano Diretor de Regionalização - PDR. O processo de regionalização resulta do entendimento de que a rede resolutive de serviços de que se necessita, na maioria das vezes, não está contida em um único território municipal.

Entre as obrigações do gestor estadual foram introduzidos pelas NOAS 2001 e 2002: a elaboração do Plano Diretor de Regionalização, o planejamento, a coordenação e o controle de ações de saúde a serem geridas e executadas no âmbito municipal; a coordenação do sistema de referências intermunicipais, organizando o acesso da população; o estabelecimento de normas para a operação da câmara de compensação para internações, procedimentos especializados e de alto custo ou alta complexidade, viabilizando com os municípios-pólo os Termos de Compromisso para a Garantia de Acesso; a normalização complementar de mecanismos e instrumentos de administração da oferta e do controle da prestação de serviços hospitalares de alto custo e a cooperação técnica e financeira com o conjunto de municípios, objetivando a consolidação do processo de descentralização e a organização da rede regionalizada e hierarquizada de serviços.

O exercício desse papel pelo gestor estadual requer a sua atuação estratégica para financiamento das ações, o desenvolvimento de sistemas de dados informatizados e a ratificação das programações inseridas no Plano Estadual de Saúde, entre outras condições.

É sob o prisma desse contexto normativo que a proposição em epígrafe deve ser analisada. Ao definir o critério populacional para a indicação dos municípios aptos a instalarem as suas próprias UTIs, o projeto deixou de estabelecer outros requisitos mínimos a serem atendidos, tanto normativos quanto técnicos. Por se tratar de procedimento hospitalar de alta complexidade e alto custo, que exige uma infra-estrutura mínima para instalação, no que concerne tanto a exames quanto à capacitação de profissionais e investimentos financeiros significativos, é mister que a norma estadual indique critérios a serem preenchidos para a definição dos municípios aptos a promoverem sua instalação. Ainda, para atendimento das regras contidas nas NOAS 2001 e 2002, é ideal que se associe a instalação das UTIs à definição dos municípios-pólo microrregionais, que deverão ser dotados de habilitação específica e maior capacidade técnica e resolutive de serviços de saúde.

Ao gestor estadual, ao qual compete a coordenação e o planejamento do sistema, deverá ser atribuída, ainda, a corresponsabilidade no financiamento dos projetos, por meio do Plano Diretor de Investimentos - PDI -, que acompanhará o Plano Diretor de Regionalização - PDR -, conforme já definem as normas federais mencionadas.

Para adequar a proposição às normas constitucionais vigentes e à legislação infraconstitucional federal que rege a matéria e sanar as impropriedades do projeto, já apontadas, apresentamos o Substitutivo nº 1. Os critérios para definição dos municípios-pólo microrregionais, indicados para essa adequação, deverão ser aprimorados pela Comissão de Saúde, que detém conhecimentos mais específicos sobre a matéria.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.025/2002 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Estabelece critérios para a definição dos Municípios-Pólo Microrregionais de Saúde no Plano Diretor de Regionalização e para a aplicação de recursos estaduais no Plano Diretor de Investimentos e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O Plano Diretor de Regionalização PDR - a que se refere a Norma Operacional de Assistência à Saúde - NOAS/ SUS 001/2002, além dos requisitos estabelecidos na legislação federal que rege a matéria, conterà:

I - a descrição da divisão do território estadual em regiões e microrregiões de saúde e módulos assistenciais, com a definição dos municípios-sede e dos municípios-pólo;

II - a indicação das áreas de abrangência dos municípios-sede, dos municípios-pólo e dos serviços de referência na Atenção de Alta Complexidade;

III - a definição das prioridades de intervenção em cada região e microrregião;

IV - o Plano Diretor de Investimentos - PDI -, para atender as prioridades identificadas, que conterà um levantamento da necessidade de investimentos para garantir a implementação do PDR.

Art. 2º - Para a definição dos municípios-pólo microrregionais, no Plano Diretor de Regionalização, serão observados os seguintes requisitos:

I - estar o município habilitado na condição de Gestão Plena do Sistema Municipal ou de Gestão Plena da Atenção Básica Ampliada, em condições de prestar, no mínimo, os seguintes serviços:

a) internação em hospital geral ou especializado;

b) apoio diagnóstico de patologia clínica, por imagem, traçados gráficos e métodos óticos.

II - contar o município com infra-estrutura mínima e oferta de serviços de hospedagem, alimentação e transporte local;

III - estar o município em localização geográfica estratégica na região;

IV - contar o município com serviços de transporte coletivo intermunicipal, de modo a facilitar o acesso dos habitantes dos municípios

integrantes da microrregião aos serviços de saúde oferecidos.

Art 3º - O PDI definirá a destinação de recursos para a instalação de Unidade Hospitalar de Tratamento Intensivo - UTI - nos municípios-pólo que não a possuírem e para o aumento do número de leitos e da capacidade de internação nas unidades já existentes.

Art. 4º- O PDI preverá, necessariamente, a aplicação de recursos próprios do Estado, além dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde - FNS.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 21 de maio de 2002.

Geraldo Rezende, Presidente e relator - Agostinho Silveira - Aílton Vilela - Ermano Batista.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.367/2001

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.367/2001, de autoria do Deputado Marcelo Gonçalves, que declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Capim Branco, com sede nesse município, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.367/2001

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – de Capim Branco, com sede nesse município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – de Capim Branco, com sede nesse município.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2002.

Dimas Rodrigues, Presidente - Aílton Vilela, relator - Djalma Diniz.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.729/2001

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.729/2001, de autoria do Deputado Gil Pereira, que altera a redação do art. 8º da Lei nº 13.439, de 30 de dezembro de 1999, e dá outras providências, foi aprovado no 2º turno na forma do Substitutivo nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.729/2001

Dispõe sobre a negociação de créditos de que trata a Lei nº 13.439, de 30 de dezembro de 1999, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Sem prejuízo do disposto no art. 8º da Lei nº 13.439, de 30 de dezembro de 1999, os créditos de que trata aquela lei, depois de devidamente atualizados, poderão ser recebidos da seguinte forma:

I - valores de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com desconto de:

a) 80% (oitenta por cento), para pagamento à vista;

b) 60% (sessenta por cento), para pagamento em seis parcelas;

- c) 40% (quarenta por cento), para pagamento em doze parcelas;
- d) 30% (trinta por cento), para pagamento em vinte e quatro parcelas;
- e) 25% (vinte e cinco por cento), para pagamento em trinta e seis parcelas;

II - valores acima de R\$ 10.000,01 (dez mil reais e um centavo), com desconto de:

- a) 50% (cinquenta por cento), para pagamento à vista;
- b) 40% (quarenta por cento), para pagamento em seis parcelas;
- c) 35% (trinta e cinco por cento), para pagamento em doze parcelas;
- d) 30% (trinta por cento), para pagamento em vinte e quatro parcelas;
- e) 25% (vinte e cinco por cento), para pagamento em trinta e seis parcelas.

§ 1º - Mediante opção do devedor, os créditos renegociados que, na data de publicação desta lei, possuam parcelas vincendas poderão ser beneficiados pelas condições previstas nos incisos I e II deste artigo, desde que a nova operação não implique devolução pelo Estado de qualquer quantia já recebida.

§ 2º - Ficam mantidas as demais condições previstas na Lei nº 13.439, de 30 de dezembro de 1999.

§ 3º - Os honorários advocatícios serão recolhidos em número de parcelas não inferior ao concedido para quitação dos créditos ajuizados, respeitados os limites e as condições estabelecidos por esta lei.

Art. 2º - As garantias por débitos de responsabilidade do Estado, oriundos do Termo de Contrato de Cessão de Crédito do Saldo Remanescente da Conta de Resultados a Compensar - CRC -, assinado com a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG - em 31 de maio de 1995, poderão incluir as receitas provenientes dos tributos de que trata o art. 155, além das receitas a que se referem os arts. 157 e 159, inciso I, alínea "a", e inciso II, todos da Constituição da República.

Parágrafo único - O disposto neste artigo aplicar-se-á no momento do repasse do crédito da CEMIG à União Federal ou ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES previsto no contrato a que se refere o "caput" deste artigo.

Art. 3º - Fica o Estado autorizado a formalizar distrato da cessão de ativos a que se refere o Instrumento Contratual de Aquisição de Ativos e Outras Avenças celebrado em 16 de junho de 1998, entre a Caixa Econômica Federal, o Estado de Minas Gerais e a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, em liquidação extrajudicial, e transferido para a Empresa Gestora de Ativos - EMGEA -, criada pela Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001.

§ 1º - Formalizado o distrato, o total dos recursos recebidos pelo Estado em virtude do Instrumento Contratual de Aquisição de Ativos e Outras Avenças a que se refere o "caput" deste artigo, deduzido dos valores das prestações habitacionais já repassadas, será restituído à EMGEA em parcelas mensais e consecutivas, no prazo de até quinze anos.

§ 2º - Para garantir o pagamento das parcelas mencionadas no § 1º, o Estado poderá oferecer os recursos de que trata o art. 159, inciso I, alínea "a", e inciso II, da Constituição da República.

Art. 4º - Fica assegurado aos devedores de empréstimos contraídos com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG -, remanescentes das operações do Banco do Estado de Minas Gerais S. A. - BEMGE, do Banco de Crédito Real de Minas Gerais - CREDIREAL - e da Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais - MinasCaixa - o direito de compensar, total ou parcialmente, as dívidas por meio de precatórios de sua titularidade contra órgãos da administração direta e entidades da administração indireta do Estado.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 22 de maio de 2002.

Aílton Vilela, Presidente - Antônio Carlos Andrada, relator - Luiz Menezes.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.815/2001

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.815/2001, de autoria do Deputado Fábio Avelar, que declara de utilidade pública a Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede no Município de Ponte Nova, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.815/2001

Declara de utilidade pública a entidade Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo de Ponte Nova, com sede no Município de Ponte Nova.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo de Ponte Nova, com sede no Município de Ponte Nova.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 22 de maio de 2002.

Aílton Vilela, Presidente - Antônio Carlos Andrada, relator - Luiz Menezes.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.887/2001

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.887/2001, de autoria do Deputado Amílcar Martins, que declara de utilidade pública a Associação das Amigas da Santa Casa – AAMISC –, com sede no Município de Campo Belo, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.887/2001

Declara de utilidade pública a Associação das Amigas da Santa Casa – AAMISC –, com sede no Município de Campo Belo.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação das Amigas da Santa Casa – AAMISC –, com sede no Município de Campo Belo.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 22 de maio de 2002.

Aílton Vilela, Presidente - Antônio Carlos Andrada, relator - Luiz Menezes.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.894/2001

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.894/2001, de autoria do Deputado Durval Ângelo, que declara de utilidade pública a Associação das Obras Pavonianas, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Esta Comissão, ao examinar o projeto, observou, com base nos documentos do processo, que o nome da entidade constante no art. 1º não corresponde ao da que se pretende declarar de utilidade pública, qual seja, a Associação das Obras Pavonianas de Assistência. A própria Comissão de Constituição e Justiça, autora da emenda que resultou na denominação incorreta, tomando conhecimento da questão, encaminhou a esta Comissão proposta de alteração no texto, para torná-lo compatível com a intenção do legislador.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.894/2001

Declara de utilidade pública a Associação das Obras Pavonianas de Assistência – AOPA –, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação das Obras Pavonianas de Assistência – AOPA –, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 22 de maio de 2002.

Aílton Vilela, Presidente - Antônio Carlos Andrada, relator - Luiz Menezes.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.928/2001

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.928/2001, de autoria do Deputado Geraldo Rezende, que declara de utilidade pública a Associação dos Moradores da Pratinha e Bebedouro, com sede no Município de Gurinhatã, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.928/2001

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores da Pratinha e Bebedouro, com sede no Município de Gurinhatã.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores da Pratinha e Bebedouro, com sede no Município de Gurinhatã.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2002.

Dimas Rodrigues, Presidente - Aílton Vilela, relator - Djalma Diniz.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.942/2002

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.942/2002, de autoria do Deputado Agostinho Silveira, que declara de utilidade pública a Associação Social pela Vida – AASV –, com sede no Município de Ipatinga, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.942/2002

Declara de utilidade pública a Associação Ação Social pela Vida – AASV –, com sede no Município de Ipatinga.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art.1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Ação Social pela Vida – AASV –, com sede no Município de Ipatinga.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2002.

Dimas Rodrigues, Presidente - Aílton Vilela, relator - Djalma Diniz.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.943/2002

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.943/2002, de autoria do Deputado Antônio Júlio, que declara de utilidade pública o Conselho Municipal de Assistência Sociocultural – COMASC –, com sede no Município de Onça de Pitangui, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.943/2002

Declara de utilidade pública o Conselho Comunitário de Assistência Sociocultural – COMASC –, com sede no Município de Onça de Pitangui.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Conselho Comunitário de Assistência Sociocultural – COMASC –, com sede no Município de Onça de Pitangui.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2002.

Dimas Rodrigues, Presidente - Aílton Vilela, relator - Djalma Diniz.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.946/2002

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.946/2002, de autoria do Deputado Ermano Batista, que declara de utilidade pública a Associação Beneficente dos Comissários de Menores e de Assistência aos Menores Carentes da Comarca de Mantena – ASBECOM –, com sede no Município de Mantena, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.946/2002

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente dos Comissários de Menores e de Assistência aos Menores Carentes da Comarca de Mantena – ASBECOM –, com sede no Município de Mantena.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente dos Comissários de Menores e de Assistência aos Menores Carentes da Comarca de Mantena – ASBECOM –, com sede no Município de Mantena.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2002.

Dimas Rodrigues, Presidente - Aílton Vilela, relator - Djalma Diniz.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.954/2002

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.954/2002, de autoria do Deputado João Leite, que declara de utilidade pública a Missão Aprisco, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.954/2002

Declara de utilidade pública a Missão Aprisco, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Missão Aprisco, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2002.

Dimas Rodrigues, Presidente - Aílton Vilela, relator - Djalma Diniz.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.960/2002

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.960/2002, de autoria do Deputado Dilzon Melo, que declara de utilidade pública o Asilo Divino Espírito Santo, com sede no Município de Coqueiral, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.960/2002

Declara de utilidade pública o Asilo Divino Espírito Santo, com sede no Município de Coqueiral.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Asilo Divino Espírito Santo, com sede no Município de Coqueiral.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2002.

Dimas Rodrigues, Presidente - Aílton Vilela, relator - Djalma Diniz.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.961/2002

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.961/2002, de autoria do Deputado Dilzon Melo, que declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, com sede no Município de Monsenhor Paulo, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.961/2002

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – de Monsenhor Paulo, com sede nesse município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – de Monsenhor Paulo, com sede nesse município.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2002.

Dimas Rodrigues, Presidente - Aílton Vilela, relator - Djalma Diniz.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.963/2002

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.963/2002, de autoria do Deputado Ivo José, que declara de utilidade pública o Movimento da Terceira Idade, com sede no Município de Ipatinga, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º

do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.963/2002

Declara de utilidade pública o Movimento da Terceira Idade, com sede no Município de Ipatinga.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Movimento da Terceira Idade, com sede no Município de Ipatinga.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2002.

Dimas Rodrigues, Presidente - Aílton Vilela, relator - Djalma Diniz.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.975/2002

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.975/2002, de autoria do Deputado Alberto Bejani, que declara de utilidade pública a Instituição Lar de Idosos Santa Clara, com sede no Município de Juiz de Fora, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.975/2002

Declara de utilidade pública a Instituição Lar de Idosos Santa Clara, com sede no Município de Juiz de Fora.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Instituição Lar de Idosos Santa Clara, com sede no Município de Juiz de Fora.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2002.

Dimas Rodrigues, Presidente - Djalma Diniz, relator - Aílton Vilela.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.989/2002

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.989/2002, de autoria do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Madre de Deus de Minas, com sede nesse município, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.989/2002

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Madre de Deus de Minas, com sede nesse município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Madre de Deus de Minas, com sede nesse município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2002.

Dimas Rodrigues, Presidente - Djalma Diniz, relator - Aílton Vilela.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.991/2002

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.991/2002, de autoria do Deputado Antônio Júlio, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Satélite - ASCOTÉLITE -, com sede no Município de Juatuba, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.991/2002

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Cidade Satélite - ASCOTÉLITE -, com sede no Município de Juatuba.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Cidade Satélite - ASCOTÉLITE -, com sede no Município de Juatuba.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2002.

Dimas Rodrigues, Presidente - Djalma Diniz, relator - Aílton Vilela.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.993/2002

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.993/2002, de autoria do Deputado João Batista de Oliveira, que declara de utilidade pública a Associação dos Horticultores de Rio Manso - AHRIMAN -, com sede no Município de Rio Manso, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.993/2002

Declara de utilidade pública a Associação dos Horticultores do Município de Rio Manso - AHRIMAN -, com sede no Município de Rio Manso.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Horticultores do Município de Rio Manso - AHRIMAN -, com sede no Município de Rio Manso.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2002.

Dimas Rodrigues, Presidente - Djalma Diniz, relator - Aílton Vilela.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.995/2002

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.995/2002, de autoria do Deputado Bené Guedes, que declara de utilidade pública a Associação dos Aposentados e Pensionistas de Cataguases, com sede no Município de Cataguases, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.995/2002

Declara de utilidade pública a Associação dos Aposentados e Pensionistas de Cataguases, com sede no Município de Cataguases.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Aposentados e Pensionistas de Cataguases, com sede no Município de Cataguases.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2002.

Dimas Rodrigues, Presidente - Djalma Diniz, relator - Aílton Vilela.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.996/2002

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.996/2002, de autoria do Deputado José Milton, que declara de utilidade pública a Sociedade São Vicente de Paulo, com sede no Município de Mariana, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.996/2002

Declara de utilidade pública o Conselho Central de Mariana da Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede no Município de Mariana.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Conselho Central de Mariana da Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede no Município de Mariana.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2002.

Dimas Rodrigues, Presidente - Djalma Diniz, relator - Aílton Vilela.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.015/2002

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.015/2002, de autoria do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que declara de utilidade pública o Serviço de Obras Sociais – SOS –, com sede no Município de Brasília de Minas, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.015/2002

Declara de utilidade pública a entidade Serviço de Obras Sociais – SOS –, com sede no Município de Brasília de Minas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Serviço de Obras Sociais – SOS –, com sede no Município de Brasília de Minas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2002.

Dimas Rodrigues, Presidente - Djalma Diniz, relator - Aílton Vilela.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.016/2002

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.016/2002, de autoria do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Brasília de Minas, com sede nesse município, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.016/2002

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – de Brasília de Minas, com sede nesse município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – de Brasília de Minas, com sede nesse município.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2002.

Dimas Rodrigues, Presidente - Djalma Diniz, relator - Aílton Vilela.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.023/2002

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.023/2002, de autoria do Deputado Márcio Kangussu, que declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – de Joáima, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.023/2002

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – de Joáima, com sede nesse município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – de Joáima, com sede nesse município.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 22 de maio de 2002.

Aílton Vilela, Presidente - Antônio Carlos Andrada, relator - Luiz Menezes.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.036/2002

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.036/2002, de autoria do Deputado João Leite, que declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro São Judas, com sede no Município de Divinópolis, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.036/2002

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro São Judas Tadeu, com sede no Município de Divinópolis.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta :

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro São Judas Tadeu, com sede no Município de Divinópolis.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 22 de maio de 2002.

Aílton Vilela, Presidente - Antônio Carlos Andrada, relator - Luiz Menezes.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.040/2002

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.040/2002, de autoria do Deputado Rêmolo Aloise, que declara de utilidade pública a Creche Nossa Senhora dos Milagres, com sede no Município de Monte Santo de Minas, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.040/2002

Declara de utilidade pública a Creche Nossa Senhora dos Milagres, com sede no Município de Monte Santo de Minas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art.1º – Fica declarada de utilidade pública a Creche Nossa Senhora dos Milagres, com sede no Município de Monte Santo de Minas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 22 de maio de 2002.

Aílton Vilela, Presidente - Antônio Carlos Andrada, relator - Luiz Menezes.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.041/2002

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.041/2002, de autoria do Deputado Cristiano Canêdo, que declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Planalto, com sede no Município de Muriaé, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.041/2002

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Planalto, com sede no Município de Muriaé.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Planalto, com sede no Município de Muriaé.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 22 de maio de 2002.

Aílton Vilela, Presidente - Antônio Carlos Andrada, relator - Luiz Menezes.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.044/2002

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.044/2002, de autoria do Deputado Edson Rezende, que declara de utilidade pública a Creche Nossa Senhora da Saúde - Pequeno Mundo, com sede no Município de São Lourenço, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.044/2002

Declara de utilidade pública a Creche Nossa Senhora da Saúde - Pequeno Mundo, com sede no Município de São Lourenço.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Creche Nossa Senhora da Saúde - Pequeno Mundo, com sede no Município de São Lourenço.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 22 de maio de 2002.

Aílton Vilela, Presidente - Antônio Carlos Andrada, relator - Luiz Menezes.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.046/2002

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.046/2002, de autoria do Deputado Ivair Nogueira, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Parque Residencial Dona Francisca, com sede no Município de Juatuba, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.046/2002

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Parque Residencial Dona Francisca - ACOPREDOFRAN -, com sede no Município de Juatuba.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Parque Residencial Dona Francisca - ACOPREDOFRAN -, com sede no Município de Juatuba.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 22 de maio de 2002.

Aílton Vilela, Presidente - Antônio Carlos Andrada, relator - Luiz Menezes.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.047/2002

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.047/2002, de autoria da Deputada Maria José Haueisen, que declara de utilidade pública a Sociedade Beneficente André Castro - SOBAC -, com sede no Município de Nanuque, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.047/2002

Declara de utilidade pública a Sociedade Beneficente André Castro - SOBAC -, com sede no Município de Nanuque.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Beneficente André Castro - SOBAC -, com sede no Município de Nanuque.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 22 de maio de 2002.

Aílton Vilela, Presidente - Antônio Carlos Andrada, relator - Luiz Menezes.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.051/2002

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.051/2002, de autoria do Deputado Durval Ângelo, que declara de utilidade pública a Associação dos Oliveirenses sem Teto - AOST -, com sede no Município de Senhora de Oliveira, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.051/2002

Declara de utilidade pública a Associação dos Oliveirenses sem Teto - AOST -, com sede no Município de Senhora de Oliveira.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Oliveirenses sem Teto - AOST -, com sede no Município de Senhora de Oliveira.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 22 de maio de 2002.

Aílton Vilela, Presidente - Antônio Carlos Andrada, relator - Luiz Menezes.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.052/2002

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.052/2002, de autoria do Deputado Eduardo Brandão, que declara de utilidade pública a Associação de Amigos do Bairro Lavapés, com sede no Município de Nova Resende, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.052/2002

Declara de utilidade pública a Associação de Amigos do Bairro Lavapés, com sede no Município de Nova Resende.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Amigos do Bairro Lavapés, com sede no Município de Nova Resende.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 22 de maio de 2002.

Aílton Vilela, Presidente - Antônio Carlos Andrada, relator - Luiz Menezes.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.054/2002

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.054/2002, de autoria do Deputado José Henrique, que declara de utilidade pública o Instituto de Cidadania dos Empregados do BDMG – INDEC –, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.054/2002

Declara de utilidade pública o Instituto de Cidadania dos Empregados do BDMG – INDEC –, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Instituto de Cidadania dos Empregados do BDMG – INDEC –, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 22 de maio de 2002.

Aílton Vilela, Presidente - Antônio Carlos Andrada, relator - Luiz Menezes

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.075/2002

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.075/2002, de autoria do Deputado Antônio Andrade, que declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Parque da Banheira, com sede no Município de Carmo do Paranaíba, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.075/2002

Declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Parque da Banheira, com sede no Município de Carmo do Paranaíba.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Parque da Banheira, com sede no Município de Carmo do Paranaíba.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 22 de maio de 2002.

Aílton Vilela, Presidente - Antônio Carlos Andrada, relator - Luiz Menezes.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.076/2002

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.076/2002, de autoria do Deputado Antônio Andrade, que declara de utilidade pública o Centro Comunitário Santa Cruz-Cantinho da Sagrada Face de Jesus, com sede no Município de Carmo do Paranaíba, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.076/2002

Declara de utilidade pública o Centro Comunitário Santa Cruz-Cantinho da Sagrada Face de Jesus, com sede no Município de Carmo do Paranaíba.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Centro Comunitário Santa Cruz-Cantinho da Sagrada Face de Jesus, com sede no Município de Carmo do Paranaíba.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 22 de maio de 2002.

Aílton Vilela, Presidente - Antônio Carlos Andrada, relator - Luiz Menezes.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.077/2002

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.077/2002, de autoria do Deputado Antônio Andrade, que declara de utilidade pública o Conselho Particular Nossa Senhora do Carmo da Sociedade São Vicente de Paula, com sede no Município de Carmo do Paranaíba, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.077/2002

Declara de utilidade pública o Conselho Particular Nossa Senhora do Carmo da Sociedade de São Vicente de Paula de Carmo do Paranaíba – CPSSVP –, com sede no Município de Carmo do Paranaíba.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Conselho Particular Nossa Senhora do Carmo da Sociedade de São Vicente de Paula de Carmo do Paranaíba – CPSSVP –, com sede no Município de Carmo do Paranaíba.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 22 de maio de 2002.

Aílton Vilela, Presidente - Antônio Carlos Andrada, relator - Luiz Menezes.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.086/2002

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.086/2002, de autoria do Deputado Geraldo Rezende, que declara de utilidade pública o Centro Infantil Nossa Senhora das Vitórias, com sede no Município de Ituiutaba, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.086/2002

Declara de utilidade pública o Centro Infantil Nossa Senhora das Vitórias, com sede no Município de Ituiutaba.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Centro Infantil Nossa Senhora das Vitórias, com sede no Município de Ituiutaba.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 22 de maio de 2002.

Aílton Vilela, Presidente - Antônio Carlos Andrada, relator - Luiz Menezes.

Parecer sobre o Requerimento Nº 3.044/2001

Mesa da Assembléia

Relatório

De autoria dos Deputados Antônio Carlos Andrada e Ermano Batista, respectivamente líderes da Bancada do PSDB e da Minoria, a proposição em tela tem por escopo seja encaminhado ofício, em nome deste parlamento, ao Governador do Estado, ao Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas e ao Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado - DER-MG -, solicitando-lhes informações "sobre as obras divulgadas pela atual administração estadual em sua campanha publicitária".

Publicado no "Diário do Legislativo", de 22/12/2001, foi a seguir o requerimento encaminhado a este órgão colegiado a fim de receber parecer, de conformidade com o disposto no art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

Da leitura do texto explicativo anexado à proposição, denota-se que sua apresentação se deve à suspeita dos autores de que o anúncio publicitário das obras executadas durante o mandato do atual Governador não condiz com a realidade no tocante à magnitude a elas atribuída. Esclarecem que, segundo a propaganda oficial, "são nada menos que 14 aeroportos em construção ou em reforma; 1.700km de novas estradas e 2.300 obras diversas", terminando por ponderar que é mister o Poder Executivo fazer exposição detalhada ao povo mineiro sobre quais são essas obras e a quem beneficiam, sob pena de tornar a propaganda desacreditada perante a opinião pública.

Neste ponto, devemos trazer à baila os §§ 3º e 4º do art. 54 da Constituição do Estado, visto que asseguram à Assembléia Legislativa o poder de encaminhar pedido de informação, mediante sua Mesa, ao Secretário de Estado, a dirigente de entidade da administração indireta e a outras autoridades estaduais. Daí se infere não caber a este parlamento dirigir ao Chefe do Poder Executivo Estadual pedido oficial de informação, mas somente aos seus auxiliares e demais subordinados indiretos, todos no exercício de funções públicas

Ora, tem-se por evidente que tal faculdade constitucional decorre de prerrogativas, enunciadas no art. 73 da Carta mineira, de que goza o Poder Legislativo de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, como também de permitir ao parlamentar o acesso a informações concretas e imprescindíveis para que possa acompanhar a execução de políticas públicas.

Visto que o requerimento trata inequivocamente de assunto sujeito ao controle político por parte deste parlamento, havemos por bem acatá-lo. Apresentamos, entretanto, substitutivo mediante o qual se estabelecerá como única autoridade a ser dirigida a arguição o Secretário de Estado da Casa Civil e Comunicação Social, cuja Pasta é a responsável pela elaboração de campanha publicitária do Governo Estadual, fazendo o devido esclarecimento com respeito ao objeto da indagação.

Conclusão

Isso posto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.044/2001 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir formalizado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Dê-se ao corpo do requerimento a seguinte redação:

"Os Deputados que este subscrevem, na forma regimental, requerem a V. Exa. seja enviado ofício ao Secretário de Estado da Casa Civil e Comunicação Social, solicitando-lhe prestar informações detalhadas sobre as obras realizadas pelo atual Governo do Estado, constantes da campanha publicitária oficial."

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 22 de maio de 2002.

Antônio Júlio, Presidente - Ivo José, relator - Alberto Pinto Coelho - Olinto Godinho - Mauri Torres - Wanderley Ávila.

Parecer sobre o Requerimento Nº 3.045/2001

Mesa da Assembléia

Relatório

Publicado em 22/12/2001, o requerimento em epígrafe, de autoria do Deputado Antônio Carlos Andrada, solicita informações à Secretária de Estado de Justiça e Direitos Humanos relativas à aplicação de recursos oriundos de convênios firmados com o Governo Federal, a serem aplicados no sistema penitenciário do Estado.

Fundamentação

A proposição tem o objetivo de solicitar informações relativas à execução de ações previstas nos seguintes convênios celebrados com a União:

a) convênios celebrados em dezembro de 2000, no valor de R\$6.000.000,00, destinados a investimentos em penitenciárias do Sul de Minas, de Uberlândia e do Centro de Minas, com vigência até fevereiro de 2002, para esta última, e até julho de 2002, para as demais;

b) convênio celebrado em setembro de 2001, no valor de aproximadamente R\$860.000,00, destinado a investimentos no Manicômio Judiciário de Barbacena, com vigência até outubro de 2002;

c) convênio celebrado em agosto de 2001, no valor de aproximadamente R\$150.000,00, destinado a investimentos na Penitenciária de Contagem.

Segundo a justificção, os valores dos referidos convênios já teriam sido disponibilizados, mas as respectivas obras ainda não foram iniciadas.

Considerando que os convênios celebrados pela União se encontram na página eletrônica da Secretaria Federal de Controle Interno (www.sfc.fazenda.gov.br), pudemos colher as seguintes informações:

Objeto	Vr Convênio	Vr Liberado	Início Vigência	Fim Vigência
Reforma e ampliação do Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz - Barbacena	864.497,28	864.497,28	27/09/02	27/10/02
Ampliação da Penitenciária Nelson Hungria - Contagem	150.807,29	150.807,29	30/08/01	28/02/02
Construção da Penitenciária Padrão de Uberlândia	2.358.576,96	2.358.576,96	27/12/00	27/07/02
Construção da Penitenciária Padrão do Sul de Minas	1.764.130,64	1.764.130,64	27/12/00	27/07/02
Construção da Penitenciária Padrão do Centro de Minas	2.358.576,96	2.358.576,96	27/12/00	27/02/02

Como se vê, o Governo Federal já liberou a totalidade dos valores de cada um dos convênios, o que nos leva a crer que a medida proposta se revela necessária, pois o Governo do Estado terá oportunidade de esclarecer os fatos atinentes à execução dos referidos convênios, que asseguram recursos para investimento na área da segurança pública, para a qual estão voltadas todas as atenções da sociedade.

Por fim, não podemos nos furtar de lembrar uma reportagem veiculada no jornal "O Tempo" de 30/3/2002, cujo título é "Municípios rejeitam verba para cadeias". Segundo a matéria, o dinheiro que a Secretaria de Estado de Justiça e de Direitos Humanos enviou se encontra parado, pois os municípios que sediariam novas penitenciárias (Pará de Minas e Cambuí) vêm envidando esforços para que isso não ocorra.

Lembre-se que o pedido de informações encontra guarida no § 3º do art. 54 da Constituição do Estado, portanto o seu não-atendimento pela autoridade a que é destinado importa infração administrativa.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 3.045/2001.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 22 de maio de 2002.

Antônio Júlio, Presidente - Wanderley Ávila, relator - Alberto Pinto Coelho - Ivo José - Olinto Godinho - Mauri Torres.

Parecer sobre o Requerimento Nº 3.239/2002

Mesa da Assembléia

Relatório

A Comissão Especial da Prostituição Infantil, por meio da proposição em tela, requer ao Presidente da Assembléia Legislativa que envie ofício ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, solicitando-lhe informações sobre o andamento do processo instaurado pelo Ministério Público, em que figura como denunciado o Sr. Joel da Cruz Santos, Prefeito Municipal de Taiobeiras.

Após a sua publicação, vem a matéria à Mesa da Assembléia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

De conformidade com o inciso IX do art. 100 do Diploma Regimental, cabe às comissões, em razão da matéria de sua competência ou da matéria compreendida em sua denominação, ou mesmo da finalidade da sua constituição, encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora da Assembléia, pedido de informação a autoridades estaduais.

Com o requerimento em questão, objetiva a Comissão Especial analisar o andamento do processo que corre perante o Tribunal de Justiça e que foi deflagrado por membro do Ministério Público.

A Constituição estabelece textualmente a tripartição e a independência entre os Poderes, não significando, entretanto, que tenha sido estabelecido um sistema radical de não-interferência entre as diferentes funções do Estado.

Citando José Afonso da Silva, "nem a divisão de função entre os órgãos do poder nem sua independência são absolutas. Há interferências, que visam ao estabelecimento de um sistema de pesos e contrapesos à busca do equilíbrio necessário à realização do bem da coletividade e indispensável para evitar o arbítrio e o desmando de um em detrimento do outro." (José Afonso da Silva, Curso de Direito Constitucional Positivo, p. 114.)

O incremento desse sistema de freio e contrapesos se deu a partir do avanço da democracia e o desenvolvimento do estado de direito moderno, levando à melhoria das relações entre os entes públicos, entre o Estado e o cidadão.

O pedido de informações dirigido a autoridades estaduais é um dos instrumentos desse sistema de controle, e a recusa ou não-atendimento sujeita-as a responsabilização.

Entretanto, existe um limite para o controle externo a ser exercido por esta Casa. Com relação ao que foi solicitado do Judiciário, temos a convicção de que o pedido exorbita do controle deste Poder e fere frontalmente a Constituição.

Tal controle alcança os órgãos do Executivo e as entidades da administração indireta, limitando-se, por outro lado, à prática das funções administrativas do Judiciário, não alcançando sua jurisdição. Mas isso é o que parece ambicionar o requerimento em análise.

Um controle externo do Judiciário nos moldes do pretendido pelo requerimento em apreciação revelar-se-ia como controle político incompatível com a independência e a imparcialidade dos juízos no exercício da prestação jurisdicional.

Acreditamos que existam deficiências no Poder Judiciário, entretanto, temos a convicção de que devem ser rompidas pelos meios adequados e eficazes atinentes a ele próprio, e não pela interferência do Poder Legislativo, que, se assim proceder, está rompendo o pacto de independência dos Poderes.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela rejeição do Requerimento nº 3.239/2002.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 22 de maio de 2002.

Antônio Júlio, Presidente - Wanderley Ávila, relator - Alberto Pinto Coelho - Ivo José - Olinto Godinho - Mauri Torres.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.267/2002

Mesa da Assembléia

Relatório

Por intermédio da proposição em tela, o Deputado Ermano Batista solicita o encaminhamento, em nome desta Casa, de ofício ao Governador do Estado, bem como aos Secretários de Estado de Transporte e Obras Públicas e da Segurança Pública, a fim de requerer-lhes a prestação de "informações sobre o motivo da paralisação da cadeia pública de Viçosa".

O requerimento foi publicado no "Diário do Legislativo", edição de 19/4/2002, e a seguir encaminhado a este órgão colegiado para que, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno, sobre ele se emita parecer.

Fundamentação

A Constituição mineira, consoante os §§ 2º e 3º do art. 54, assegura a este parlamento o direito de encaminhar pedido escrito de informação a Secretário de Estado, a dirigente de entidade da administração indireta e às demais autoridades estaduais, não fazendo referência à figura do Governador do Estado. Isso significa que a este não se pode endereçar tal tipo de proposição.

Por outro lado, entendemos que a iniciativa da proposição, desconsiderando-se o indevido encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo, encontra amparo na Constituição mineira, basta ver o art. 73, por estabelecer que os atos das unidades administrativas dos Poderes do Estado e de entidade da administração indireta se sujeitarão ao controle externo, a cargo da Assembléia Legislativa, e também que é direito da sociedade manter-se correta e oportunamente informada de ato, fato ou omissão, imputáveis a órgão, agente político, servidor público ou empregado público e de que tenham resultado ou possam resultar (...) "prestação de serviço público insuficiente, tardia ou inexistente".

Embora reconheçamos, por um lado, a pertinência da proposição quanto ao mérito, já que ela tem por escopo permitir ao parlamentar o acompanhamento da execução de política de segurança pública, por outro, entendemos necessário seja dado ao requerimento, sob o aspecto formal, outro conteúdo, mediante apresentação de substitutivo, no qual, além de se fazer suprimirem as figuras do Governador - pelo motivo já exposto - e do Secretário de Estado de Segurança Pública - por entendermos que a matéria não está diretamente afeta a ele -, também para esclarecer que a paralisação se refere, não à cadeia em si, mas às obras a ela correlatas, iniciadas há três anos, de acordo com as palavras do autor da proposição.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.267/2002 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir formalizado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Dê-se ao requerimento a seguinte redação:

"O Deputado que este subscreve, nos termos do art. 233, inciso XII, do Regimento Interno, requer a V. Exa. seja endereçado ao Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas pedido de informações sobre o motivo da paralisação das obras da cadeia pública do Município de Viçosa, iniciadas há três anos.".

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 22 de maio de 2002.

Antônio Júlio, Presidente - Ivo José, relator - Alberto Pinto Coelho - Olinto Godinho - Mauri Torres - Wanderley Ávila.

Parecer sobre o Requerimento Nº 3.274/2002

Mesa da Assembléia

Relatório

De autoria da Comissão de Direitos Humanos, a proposição em tela solicita ao Presidente da Assembléia Legislativa seja encaminhado ofício ao Delegado de Polícia Civil da Comarca de Pedro Leopoldo, pedindo informações sobre a fase em que se encontra o inquérito policial que apura o crime de homicídio ocorrido nessa cidade, que tem como vítima Newton Lúcio Salvador e o réu confesso Jonata Pereira.

Após a sua publicação, vem a matéria à Mesa para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

De acordo com os arts. 4º e 12 do Código de Processo Penal, o inquérito policial é de competência da Polícia Judiciária, no território de sua respectiva circunscrição e tem por finalidade apurar fato que constitui crime e apontar a sua autoria, fornecendo elementos necessários à propositura da ação penal pelo membro do Ministério Público.

É de fundamental importância esclarecer que a autoridade policial deve assegurar, no transcorrer do inquérito, pelo interesse da própria sociedade, o sigilo necessário à elucidação do possível crime; não se aplica ao caso, portanto, o chamado princípio da publicidade nem o do contraditório.

Se houve crime de homicídio, o Delegado da Comarca necessariamente tem de instaurar o inquérito para elucidar os fatos e indicar um culpado, sendo o procedimento, então, preliminar e preparatório da ação penal. É uma garantia contra juízos apressados e errôneos e deverá terminar no prazo de dez dias, se o indiciado estiver preso ou no prazo de 30 dias, se estiver solto.

A autoridade judiciária fará, então, minucioso relatório do que tiver sido apurado e enviará os autos ao Juiz competente.

No caso em comento, temos a convicção de que a informação solicitada exorbita da prerrogativa conferida a este Poder que é o de fiscalizar e controlar os atos do Executivo. O procedimento a que alude a Comissão já está suficientemente regulamentado pela norma processual penal, que vincula e condiciona as ações das autoridades envolvidas, não necessitando da interferência deste Poder para controlá-lo.

Conclusão

Mediante o aludido, opinamos pela rejeição do Requerimento nº 3.274/2002.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 22 de maio de 2002.

Antônio Júlio, Presidente - Alberto Pinto Coelho, relator - Ivo José - Olinto Godinho - Mauri Torres - Wanderley Ávila.

Parecer sobre o Requerimento Nº 3.275/2002

Mesa da Assembléia

Relatório

De autoria do Deputado Antônio Carlos Andrada, a proposição em exame requer ao Presidente da Assembléia Legislativa seja enviado ofício ao Presidente da Loteria do Estado de Minas Gerais, para que preste informações a esta Casa sobre a concessão, por parte desse órgão, de bolsas de estudo junto a estabelecimentos particulares de ensino.

Após a sua publicação, vem a matéria à Mesa da Assembléia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Loteria do Estado de Minas Gerais, entidade a que é dirigida a solicitação, é uma autarquia com autonomia administrativa e financeira. A ela compete dirigir, coordenar, fiscalizar e controlar, no território estadual, a execução da loteria explorada pelo Estado, conforme disciplina a Lei nº 6.265, de 18/12/73.

O art. 4º da citada lei, alterado pela Lei nº 9.924, de 27/7/1989, em sua nova redação, dispõe que "o lucro líquido resultante da exploração da

Loteria do Estado de Minas Gerais será utilizado em obras ou serviços de assistência social, nos seguintes percentuais: 26% para o Fundo de Assistência ao menor; 22% para o Fundo de Assistência de Caráter Social e Assistência Médica - FASMED -; 18% para o Fundo de Assistência à Educação Física, Esporte Especializado, Futebol Amador - FAEFA -; 5% para o Fundo de Promoção Cultural, sem prejuízo dos recursos que lhe cabem, nos termos do parágrafo único do art. 6º desta lei; 24% para subvenção às entidades que tenham finalidades idênticas às das entidades de que tratam os incisos anteriores, que sejam legalmente constituídas no Estado; às entidades escolares, para seu custeio, total ou parcial, bem como a pessoas jurídicas de direito público ou privado, atendida a especificação estabelecida anualmente pela Assembléia Legislativa; 2% para a Fundação Hilton Rocha; 3% para a Fundação Mário Pena, e o produto do percentual de 10% estabelecido pelo art. 6º da Lei nº 1.947, de 12/8/59, será aplicado dentro das finalidades e proporções previstas neste artigo".

O pedido de informação em apreço refere-se à concessão, por parte da Loteria do Estado, de bolsas de estudo junto a escolas particulares. Como vimos, 24% do lucro líquido resultante da exploração lotérica é-lhe destinado. Sendo o aludido estabelecimento autarquia que compõe a administração indireta do Estado, está sujeito à fiscalização deste Poder, conforme disciplina o art. 62, XXXI, da Constituição mineira.

Consideramos, pois, a solicitação oportuna, mas optamos por apresentar substitutivo à matéria, para que o citado órgão nos informe com maior detalhamento como se dá a distribuição das bolsas de estudo.

Conclusão

Mediante o exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.275/2002 na forma do Substitutivo nº 1, formulado a seguir.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O Deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 233, XII, do Regimento Interno, seja solicitado ao Presidente da Loteria do Estado de Minas Gerais o envio das seguintes informações sobre a concessão de bolsas de estudo, junto a estabelecimentos particulares de ensino, por parte desse órgão: o critério para distribuição das bolsas de estudo, especificando, se existirem, os convênios com as respectivas escolas; o valor unitário de cada bolsa; o montante dos valores já empenhados na distribuição das bolsas a partir de 1999; a relação dos beneficiários, bem como dos estabelecimentos conveniados.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 22 de maio de 2002.

Antônio Júlio, Presidente - Alberto Pinto Coelho, relator - Ivo José - Olinto Godinho - Mauri Torres - Wanderley Ávila.

Parecer sobre o Requerimento Nº 3.276/2002

Mesa da Assembléia

Relatório

De autoria do Deputado Antônio Carlos Andrada, a proposição em tela requer ao Presidente da Assembléia Legislativa sejam solicitadas informações ao Presidente da COPASA-MG sobre a aquisição que essa empresa teria feito de créditos-prêmio à exportação, oriundos do IPI incidente sobre bens manufaturados e exportados por outras empresas. As informações a serem prestadas deverão especificar montante, condições da compra e pressupostos que levaram à sua operacionalização.

Após a sua publicação, vem a matéria à Mesa da Assembléia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

É necessário, para podermos entender o Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI -, conceituarmos, preliminarmente, o processo manufaturado que lhe dá origem: constitui industrialização toda operação física, química, mecânica ou técnica que modifique a natureza da "coisa" ou a sua finalidade ou que a aperfeiçoe para o consumo. O IPI, por sua vez, é o imposto sobre o consumo de bens industrializados, seletivo e não cumulativo, tornando-se como aspecto temporal a saída do produto do estabelecimento fabricante, a sua entrada no País e a sua arrematação.

Suas alíquotas são baixas ou altas em virtude da essencialidade dos produtos. O imposto pago em operações anteriores é crédito do contribuinte adquirente, que o abaterá no momento de calcular o montante do IPI a pagar (não-cumulatividade).

A não-cumulatividade se exprime por não haver duas incidências sobre o mesmo valor, quando ambas são sujeitas ao imposto, afastando a bitributação "a posteriori" sobre o mesmo valor.

Durante o mês os contribuintes contabilizam "entradas" e "saídas". As entradas geram créditos; as "saídas", débitos. Abatendo dos débitos os créditos, alcança-se, no fim do período, o imposto devido.

No caso de haver mais créditos que débitos, não há imposto a pagar, senão créditos a transferir para o mês seguinte.

A Lei nº 8.402, de 8/1/1992, restabelece os incentivos fiscais que menciona e entre eles, no inciso III de seu art. 1º, "crédito do imposto sobre produtos industrializados incidente sobre bens de fabricação nacional, adquiridos no mercado interno e exportados", de que trata o art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 1.894, de 16/12/81, a saber:

"Art. 1º - Às empresas que exportarem, contra pagamento em moeda estrangeira conversível, produtos de fabricação nacional, adquiridos no mercado interno, fica assegurado:

I - o crédito do imposto sobre produtos industrializados que haja incidido na aquisição dos mesmos".

Às empresas detentoras desses créditos é facultado negociá-los no mercado interno, incorporando-os às suas receitas operacionais.

Ao que nos parece, a COPASA-MG teria adquirido montante estimado em R\$34.000.000,00 em créditos nessas operações. Considerando o seu elevado valor, imperativo se faz que a referida empresa informe a este parlamento os termos e as condições que a levaram a adquiri-los.

Constitucionalmente amparada conforme determina o art. 62, XXXI, da Carta mineira, esta Casa implementa a iniciativa, em causa, que se mostra conveniente e oportuna.

Conclusão

Mediante o exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.276/2002 na forma proposta.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 22 de maio de 2002.

Antônio Júlio, Presidente - Mauri Torres, relator - Alberto Pinto Coelho - Ivo José - Olinto Godinho - Wanderley Ávila.

Parecer sobre o Requerimento Nº 3.300/2002

Mesa da Assembléia

Relatório

De autoria da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social, o requerimento em tela tem por objetivo seja encaminhado ofício, em nome deste Parlamento, ao Presidente da CEMIG, solicitando-lhe "fornecer dados sobre a contratação de empreiteiras, leitura de medidores, entrega de contas e agentes arrecadadores, contratos, histórico e estudos sobre manutenção das agências para receber e manter os valores arrecadados nos municípios".

Publicado em 27/4/2002, foi o requerimento encaminhado a este órgão colegiado a fim de receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

De pronto, convém ressaltar que este relator buscou inteirar-se com o Deputado Ivo José de quem partiu a iniciativa do requerimento, sobre a motivação do pedido de informações, bem como sobre o detalhamento destas. A explicação desse parlamentar é de que a CEMIG iniciou, neste ano, um processo de fechamento de agências de arrecadação e faturamento em várias regiões do Estado, concentrando a atividade em poucas unidades. No caso específico do Vale do Aço, a agência foi transferida para Governador Valadares, quando atendia a mais de trinta municípios e a arrecadação representava quase quatro vezes mais a da agência incorporadora e concentrava um número superior de empregados. A medida, além de causar revolta na região, provocará a demissão de funcionários e a transferência de vários deles para Governador Valadares, trazendo transtornos para suas famílias. Além disso, é na região do Vale do Aço que estão instaladas as grandes siderúrgicas, responsáveis por um alto consumo de energia, é lá, conseqüentemente, onde se concentra maior arrecadação. Portanto, tais informações são necessárias para que se entenda o processo de centralização da estatal mineira, cujas explicações sobre os benefícios a que têm direito os consumidores ainda estão confusas.

No que tange à iniciativa da proposição, cabe-nos salientar que ela está em conformidade com o § 3º do art. 54 da Constituição do Estado, pois assim determina: "A Mesa da Assembléia poderá encaminhar pedido de informação a dirigente de entidade da administração indireta, ao Comandante-Geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais, e a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização".

Tal norma constitucional evidentemente aplica-se no caso, já que a CEMIG é sociedade de economia mista, portanto está incluída no conjunto de órgãos não diretamente vinculados ao Estado, denominados genericamente de administração indireta. Nessa condição, ela tem o dever de prestar informações aos interessados em geral a respeito de seus atos administrativos e, em particular, aos representantes deste parlamento, já que a Constituição mineira, em seu art. 74, "caput", atribui-lhes o poder de exercer o controle externo sobre as entidades dessa espécie quanto às fiscalizações contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

Ainda vale ressaltar que, embora o requerimento se tenha demonstrado pertinente, pelas razões apontadas, as arguições se apresentam um tanto imprecisas, razão pela qual nos cumpre apresentar emenda para especificá-las, de conformidade com sugestão formulada pelo mencionado parlamentar.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.300/2002 com a Emenda nº 1, a seguir formalizada.

EMENDA Nº 1

Substituam-se os dizeres: "a fim de fornecer dados sobre a contratação de empreiteiras, de leitura de medidores, entrega de contas e agentes arrecadadores, contratos, histórico e estudos sobre manutenção das agências para receber e manter os valores arrecadados nos municípios" pelos dizeres: "a fim de prestar as seguintes informações: 1 - o processo de contratação de empreiteiras, definindo os serviços prestados por elas, principalmente no que se refere à leitura dos medidores de consumo de energia e à entrega das contas de luz; 2 - o processo de centralização das agências de arrecadação e faturamento, explicitando as razões para o fechamento de agências em várias regiões e a transferência de outras em funcionamento, bem como o significado dessa medida em termos de economia para a empresa e os reflexos em relação aos postos de trabalho e demissões de funcionários; 3 - no tocante ao fechamento das agências de arrecadação e faturamento, quais os reflexos para os consumidores, pessoas físicas e jurídicas; se haverá perda da agilidade na resolução de problemas e se esses consumidores terão de se deslocar até essas novas unidades para serem atendidos; 4 - se esses procedimentos resultarão em enxugamento no quadro de funcionários, redução nos custos operacionais e menor investimento em estrutura para atendimento aos consumidores".

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 22 de maio de 2002.

Antônio Júlio, Presidente - Alberto Pinto Coelho, relator - Ivo José - Olinto Godinho - Mauri Torres - Wanderley Ávila.

Mesa da Assembléia

Relatório

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, por meio da proposição em exame, requer ao Presidente da Assembléia Legislativa seja encaminhado ofício ao Diretor-Geral do DER-MG, solicitando-lhe encaminhar a esta Casa relatório contendo a prestação de contas dos últimos quatro anos das receitas oriundas da Taxa de Gerenciamento de Transportes.

Após a sua publicação, vem a matéria à Mesa da Assembléia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

No que tange à iniciativa da proposição, cabe-nos salientar que está em conformidade com o § 3º do art. 54 da Constituição do Estado, que determina poder a Mesa da Assembléia encaminhar pedido de informações a autoridades estaduais e "a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização".

O uso de tal instrumento de fiscalização decorre do poder e do dever conferidos à Assembléia de exercer o controle externo sobre o Executivo, principalmente no que toca aos aspectos contábeis, financeiros e orçamentários do Estado.

À proposição sob comento foi anexado o Requerimento nº 3302/2002, e ambos têm por escopo pedir a prestação de contas do DER-MG sobre a tarifa de gerenciamento de serviços e obras de sua competência, nos últimos quatro anos e sobre o processo de arrecadação dessa tarifa na Câmara de Compensação Tarifária da Região Metropolitana de Belo Horizonte, além de se propor a conhecer os seus valores, a conta em que foram depositados e quais os critérios para sua liberação. De fato, é da competência do DER-MG, conforme dispõe o Decreto nº 36.003, de 5/9/94, efetuar a cobrança de tarifas que correspondem ao custo de gerenciamento do sistema de transporte coletivo intermunicipal e do metropolitano, além do gerenciamento da construção de rodovias, projetos e supervisão de obras, sendo o seu valor variável conforme o gerenciamento a ser efetuado. Assim, cobrar-se-á 4% da receita operacional de cada linha delegada no transporte coletivo intermunicipal, calculada de acordo com critérios estabelecidos em portaria do Diretor-Geral do DER-MG, 4% do custo total do sistema no transporte coletivo metropolitano e 5% do valor total do contrato na construção de rodovias.

A periodicidade de recolhimento da tarifa pelos delegatários do sistema de transportes coletivos intermunicipal e metropolitano será determinada pelo Diretor-Geral do DER-MG, e a das empresas contratadas para construção e supervisão de obra rodoviária dependerá do pagamento recebido. Conforme estabelecido no art. 6º do citado decreto, "o pagamento da tarifa será feito em guia padronizada, emitida pelo DER-MG, referente a cada período considerado e será recolhida em instituição bancária". A conta a que alude a proposição em comento deve estar impressa nas referidas guias.

A Lei nº 11.403, de 21/1/94, estabelece que, no mínimo, 50% da receita proveniente dessas tarifas deverão ser aplicados nas atividades de conservação da rede rodoviária estadual e que as contas da autarquia serão submetidas à aprovação do Tribunal de Contas do Estado.

Em vista dessas considerações, supomos que a própria legislação supre as dúvidas arroladas pela Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas no que tange ao processo de arrecadação, aos seus respectivos valores e à conta que receberá os depósitos.

Em vista dessas considerações, esta relatoria tem a firme convicção de que as informações requeridas dos últimos quatro anos já devem ter sido encaminhadas ao Tribunal de Contas, tendo sido aprovadas ou rejeitadas. Assim sendo, achamos conveniente direcionar o pedido ao órgão auxiliar da Assembléia Legislativa no controle e na fiscalização, do que fazê-lo diretamente ao DER-MG.

Conclusão

Mediante o exposto, optamos pela aprovação do Requerimento nº 3.301/2002 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

Substitutivo nº 1

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas requer a V. Exa. seja encaminhado ofício ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado, solicitando-lhe encaminhar a esta Casa a prestação de contas do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado - DER-MG - dos últimos quatro anos atinente às receitas oriundas da tarifa de gerenciamento do sistema de transporte coletivo intermunicipal e do transporte coletivo metropolitano.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 22 de maio de 2002.

Antônio Júlio, Presidente - Ivo José, relator - Alberto Pinto Coelho - Olinto Godinho - Mauri Torres - Wanderley Ávila.

Mesa da Assembléia

Relatório

De iniciativa do Deputado Gil Pereira, a proposição em análise postula a inserção, nos anais da Assembléia, do editorial publicado no jornal "Hoje em Dia", edição de 25/2/2002, intitulado "Sonho de Progresso".

O requerimento foi publicado em 27/4/02 e vem agora à Mesa para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "b", do Regimento Interno.

Fundamentação

A inserção de documento ou pronunciamento não oficial especialmente relevante para o Estado nos anais da Assembléia Legislativa é prevista no inciso XIII do art. 233 do Regimento Interno e sujeita-se a parecer, nos termos do art. 234.

De acordo com a interpretação do texto regimental, entendemos que a matéria a ser transcrita deve exprimir uma manifestação política ou cultural relevante para a análise de fatos pertinentes à história de Minas Gerais.

Conforme bem sintetiza o autor do requerimento, o editorial "aborda o triste descaso em que sempre viveu o Vale do Jequitinhonha, ameaçado, mais uma vez, de ser alijado de inclusão no quadro desenvolvimentista do Minas Gerais, quando vezes se levantam contra a construção da Usina de Irapé, buscando perenizar o estado de miséria que sempre caracterizou aquela região".

As vezes a que se refere o parlamentar diz respeito a pretensas denúncias que teriam chegado a esta Casa dando conta de que o parecer da Fundação Estadual do Meio Ambiente seria contrário à implantação da hidrelétrica, sob a alegação de danos ao meio ambiente.

Fica patente a preocupação do Deputado requerente em defender os interesses da população do Vale do Jequitinhonha, mesmo porque o seu eleitorado concentra-se nessa área. No entanto, embora seja compreensível esse sentimento de apreensão e incerteza, o mesmo artigo continua relatando que, no dia seguinte - 26 de abril -, haveria uma reunião entre o Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e dezenas de prefeitos municipais das regiões do Jequitinhonha e Norte do Estado, bem como de alguns Deputados Estaduais, para tratarem da questão.

A respeito de todo o assunto, este relator tem o entendimento, "data venia", de que a inserção do editorial nos registros oficiais desta Casa não é indicada, visto que o assunto ali consubstanciado é circunstancial e resolve-se sob as formas de discussão e fiscalização de que se valem os parlamentares. Ademais, como bem se vê, a matéria não exprime manifestação política ou cultural para os interesses de Minas Gerais, pelo que não deve figurar nos anais desta Casa.

Conclusão

Em face do aduzido, somos pela rejeição do Requerimento nº 3.308/2002.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 22 de maio de 2002.

Antônio Júlio, Presidente - Alberto Pinto Coelho, relator - Ivo José - Olinto Godinho - Mauri Torres - Wanderley Ávila.

Parecer sobre o Requerimento Nº 3.310/2002

Mesa da Assembléia

Relatório

De autoria da Deputada Elaine Matozinhos, a proposição em tela objetiva seja encaminhado ofício ao Secretário de Estado da Segurança Pública e ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando-lhes informações "sobre a manutenção e aplicação do acordo de cavalheiros estabelecido entre a Polícia Civil e a Polícia Militar no sentido de terem sempre a postos representantes de ambas as corporações para a solução de eventuais ocorrências envolvendo policiais civis e militares".

O requerimento foi publicado em 3/5/2002 e, em seguida, encaminhado à Mesa Diretora da Casa, à qual compete sobre ele emitir parecer, de conformidade com o que dispõe o art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

Esclarece a autora da proposição que, até o decreto editado em 1969 extinguindo todas as atividades fardadas da Polícia Civil, transferindo-as para a Polícia Militar, existia uma ronda especial então denominada "mista", composta de representantes da Guarda Civil, da Inspeção de Trânsito, do Corpo de Segurança, do Corpo de Bombeiros, da Polícia Militar, do Exército e da Aeronáutica, com a incumbência de solucionar as ocorrências que envolvessem membros de algumas das mencionadas corporações.

Com a extinção dela - continua a requerente -, manteve-se um acordo de cavalheiros com a finalidade de que cada corporação, sempre que tivesse membro de seus quadros envolvido em ocorrência, fosse convocada ao local para ajudar no encaminhamento da questão. A Polícia Militar, o Exército e a Aeronáutica seriam representados pelo Oficial do Dia, e a Polícia Civil, pelo Delegado de Permanência. No entanto, em face dos últimos acontecimentos envolvendo nossas polícias, ficou a impressão de que tal acordo se encontra totalmente abandonado, fato que, se for verdadeiro, é extremamente prejudicial à imagem das corporações e, mesmo, à boa convivência entre elas.

Quanto ao exame dos pressupostos jurídicos da iniciativa da proposição, cumpre-nos esclarecer que a Constituição mineira, por intermédio de seu art. 54, §§ 2º e 3º, assegura a este parlamento o direito de encaminhar pedido escrito de informação, além de outras autoridades, a Secretário de Estado e ao Comandante-Geral da Polícia Militar. Portanto, sob o ponto de vista constitucional, a proposição está devidamente amparada.

Note-se que o exame das informações solicitadas nos indica tratar-se o requerimento de ato de controle de natureza essencialmente política, o qual os membros desta Casa detêm a faculdade de exercer sobre os órgãos e as entidades subordinados ao Poder Executivo, basta ver especialmente o art. 73 da Carta Estadual.

No entanto, cabe, neste ponto, trazer à baila o Decreto nº 41.429, de 12/12/2000, por meio do qual o Governador do Estado, visando à manutenção da unidade de propósitos e apoio mútuo entre as Polícias Militar e Civil, aprova a Resolução Conjunta nº 001/2000, de 20/11/2000, da lavra da Polícia Militar de Minas Gerais e da Secretaria de Estado da Segurança Pública. Esse diploma institui procedimentos destinados a balizar a atuação funcional dos membros das corporações, e a ele se deve reportar a indagação da autora do requerimento. Ademais, acordo de cavalheiros - expressão utilizada por ela mesma - não é figura jurídica, não sujeita, portanto, ao controle do poder público.

Em razão disso, é necessário apresentarmos emenda à proposição para que a arguição recaia sobre o atendimento ou não, pelas polícias do

Estado, do que está expresso no citado decreto. Assim, é possível acatá-la sem modificar o espírito que norteou a sua apresentação.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.310/2002 com a Emenda nº 1, a seguir formalizada.

EMENDA Nº 1

Substitua-se os dizeres "informações sobre a manutenção e aplicação do acordo de cavalheiros estabelecido entre a Polícia Civil e a Polícia Militar" por "informar se as Polícias Civil e Militar estão efetivamente atendendo às diretrizes procedimentais estabelecidas pela Resolução Conjunta nº 001/2000, de lavra do Secretário de Estado da Segurança Pública e do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado e aprovada pelo Decreto nº 41.429, de 12/12/2000".

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 22 de maio de 2002.

Antônio Júlio, Presidente - Ivo José, relator - Alberto Pinto Coelho - Olinto Godinho - Mauri Torres - Wanderley Ávila.

Parecer sobre o Requerimento Nº 3.312/2002

Mesa da Assembléia

Relatório

De iniciativa do Deputado Gil Pereira, a proposição em análise tem por objetivo seja inserido nos anais da Assembléia o artigo de autoria do Presidente da Academia Mineira de Letras, Sr. Murilo Badaró, publicado na edição do jornal "Estado de Minas" de 25/4/2002, intitulado "Os guardiões da miséria".

O requerimento foi publicado em 3/5/2002 e vem agora à Mesa para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "b", do Regimento Interno.

Fundamentação

A inserção de documento ou pronunciamento não oficial especialmente relevante para o Estado nos anais da Assembléia Legislativa é prevista no inciso XIII do art. 233 do Regimento Interno e sujeita-se a parecer, nos termos do art. 234 do Regimento Interno.

De acordo com a interpretação do texto regimental, entende-se que a matéria a ser transcrita deve exprimir uma manifestação política ou cultural relevante para a análise de fatos pertinentes à história de Minas Gerais.

Nas palavras do parlamentar requerente, o artigo "aborda o movimento orquestrado por falsos ambientalistas e políticos desinformados, que se posicionam contra a construção das obras da Usina de Irapé, numa tentativa de perenizar a miséria da região, atitude essa que serve a interesses escusos, imediatistas e pouco nobres". Segundo o autor do artigo, a demora para dar início às obras de construção de tal hidrelétrica é motivada pelo propósito de manter o povo do Alto e do Médio Jequitinhonhas sob o guante do subdesenvolvimento e fazê-lo presa fácil de seus projetos de dominação. Diante dessas palavras, fica claro que o artigo trata de uma contundente manifestação pessoal de inconformismo e apreensão ante o longo e demorado processo de implantação de obra de grande envergadura e complexidade, como é o caso de usina hidrelétrica, especialmente no tocante à avaliação de impacto ambiental e à conseqüente concessão de licença pelo Fundação Estadual de Meio Ambiente, órgão competente para tal.

Embora seja compreensível e mesmo lícita a exteriorização desse estado de espírito que a muitos assola, este relator entende que a questão é passageira, não exprime manifestação política nem cultural e há de ter melhor encaminhamento em outras instâncias, pois é manifesta a intenção do Governador do Estado de que a usina seja efetivamente construída, observadas, como não poderia deixar de ser, todas as implicações decorrentes. Portanto, compete-lhe, "data venia", manifestar-se contrário à inserção do editorial nos registros oficiais desta Casa.

Conclusão

Em face do aduzido, somos pela rejeição do Requerimento nº 3.312/2002.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 22 de maio de 2002.

Antônio Júlio, Presidente - Ivo José, relator - Alberto Pinto Coelho - Olinto Godinho - Mauri Torres - Wanderley Ávila.

Parecer sobre o Requerimento Nº 3.315/2002

Mesa da Assembléia

Relatório

De autoria da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, a proposição em tela requer à Presidência da Assembléia Legislativa seja encaminhado ofício ao Secretário de Estado de Recursos Humanos e Administração, solicitando informações sobre a sindicância administrativa instalada mediante a Portaria nº 158/2002.

Após a sua publicação, vem a matéria à Mesa da Assembléia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Constituição mineira dispõe no seu art. 54, § 2º, que a Mesa da Assembléia poderá encaminhar pedido de informação a Secretários de

Estado, e a recusa ou o não-atendimento no prazo de trinta dias ou a prestação de informação falsa, importam crime de responsabilidade.

A Portaria nº 158/2002, citada na proposição, foi expedida pelo Corregedor da Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração para determinar a instauração de sindicância administrativa destinada a apurar possíveis irregularidades na expedição de certificados de conclusão do ensino médio no Centro de Educação Continuada Virgílio da Motta Couto, de Laginha, 20ª SRE-Manhuaçu.

Sobre o assunto, informou-nos a assessoria da Deputada Maria Olívia que a citada entidade foi acusada de venda de diplomas no curso supletivo, e, até o presente momento, nada se apurou do fato.

Em decorrência dessa acusação, aproximadamente 3 mil alunos tiveram suas provas canceladas, gerando grande expectativa na comunidade, que está ansiosa por ver elucidado o caso e os possíveis responsáveis punidos, para que a imagem daquela escola não seja prejudicada.

Em face do relatado, consideramos o envio do questionamento em tela oportuno e constitucionalmente amparado; no entanto, objetivando melhor elucidação do caso, julgamos necessário que a Secretaria de Estado da Educação também se pronuncie sobre ele, razão pela qual apresentamos substitutivo à proposição.

Conclusão

Mediante o exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.315/2002 na forma do Substitutivo nº 1, formulado a seguir.

Substitutivo nº 1

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia requer a V. Exa. na forma regimental, seja encaminhado ofício ao Secretário de Estado de Recursos Humanos e Administração, solicitando informações sobre o andamento da sindicância administrativa instaurada pela Portaria nº 158/2002, que visa apurar possíveis irregularidades na expedição de certificados de conclusão do ensino médio no Centro de Educação Continuada Virgílio da Motta Couto, de Laginha, bem como ao Secretário de Estado da Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, para que envie a esta Casa os procedimentos adotados por esta Secretaria em relação ao assunto.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 22 de maio de 2002.

Antônio Júlio, Presidente - Alberto Pinto Coelho, relator - Ivo José - Olinto Godinho - Mauri Torres - Wanderley Ávila.

Parecer sobre o Requerimento Nº 3.316/2002

Mesa da Assembléia

Relatório

De autoria da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, a proposição em tela requer ao Presidente da Assembléia Legislativa seja encaminhado ofício ao Secretário de Estado da Educação, solicitando informações sobre o número de vagas existentes e o número disponibilizado para o concurso público de Auxiliar de Secretaria, nível II, na 3ª Superintendência Regional de Ensino.

Após a sua publicação, vem a matéria à Mesa da Assembléia Legislativa para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

A matéria em exame versa sobre o número de vagas existentes e o número disponibilizado para o concurso de Auxiliar de Secretaria, nível II, na 3ª Superintendência Regional de Barbacena.

O referido concurso deu-se no ano de 2001, em conformidade com o Decreto nº 41.534, de 7/2/2001, que determinou a sua realização para provimento de cargos na área da educação.

Posteriormente, em 12/6/2001, foi publicado o Edital nº 1/2001, no "Minas Gerais", com todas as especificações sobre o processo seletivo, inclusive o número de vagas, três para Auxiliar de Secretaria na 3ª SRE de Barbacena.

Convém salientar que a seleção foi realizada para o preenchimento de vagas disponíveis, já existentes, e, em momento algum, o referido decreto determina a criação de novas vagas.

Em relação ao pedido de informação proposto, ressaltamos o seguinte: ele versa sobre concurso público realizado consoante os ritos procedimentais consagrados, inclusive com a publicidade de todas as etapas e atos que lhe são pertinentes: dessa forma, o parlamentar dele não pode se valer para exercer a fiscalização e o controle dos atos da administração pública ou para questionar omissão de autoridade ou entidade pública. Por tais razões, consideramos inconveniente o seu envio.

Conclusão

Mediante o exposto, opinamos pela rejeição do Requerimento nº 3.316/2002.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 22 de maio de 2002.

Antônio Júlio, Presidente - Alberto Pinto Coelho, relator - Ivo José - Olinto Godinho - Mauri Torres - Wanderley Ávila.

Parecer sobre o Requerimento Nº 3.325/2002

Mesa da Assembléia

Relatório

De autoria da Comissão de Direitos Humanos, a proposição em tela requer ao Presidente da Assembléia Legislativa seja encaminhado ofício aos Promotores de Justiça da Comarca de Santo Antônio do Monte, solicitando informações quanto às providências legais que estão sendo tomadas para a apuração relativa à agressão sofrida por Marcela Rodrigues Dias Silva.

Após sua publicação, vem a matéria à Mesa da Assembléia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise refere-se a agressões físicas sofridas por Marcela Rodrigues Dias Silva em março de 2002, no município onde reside, Santo Antônio do Monte.

Consultando a documentação anexada no processo, constatamos que a vítima prestou depoimento na Delegacia de Polícia Civil de Santo Antônio do Monte, em 18/3/2002, quando do registro de sua representação e, na oportunidade, foi-lhe pedido o exame de corpo de delito.

Nos crimes de ação pública incondicionada, caso a que se refere a proposição, o inquérito policial será iniciado de ofício, mediante requisição da autoridade judiciária e do Ministério Público, a requerimento do ofendido ou de quem tiver qualidade para representá-lo. Neste caso, conforme consta dos documentos anexados à proposição, os procedimentos obedeceram à previsão legal, ou seja, o inquérito policial já foi instaurado segundo os ritos consagrados.

Sendo assim, o que se espera após a constatação da materialidade do crime e os indícios de autoria é o envio das conclusões do procedimento ao membro do Ministério Público, para que ele deflagre o processo judicial oferecendo a respectiva ação penal.

O processo aqui citado está determinado em lei, na qual existe a previsão do controle dessas ações no âmbito do Poder Judiciário, no do Ministério Público e no da Polícia Civil, sem que a Assembléia Legislativa precise imiscuir-se nesses assuntos.

Isso posto, não consideramos oportuno o envio da proposição, pois exorbita das atribuições constitucionais deste Poder.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela rejeição do Requerimento nº 3.325/2002.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 22 de maio de 2002.

Antônio Júlio, Presidente - Olinto Godinho, relator - Alberto Pinto Coelho - Ivo José - Mauri Torres - Wanderley Ávila.

Parecer sobre o Requerimento Nº 3.327/2002

Mesa da Assembléia

Relatório

A Comissão Especial da Prostituição Infantil, por meio da proposição em tela, requer ao Presidente da Assembléia Legislativa seja encaminhado ofício ao Secretário de Estado da Segurança Pública, solicitando-lhe cópias dos Inquéritos Policiais nºs 1, 2 e 3/2002, que se encontram na Delegacia de Polícia de Montes Claros.

Após sua publicação, em 4/5/2002, vem a matéria à Mesa da Assembléia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

De conformidade com o inciso IX do art. 100 do Diploma Procedimental, cabe às comissões, em razão da matéria de sua competência ou da matéria compreendida em sua denominação, ou, mesmo, da finalidade de sua constituição, encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa, pedido escrito de informações a autoridades estaduais, poder decorrente do reconhecimento da Carta política de que a administração pública deve ser fiscalizada no interesse da sociedade para assegurar atuação em consonância com os princípios que lhe são impostos pelo ordenamento jurídico, como a legalidade, a moralidade, a impessoalidade e a eficiência, entre outros.

A Comissão Especial da Prostituição Infantil foi constituída para proceder a estudos sobre crimes de favorecimento à prostituição, manutenção de casa de prostituição e rufianismo, agravados com a presunção de violência por envolver menores de 14 anos, os quais deveriam estar sendo coibidos pelos aparelhos repressores do Estado.

Visando desencadear o processo investigatório, ela deve estar imbuída do poder próprio das autoridades judiciais, tal como as comissões parlamentares de inquérito, e deve poder fazer uso dos instrumentos de fiscalização e controle para levar avante seu propósito.

Entretanto, devemos ponderar que a indagação ora formulada pela referida Comissão exorbita de seus poderes, em razão dos motivos apresentados a seguir.

O inquérito policial é um processo preliminar ou preparatório da ação penal. É uma instrução provisória, que apontará possíveis autores da infração que está sendo investigada e servirá de base para o oferecimento da denúncia e o início da ação penal.

No caso em tela, os crimes visados no pedido são de ação penal incondicionada, e, por isso, o inquérito deve iniciar-se de ofício ou mediante requisição da autoridade judiciária ou do Ministério Público ou a requerimento do ofendido, e, após o encerramento dos seus trabalhos, o responsável fará minucioso relatório daquilo que foi apurado e enviará os autos ao membro de tal Ministério, que é o titular desse tipo de ação.

O art. 17 do Código de Processo Penal estabelece que "a autoridade policial não poderá mandar arquivar autos de inquérito". Disso decorre que, se tais autos ainda se encontram na Delegacia de Polícia, ou os trabalhos não foram ainda concluídos, ou o inquérito policial foi devolvido à autoridade policial pelo membro do Ministério Público para novas diligências, imprescindíveis para o oferecimento da denúncia (art. 18 do Código de Processo Penal).

Pelo que foi exposto, não achamos conveniente o pedido, pois, estando os autos do inquérito ainda na Delegacia de Polícia, pressupõe-se que a instrução necessária não foi completamente realizada. Após a conclusão do procedimento, o endereçamento será ao membro do Ministério Público para o oferecimento da denúncia, se for o caso. Pressupomos, assim, que os trabalhos estão sendo bem conduzidos, e só haveria necessidade da interferência deste Poder caso estivessem a ofender interesses da sociedade por não estar sendo conduzidos de forma conveniente e a termo.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela rejeição do Requerimento nº 3.327/2002.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 22 de maio de 2002.

Antônio Júlio, Presidente - Olinto Godinho, relator - Alberto Pinto Coelho - Ivo José - Mauri Torres - Wanderley Ávila.

Parecer sobre o Requerimento Nº 3.328/2002

Mesa da Assembléia

Relatório

A Comissão Especial da Prostituição Infantil, por meio da proposição em tela, requer ao Presidente da Assembléia Legislativa seja encaminhado ofício ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado solicitando-lhe cópias dos Inquéritos Policiais nºs 3/01 e 6/01, que se encontram na Vara Criminal de Montes Claros.

Após sua publicação, vem a matéria à Mesa da Assembléia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

De conformidade com o inciso IX do art. 100 do Regimento Interno, cabe às comissões, em razão da matéria de sua competência ou da matéria compreendida em sua denominação ou mesmo da finalidade de sua constituição, encaminhar, por intermédio da Mesa da Assembléia pedido escrito de informações a autoridades estaduais.

Tal comando deflui de norma constitucional que atribui a esta Casa o poder e o dever de controlar os atos do Poder Executivo, reconhecendo que a administração pública deve ser fiscalizada no interesse da sociedade para assegurar atuação em consonância com os princípios que lhe são impostos pelo ordenamento jurídico, como a legalidade, a moralidade, a impessoalidade e a eficiência, entre outros.

A Comissão Especial da Prostituição Infantil foi constituída para proceder a estudos sobre crimes que envolvem crianças e adolescentes, os quais deveriam estar sendo coibidos pelos aparelhos repressores do Estado. Nesse sentido, ela deve estar imbuída do poder investigatório próprio das autoridades judiciais, tal como as comissões parlamentares de inquérito, e deve poder fazer uso dos instrumentos de fiscalização e controle para levar avante seu propósito.

Entretanto, devemos ponderar que a indagação formulada pela referida Comissão exorbita de seus poderes de investigação, principalmente, porque o assunto já foi exaustivamente investigado pela autoridade competente.

O inquérito policial é processo preliminar ou preparatório da ação penal. É instrução provisória que apontará possíveis autores da infração que está sendo investigada e servirá de base para a apresentação de denúncia e para o início da ação penal.

No caso em tela, os crimes tratados no pedido são de ação penal incondicionada; por isso o inquérito deve iniciar-se de ofício ou mediante requisição da autoridade judiciária ou do Ministério Público, ou a requerimento do ofendido, e, após o encerramento dos seus trabalhos, o responsável fará minucioso relatório daquilo que foi apurado e enviará os autos ao membro de tal Ministério, que é o titular desse tipo de ação.

Pelo que foi exposto então, não achamos conveniente o pedido, pois, estando os autos do inquérito em poder da autoridade judiciária, se pressupõe que toda a instrução necessária foi realizada, não havendo necessidade de o Legislativo realizar serviço dúplice.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela rejeição do Requerimento nº 3.328/2002.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 22 de maio de 2002.

Antônio Júlio, Presidente - Olinto Godinho, relator - Alberto Pinto Coelho - Ivo José - Mauri Torres - Wanderley Ávila.

Parecer sobre o Requerimento Nº 3.329/2002

Mesa da Assembléia

Relatório

De autoria do Deputado Irani Barbosa, a proposição em tela tem por escopo seja encaminhado ofício, em nome deste parlamento, ao Presidente da Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG -, solicitando-lhe informar "a origem orçamentária dos recursos utilizados na compra da participação acionária da empresa Infovia S.A., assim como o relatório dos investimentos financeiros feitos nela desde sua fundação, com o quadro demonstrativo de sua receita e origem desta, acompanhado do plano de investimento a ser realizado nos próximos dois anos".

Publicado no "Diário do Legislativo", na edição de 4/5/2002, o requerimento foi a seguir encaminhado a este órgão colegiado a fim de receber parecer, de conformidade com o disposto no art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

A apresentação do requerimento é justificada com a alegação de que os recursos utilizados na compra da empresa Infovia S.A. se originam da CEMIG, cujos investimentos devem estar previstos no Orçamento Anual do Estado de Minas do respectivo exercício financeiro, o qual é elaborado com base no Plano Plurianual de Ação Governamental, igualmente aprovado por esta Assembléia Legislativa, não obstante nesses diplomas não estar consignada previsão de recursos para tal fim.

Neste ponto, convém esclarecer que a Infovia é empresa prestadora de serviços para transporte de sinal de telecomunicação, controlada pela CEMIG e pelo grupo AES e ativada no segundo semestre do ano passado, a qual já dispõe de extensa rede de cabos.

Consultado o Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado de Minas Gerais para o exercício do ano fiscal de 2002, de fato ali não está previsto recurso com o fim de aquisição, pela concessionária de energia elétrica, da empresa Infovia. No entanto, isso não implica que haja algo de errado na transação, pois ela poderia ter sido feita através da modalidade denominada Inversão Financeira - distinta de Investimento e de Transferência de Capital. Considerada espécie do gênero Despesa de Capital, caracteriza-se por não gerar serviços nem incremento ao Produto Interno Bruto - PIB. Para melhor se entender a distinção entre esta e o investimento, diga-se que a aquisição de uma empresa para oferta de um serviço público é inversão financeira, pois se mudou a estrutura de propriedade do bem, enquanto a criação de uma empresa é um investimento, pois neste caso estão sendo gerados serviços e, em consequência, incrementado algo ao PIB.

A título de maior elucidação, vejamos como se classificam as inversões, de acordo com o § 5º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17/3/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos municípios e do Distrito Federal.

"§ 5º - Classificam-se como Inversões Financeiras as dotações destinadas a:

I - aquisição de imóveis, ou de bens de capital já em utilização;

II - aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital; e

III - constituição ou aumento do capital de entidades ou empresas que visem a objetivos comerciais ou financeiros, inclusive operações bancárias ou de seguros."

Seja como for, consideramos pertinente o encaminhamento do pedido de informações feito pelo colega parlamentar, tal como o fez, pois do conhecimento delas é que poderá exercer com sobriedade e isenção de espírito o papel fundamental a ele reservado constitucionalmente de fiscalizar os atos das entidades da administração indireta do Estado, consoante o disposto no art. 73, § 1º, e, se for o caso, adotar as medidas que melhor lhe convier.

Em consonância com essa prerrogativa, vale lembrar que a proposição, quanto à iniciativa, encontra amparo no § 3º do art. 54 da Constituição do Estado, porquanto ele assegura à Assembléia Legislativa o poder de encaminhar pedido de informação, mediante a Mesa da Assembléia, a dirigente de entidade da administração indireta e a outras autoridades estaduais. Diga-se de passagem que, segundo o mesmo dispositivo, a recusa ou o não-atendimento no prazo de trinta dias ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.329/2002 na forma apresentada.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 22 de maio de 2002.

Antônio Júlio, Presidente - Alberto Pinto Coelho, relator - Ivo José - Olinto Godinho - Mauri Torres - Wanderley Ávila.

Parecer sobre o Requerimento Nº 3.335/2002

Mesa da Assembléia

Relatório

Por via da proposição em exame, o Deputado Ivo José requer ao Presidente da Casa seja enviado ofício ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, solicitando-lhe informar quais os processos em tramitação na Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM - com pedido de licença prévia, licença de instalação ou licença de operação relativos a usinas hidrelétricas ou barragens a serem construídas no Estado, especificando o local do empreendimento, o nome dos empreendedores e o estágio atual dos processos.

O requerimento foi publicado em 9/5/2002 e a seguir encaminhado a este órgão colegiado, a fim de receber parecer, nos termos do disposto no art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

A iniciativa da proposição está amparada na Constituição mineira, haja vista o § 2º do art. 54, que assim dispõe: "§ 2º - A Mesa da Assembléia poderá encaminhar ao Secretário de Estado pedido escrito de informação, e a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade".

O autor do requerimento justifica sua apresentação ponderando que existem estudos técnicos que demonstram a viabilidade de se construir em Minas mais do dobro das barragens já existentes em seu território, embora elas já sejam em grande número. Além disso, ressalta que, embora não se possa negar a necessidade de ampliar a produção de energia elétrica, também é certo que as obras de construção de barragens provocam impactos ambientais e sociais de grande proporção. Daí a importância de esta Casa ser informada sobre todos os empreendimentos de tal natureza para que seus parlamentares possam acompanhar de perto o cumprimento das exigências legais, particularmente emanadas da Lei nº 12.812, de 28/4/98, que dispõe sobre a assistência social às populações de áreas inundadas por reservatórios.

Cabe ressaltar que a Carta Estadual, no art. 73, atribui à Assembléia Legislativa o poder de exercer controle externo sobre os atos das unidades administrativas dos Poderes do Estado; e mais, no art. 74, afirma que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado abrange a legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade de ato gerador de receita ou determinante de despesa e do de que resulte nascimento ou extinção de direito ou obrigação.

Dado o embasamento constitucional do requerimento e a consistência da argumentação apresentada, julgamo-lo pertinente e merecedor de aprovação.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.335/2002 na forma apresentada.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 22 de maio de 2002.

Antônio Júlio, Presidente - Wanderley Ávila, relator - Alberto Pinto Coelho - Ivo José - Olinto Godinho - Mauri Torres.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. Objeto: seguro de veículos. Objeto deste aditamento: 1ª prorrogação contratual. Vigência: 12 meses, a partir de 25/5/2002. Dotação orçamentária: 01.122.-001.2-127.0001 33903900.

TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO

Contratante (Doadora): Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada (Donatária): Prefeitura Municipal de São Domingos do Prata. Objeto: doação de bens móveis inservíveis. Licitação: dispensa.

ERRATA

ATA DA 358ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 21/5/2002

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 23/5/2002, na pág. 24, col. 2, sob o título "Discussão e Votação de Proposições", na discussão do Projeto de Lei nº 199/99, após a frase "Vem à Mesa", inclua-se a emenda a seguir.

EMENDA Nº 2 AO PROJETO DE LEI Nº 199/99

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais parte do imóvel situado no Km 0,5 da Rodovia MGT-259, Bairro Santa Rita, no Município de Curvelo, pertencente ao Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER-MG -, constituído por uma faixa de terreno com área de 18.913,00m² (dezoito mil, novecentos e treze metros quadrados), e a construção nele edificada com área de 496,91m² (quatrocentos e noventa e seis metros e noventa e um centímetros quadrados), cadastrado na Prefeitura Municipal de Curvelo, no distrito 01, zona 01, quadra 011, lote 0404, unidade 001, havido o terreno por desapropriação, conforme escritura pública do Cartório de 1º Ofício de Notas, livro 172, a fls. 87/89, em 6/9/85, e registrada no Cartório de Registro de Imóveis, no livro 2, matrícula 11.437, registro 01, em 18/9/85, Comarca de Curvelo.

Sala das Reuniões, 13 de maio de 1999.

Doutor Viana